

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2017



TRE-ALAGOAS

MACEIÓ - AL, 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2017

Relatório de Gestão do Exercício de 2017, apresentado aos órgãos de Controle Interno e Externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 161/2017, da Portaria TCU nº 65/2018 e das orientações do órgão de Controle Interno.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRE/AL
MACEIÓ – ALAGOAS, 2018



LISTA DE SIGLAS E ABREVIações:

AGU- Advocacia-Geral da União
AAMO- Assessoria de Assistência Médica e Odontológica
CARP- Coordenadoria de Acompanhamento e Registros Plenos
CEF- Caixa Econômica Federal
CGE- Corregedoria- Geral da Justiça Eleitoral
CGJ- Corregedoria Geral de Justiça
CIE- Coordenadoria de Infraestrutura
CJ- Cargo em Comissão
CL- Coordenadoria de Logística
CNJ- Conselho Nacional de Justiça
COBIT- *Control Objectives for Information and related Technology*
COCIN- Coordenadoria de Controle Interno
CODES- Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos
COFIN- Coordenadoria Orçamentária e Financeira
COJUR- Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação
COMAP- Coordenadoria de Material e Patrimônio
CONOB- Consulta de Ordens Bancárias
COPES- Coordenadoria de Pessoal
COSEG- Coordenadoria de Serviços Gerais
CRE- Corregedoria Regional Eleitoral
CRIP- Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos
CS- Coordenadoria de Sistemas
DBR- Declaração de Bens e Rendimentos
DEJEAL- Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas
DG- Direção-Geral
DN - Decisão Normativa
FC- Função de Confiança
FIPE- Função Instituto de Pesquisa Econômica
IN - Instrução Normativa
IPCA- Índice de Preço ao Consumidor Amplo
ITIL- *Information Technology Infrastructure Library*
JCGA- Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA- Lei Orçamentária Anual
NBCT- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica
OAB- Ordem dos Advogados do Brasil
OB- Ordem Bancária
OBP- Ordem Bancária de Pagamento
OCI- Órgão de Controle Interno
OFSS - Orçamento Fiscal da Seguridade Social
PA - Procedimento Administrativo
PAC - Plano Anual de Capacitação
PEJE- Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral
PPA- Plano Plurianual
RAE- Revisão de Análise Estratégica
RIP- Registro Imobiliário Patrimonial
SAD- Secretaria de Administração
SADP- Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos
SEI – Sistema Eletrônico de Informações



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SF- Suprimento de Fundos
SGRH- Sistema de Gestão de Recursos Humanos
SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG- Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICEL- Sistema de Correções e Inspeções Eleitorais
SICONV- Sistema de Gestão de Convênios
SIEL- Sistema de Informações Eleitorais
SIGEC - Sistema de Gerenciamento de Custos
SINDJUS- Sindicato de Servidores do Judiciário Federal de Alagoas
SIORG- Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SISAC- Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões
SJ- Secretaria Judiciária
SOF- Secretaria de Orçamento Federal
SOF/TSE- Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Superior Eleitoral
SpiauNET - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU- Secretaria do Patrimônio da União
STI- Secretaria de Tecnologia da Informação
STN- Secretaria do Tesouro Nacional
TCU- Tribunal de Contas da União
TI- Tecnologia da Informação
TIC- Tecnologia da Informação e Comunicação
TRE- Tribunal Regional Eleitoral
TSE- Tribunal Superior Eleitoral
UG- Unidade Gestora
UGO- Unidade de Gestão Orçamentária
UO- Unidade Orçamentária
UPC - Unidade Prestadora de Contas
ZE- Zona Eleitoral

LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

1) QUADROS:

Quadro: Normas relacionadas à UPC	11
Quadro: Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas.....	18
Quadro: Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	39
Quadro: Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	39
Quadro: Despesas Totais Por Modalidade de Contratação	41
Quadro: Despesas por grupo e elemento de despesa.....	42
Quadro - INDICADOR 1: Índice de respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria.	50
Quadro - INDICADOR 2: Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria	51
Quadro - INDICADOR 3: Índice de acesso à Justiça	51
Quadro - INDICADOR 4: Índice de satisfação do público externo.....	52
Quadro - INDICADOR 5: Índice de julgamento de ações que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo.....	52
Quadro - INDICADOR 6: Taxa de congestionamento de processos judiciais.....	53
Quadro - INDICADOR 7: Índice de reconhecimento biométrico do eleitor	55
Quadro - INDICADOR 8: Percentual de urnas eletrônicas substituídas.....	55
Quadro - INDICADOR 9: Índice de aderência ao plano anual de capacitação - PAC.....	56
Quadro - INDICADOR 10: Índice de adequação às competências organizacionais.....	56
Quadro - INDICADOR 11: Clima Organizacional.....	57
Quadro - INDICADOR 12: Grau de satisfação com o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	57
Quadro - INDICADOR 13: Índice de adequação das instalações físicas.	58
Quadro - INDICADOR 14: Acompanhamento trimestral da execução orçamentária.....	58
Quadro - INDICADOR 15: Índice de perda orçamentária.....	60
Quadro - INDICADOR 16: Aderência da execução ao planejamento orçamentário	61
Quadro - INDICADOR 17: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços	61
Quadro - INDICADOR 18: Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI.....	63
Quadro: Força de trabalho da UPC	79
Quadro: Distribuição de lotação efetiva.....	79
Quadro: Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	80
Quadro: Despesas com pessoal.....	83
Quadro: Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade.....	89
Quadro: Evolução da Contratação de Estagiários	90
Quadro : Imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (2017).....	94
Quadro: Imóveis da União sob responsabilidade do TRE-AL.....	95
Quadro: Imóveis sob responsabilidade do TRE-AL (locados).....	96
Quadro: Imóveis sob responsabilidade do TRE-AL (cedidos).....	99
Quadro: Imóveis em regime de compartilhamento (TJ-AL).....	99
Quadro: Custo total com locação de imóveis (2017)	102
Quadro: Custo com locação de imóveis por unidades (2017).....	102
Quadro - servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade.....	108
Quadro - Servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade	108
Quadro - Servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades.....	108
Quadro: Relação dos Diretórios de Partidos no Estado	117
Quadro: Cotas do Fundo Partidário Recebidas pelos Diretórios Estaduais dos Partidos.....	122
Quadro: Diretórios estaduais que prestam contas relativas ao exercício anterior ao de referência do relatório de gestão	123
Quadro: Diretórios Estaduais que NÃO Prestaram Contas Relativas ao Exercício de 2016.....	124
Quadro: Julgamento das Contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos.....	124
Quadro: Normativos - Programa Acessibilidade.	127
Quadro: Casos de dano, objeto de medidas administrativas internas.....	136
Quadro: Despesas com publicidade.....	138



2) FIGURAS:

Figura 1: Organograma	17
Figura 2: Mapa Estratégico	25
Figura 3: Meta 01 - Criminal e Não Criminal	47
Figura 4: Meta 02 - Criminal e Não Criminal	48

SUMÁRIO

2. APRESENTAÇÃO:	9
3. VISÃO GERAL DA UNIDADE:	11
3.1. Finalidade e competências	11
3.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade	11
Quadro: Normas relacionadas à UPC	11
3.3. Ambiente de atuação	15
3.4. Organograma	17
Quadro: Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas	18
3.5. Macroprocessos finalísticos	20
4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL:	22
4.1. Planejamento organizacional	22
4.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício	23
4.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	25
4.1.3. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos	26
4.2. Desempenho Orçamentário	26
4.2.1. Execução Física e Financeira das Ações	26
Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar não Processados – OFSS	36
Análise Situacional	37
4.2.2. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento	39
Quadro: Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	39
4.2.3. Restos a pagar de exercícios anteriores	39
Quadro: Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores	39
Análise Crítica	40
4.2.4. Informações sobre a execução das despesas	41
Quadro: Despesas Totais Por Modalidade de Contratação	41
Análise Crítica	41
Quadro: Despesas por grupo e elemento de despesa	42
Análise Crítica	44
4.3. Desempenho operacional	44
4.3.1 - Resultados alcançados frente às metas anuais estabelecidas para o Poder Judiciário	46
4.4. Apresentação e análise de indicadores de desempenho	50
4.4.1. Indicadores específicos do desempenho dos Tribunais	50
Quadro - INDICADOR 1: Índice de respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria	50
Quadro - INDICADOR 2: Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria	51
Quadro - INDICADOR 3: Índice de acesso à Justiça	51
Quadro - INDICADOR 4: Índice de satisfação do público externo	52
Quadro - INDICADOR 5: Índice de julgamento de ações que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo	52
Quadro - INDICADOR 6: Taxa de congestionamento de processos judiciais	53
Quadro - INDICADOR 7: Índice de reconhecimento biométrico do eleitor	55
Quadro - INDICADOR 8: Percentual de urnas eletrônicas substituídas	55
Quadro - INDICADOR 9: Índice de aderência ao plano anual de capacitação - PAC	56
Quadro - INDICADOR 10: Índice de adequação às competências organizacionais	56
Quadro - INDICADOR 11: Clima Organizacional	57

Quadro - INDICADOR 12: Grau de satisfação com o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	57
Quadro - INDICADOR 13: Índice de adequação das instalações físicas.	58
Quadro - INDICADOR 14: Acompanhamento trimestral da execução orçamentária.....	58
Quadro - INDICADOR 15: Índice de perda orçamentária	60
Quadro - INDICADOR 16: Aderência da execução ao planejamento orçamentário	61
Quadro - INDICADOR 17: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços.....	61
Quadro - INDICADOR 18: Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI	63
5. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS:.....	65
5.1. Descrição das estruturas de governança.....	65
5.2. Informações sobre os dirigentes e colegiados	68
5.3. Atuação da unidade de auditoria interna	68
5.4. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	72
5.5. Gestão de riscos e controles internos	76
6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO:	79
6.1. Gestão de pessoas.....	79
6.1.1. Estrutura de pessoal da unidade	79
Quadro: Força de trabalho da UPC	79
Quadro: Distribuição de lotação efetiva.....	79
Quadro: Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.	80
Análise Crítica.....	80
6.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal: (SGP).....	83
Quadro: Despesas com pessoal	83
6.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal.....	86
6.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários.....	88
Quadro: Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade	89
Quadro: Evolução da Contratação de Estagiários	90
6.2. Gestão do patrimônio e da infraestrutura	91
6.2.1. Gestão da frota de veículos	91
6.2.2. Política de destinação dos veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições.....	93
6.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União.....	94
Quadro : Imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (2017).94	
Quadro: Imóveis da União sob responsabilidade do TRE-AL.....	95
Quadro: Imóveis sob responsabilidade do TRE-AL (locados)	96
Quadro: Imóveis sob responsabilidade do TRE-AL (cedidos)	99
Quadro: Imóveis em regime de compartilhamento (TJ-AL).....	99
6.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos públicos e órgãos e entidades públicas ou privadas	101
6.2.5. Informações sobre imóveis locados de terceiros.....	101
Quadro: Custo total com locação de imóveis (2017)	102
Quadro: Custo com locação de imóveis por unidades (2017).....	102
6.3. Gestão da tecnologia da informação	103
Quadro - servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade	108
Quadro - Servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade.....	108
Quadro - Servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades ..	108

6.3.1. Principais sistemas de informações.....	110
6.3.2 Processo Judicial Eletrônico (PJe)	111
6.4. Gestão ambiental e sustentabilidade	113
6.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras	116
6.5.2. Informações sobre o Fundo Partidário	117
Diretórios de partidos políticos registrados no TRE	117
Quadro: Relação dos Diretórios de Partidos no Estado	117
Valores recebidos pelos diretórios estaduais.....	122
Quadro: Cotas do Fundo Partidário Recebidas pelos Diretórios Estaduais dos Partidos.....	122
Prestação de contas dos diretórios estaduais	123
Quadro: Diretórios estaduais que prestam contas relativas ao exercício anterior ao de referência do relatório de gestão	123
Quadro: Diretórios Estaduais que NÃO Prestaram Contas Relativas ao Exercício de 2016	124
Situação das contas prestadas pelos diretórios estaduais	124
Quadro: Julgamento das Contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos	124
7. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE:.....	126
7.1. Canais de acesso do cidadão	126
7.2. Carta de Serviços ao Cidadão.....	126
7.3. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários	126
7.4. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade ...	127
7.5. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.....	127
Quadro: Normativos - Programa Acessibilidade.	127
8. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS:.....	129
8.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos:	129
8.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	131
8.3. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas:	132
9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE:..	133
9.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU	133
9.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.....	135
9.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário.....	136
Quadro: Casos de dano, objeto de medidas administrativas internas	136
9.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993. (COFIN)	137
9.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	138
9.6. Informações sobre ações de publicidade e propaganda	138
Quadro: Despesas com publicidade	138
10. ANEXOS E APÊNDICES	140

2. APRESENTAÇÃO:

O presente Relatório de Gestão Individual, referente ao exercício financeiro de 2017, que retrata as atividades desenvolvidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com destaque para as ações implementadas com o propósito de demonstrar os atos e fatos praticados pela Administração, foi elaborado em observância ao disposto na Instrução Normativa nº. 63/2010, na Decisão Normativa nº. 161/2017 e na Portaria TCU nº 65/2017, todas do Tribunal de Contas da União.

Considerando a natureza contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional do Relatório de Gestão, foram consolidadas, neste documento, informações subsidiadas por dados fornecidos pelas diversas unidades que compõem a estrutura deste Tribunal, atestando o desempenho operacional do Órgão, bem como os resultados alcançados, com a finalidade de demonstrar a correta utilização dos recursos orçamentários fixados para o exercício de referência.

O conteúdo do presente relatório segue os tópicos exigidos pelo Anexo II da Decisão Normativa - TCU n.º 161/2017, aplicáveis ao TRE-AL na forma disposta no sistema *e-contas*.

O relatório traça o perfil da estrutura funcional do Órgão ou Unidade Prestadora da Conta - UPC, com enfoque desde o planejamento aos resultados alcançados na implementação das ações programadas, de modo a proporcionar a leitura adequada da aplicação dos recursos públicos que lhe foram destinados em 2017.

No âmbito dessas ações de integração com a sociedade, o Tribunal, por intermédio de sua Escola Judiciária - EJE, deu sequência ao trabalho de parceria com entidades de ensino superior para, mediante a assinatura de convênios, estimular universitários a participarem do programa "Mesário Voluntário", como forma de integrar os estudantes em iniciativas de contribuição ao desenvolvimento do processo eleitoral, na qualidade de agentes colaboradores da Justiça Eleitoral.

Nesse aspecto, convém assinalar que a EJE tem adotado iniciativas ao desenvolvimento de ações de educação política cidadã, para jovens de 10 a 17 anos de idade, de acordo com as metas fixadas nos programas Eleitor Jovem e Eleitor do Futuro, além de importantes trabalhos de conscientização de eleitores, com foco em temas relevantes como a compra e venda de votos e o combate à corrupção.

No desempenho de suas atividades administrativas, a Justiça Eleitoral em Alagoas promoveu, em 2017, o atendimento de mais de 99 mil eleitores, e com isso contribuiu para que esses cidadãos exerçam, de forma plena, seus direitos políticos, especialmente o de escolher seus representantes.

Ainda nesse campo, o Tribunal baixou várias resoluções e outros atos, no sentido de disciplinar as questões que lhe foram deduzidas durante o referido exercício, inclusive a que atualiza as normas internas de contratação (Resolução TRE-AL nº 15.787, de 15/2/2017, em substituição à antiga Resolução TRE-AL 14.132, de 19 de julho de 2005, além de outros importantes atos na busca do aperfeiçoamento da gestão, como o Plano Estratégico e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Também em 2017, a partir da determinação constante no Acórdão nº 6.844/2017 – TCU – Segunda Câmara, que julgou as contas deste Regional relativas a 2015, foi publicada a Resolução TRE/AL nº 15.868/2017, com o objetivo de reestruturar a Unidade de Controle Interno e Auditoria.

Na esfera de suas ações ordinárias, o Tribunal deu sequência à valorização de sua política de capacitação de seu quadro de servidores, com base em planejamento interno a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas e iniciativas da Escola Judiciária Eleitoral.

Em outra vertente, a segurança da informação vem ganhando cada vez mais destaque nos investimentos e ações, quer seja pela salvaguarda dos dados, tanto no aspecto retenção, com a

adoção de novas estruturas de *backup* e armazenamento (*Storages*) ou pela incorporação de novos recursos de segurança de acesso (*Firewalls*). Importante frisar que este aspecto, segurança, deve se tornar uma tendência e ganhar mais e mais corpo e prioridade de investimentos, na medida em que são crescentes os serviços que passam a ser ofertados *on-line* tanto para os usuários internos (servidores, magistrados) quanto aos externos (eleitores e demais instituições).

Convém registrar, nesse contexto, os resultados do Tribunal concernentes às metas gerais 1 e 2 estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o exercício 2017. No que tange à meta 1 (Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2017), o TRE-AL alcançou o índice de 100,37% no computo geral. Em relação à meta 2 (Identificar e julgar até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos e não julgados até 31/12/2015), a Justiça Eleitoral de Alagoas atingiu 93,17% de julgados do estoque, alcançando o percentual de 103,53% de cumprimento da meta.

Merece destacar que em 2017, o TRE-AL conquistou a Categoria Ouro referente ao prêmio “Selo Justiça em Números”, concedido pelo CNJ aos tribunais brasileiros que investem na excelência da produção, gestão, organização e disseminação de suas informações administrativas e judiciais.

Essas realizações foram possíveis mediante o comprometimento dos agentes, servidores, autoridades e auxiliares diversos, com a instituição, não obstante reconhecermos a significativa desproporção do atual quadro funcional com o volume de demandas que o Órgão precisa, em tempo e modo, responder de forma adequada, incluindo aquelas decorrentes das inovações tecnológicas e outras relativas a ações das diversas instâncias de controle a que se vincula a UPC.

Em alguns aspectos, as expectativas podem ser frustradas diante de dificuldades de ordem diversa, especialmente aquelas vinculadas ao orçamento, mormente as advindas do novo regime de fixação de limites para pagamento de despesas, dada sua patente repercussão no planejamento e respectivas programações do exercício e, de conseguinte, na realização dos objetivos do Órgão.

De todo modo, esses pontos não foram de todo suficientes para frustrar a realização dos objetivos do Tribunal, conforme se pode aferir da leitura do tópico que trata do planejamento organizacional, item 4, ao qual reportamos o leitor.

O relatório, em síntese, demonstra, mediante os quadros e demais detalhamentos, o planejamento e monitoramento das metas e prioridades eleitas e a condução das atividades orçamentárias, financeiras e administrativas no exercício de 2017, tendo por escopo a plena e irrestrita observância aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da Administração Pública, nos termos da Constituição Federal.

Os dados coletados para a elaboração do Relatório tiveram origem nos procedimentos administrativos levados a termo, sobretudo, no exercício 2016, nos objetivos e metas estabelecidos no planejamento estratégico do Órgão e em relatórios gerenciais obtidos dos sistemas que auxiliam a ação governamental, a exemplo do SIAFI, SIGEPRO, SIGABRASIL, entre outros, devidamente referenciados nos quadros e figuras apresentados ao longo do texto.

3. VISÃO GERAL DA UNIDADE:

3.1. Finalidade e competências

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas é órgão integrante do Poder Judiciário, conforme dicção do artigo 92 da Constituição Federal, cujas competências estão definidas nos artigos 29 e 30 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), e em seu Regimento Interno (Resolução nº 12.908/1996, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 1996).

Sua missão, como a dos demais órgãos que compõem a Justiça Eleitoral, é assegurar os meios que garantam à sociedade, no âmbito de sua jurisdição, a plena manifestação de sua vontade, pelo exercício do direito de votar e ser votado.

3.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

A Justiça Eleitoral foi instituída em 24/2/1932, por meio do Decreto nº 21.076 (Código Eleitoral), que criou os Tribunais Regionais Eleitorais de cada Unidade da Federação, sendo extinta em 1937.

No ano de 1945, através do Decreto-Lei 7.586, de 28 de maio, foram recriados o Tribunal Superior Eleitoral e um Tribunal Regional Eleitoral em cada Estado e no Distrito Federal. Atualmente a Justiça Eleitoral encontra guarida na Constituição Federal de 1988, a qual dispõe no Título IV, Capítulo III, art. 92, que os Tribunais e Juízes Eleitorais são órgãos do Poder Judiciário (Administração Direta) e têm por finalidade assegurar a organização e o exercício de direitos políticos, essencialmente os de votar e ser votado.

Quanto às principais normas que versam sobre a alteração e o funcionamento do órgão pode-se citar:

Quadro: Normas relacionadas à UPC

Normas Relacionadas à Unidade Prestadora de Contas - UPC.	
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada:	
<u>Decreto-lei Federal n.º 7.586</u> , de 28 de maio de 1945. De acordo com o art. 92 da Constituição Federal de 1988, os Tribunais e Juízes Eleitorais são órgãos do Poder Judiciário	De acordo com o art. 92 da Constituição Federal de 1988, os Tribunais e Juízes Eleitorais são órgãos do Poder Judiciário.

Normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada:

Normas	Ato
<u>Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</u> ;	Resolução TRE/AL nº. 12.908, de 19/12/96 (publicada no DOE de 20/12/96; republicada no DOE de 24/04/97).
<u>Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</u> ;	Resolução nº. 12.738, de 18/03/1996 (DOE de 30/03/96); Resolução TRE/AL nº 14.137/2005 (alteração do regulamento).

Resoluções

Dentre as Resoluções editadas, destacam-se:

Resoluções TRE/AL	Assunto
<u>Resolução nº 13.917/2003</u>	Cria a Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas e aprova sua organização e estrutura.
<u>Resolução nº 14.195/2006</u>	Aprova a estrutura orgânica do Tribunal e a lotação dos cargos de confiança e funções comissionadas e dá outras providências.
<u>Resolução nº 15.154/2011</u>	Aprova a reposição hierárquica da Coordenadoria de Controle Interno, vinculada à Presidência.
<u>Resolução nº 15.447/2013</u>	Aprova o plano de ação respeitante ao Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral de Alagoas e regula o exercício das atividades cometidas à Comissão Multidisciplinar.
<u>Resolução nº 15.466/2014</u>	Dispõe sobre a regulamentação da estrutura administrativa da Ouvidoria do Tribunal e do Serviço de Acesso à Informação.
<u>Resolução nº 15.559/2014</u>	Institui o Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário Eleitoral de Alagoas.
<u>Resolução nº 15.613/2015</u>	Dispõe sobre a transferência setorial contábil da Coordenadoria de Controle Interno para a Coordenadoria Orçamentária e Financeira.
<u>Resolução nº 15.617/2015</u>	Dispõe sobre Rezoneamento de unidades eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Resolução nº 15.620/2015</u>	Dispõe sobre Rezoneamento que tratam as Resoluções nº 15.140/2011 e 15.617/2015, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Resolução nº 15.625/2015</u>	Altera a Resolução nº 13.917 de 19 de maio de 2003 - Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas.
<u>Resolução nº 15.636/2015</u>	Aprova a revisão do planejamento estratégico para o período de 2016-2021 o âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas e revoga a Resolução TRE/AL 14.992/2009.
<u>Resolução nº 15.645/2015</u>	Promove alteração na estrutura de unidades da Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Resolução nº 15.656/2016</u>	Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens para municípios próximos à respectiva jurisdição ou sede, no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.
<u>Resolução nº 15.693/2016</u>	Aprova o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o período de 2016 a 2019.

<u>Resolução nº 15.732/2016</u>	Dispõe sobre a governança corporativa de tecnologia da informação e comunicação (TIC) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e dá outras providências.
<u>Resolução nº 15.761/2016</u>	Dispõe sobre o encaminhamento de processos administrativos à Coordenadoria de Controle Interno - COCIN, visando à otimização e à avaliação dos gastos públicos, segundo critérios de risco, materialidade, criticidade e relevância, e dá outras providências.
<u>Resolução nº 15.787/2017</u>	Dispõe sobre as normas de contratação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e dá outras providências.
<u>Resolução nº 15.795/2017</u>	Promove alterações na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional de Alagoas.
<u>Resolução nº 15.799/2017</u>	Aprova o Plano de Obras do Tribunal regional Eleitoral de Alagoas para o período de 2017 a 2020.
<u>Resolução nº 15.809/2017</u>	Institui o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) para o período de 2017 a 2022, no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Resolução nº 15.818/2017</u>	Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2017 a 2018, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Resolução nº 15.821/2017</u>	Institui a política de gestão dos ativos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.
<u>Resolução nº 15.822/2017</u>	Institui a política de continuidade de serviços essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.
<u>Resolução nº 15.824/2017</u>	Altera a Resolução nº 13.897, de 02/04/2003 deste Tribunal e dá outras providências.
<u>Resolução nº 15.831/2017</u>	Define datas e classes processuais relativas à implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema informatizado no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Resolução nº 15.833/2017</u>	Altera o Art. 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.761, de 07/11/2016, e dá outras providências.
<u>Resolução nº 15.839/2017</u>	Acresce ao Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o período 2017 a 2020 os Anexos I-d, II-d e III-d e altera o Anexo IV.
<u>Resolução nº 15.853/2017</u>	Dispõe sobre a extinção e o remanejamento de zonas eleitorais do interior do Estado de Alagoas e estabelece outras providências.
<u>Resolução nº 15.868/2017</u>	Promove alterações na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Portarias

Dentre as portarias expedidas, destacam-se:

Portarias TRE/AL	Assunto
<u>Portaria nº 829, de 27/11/2013</u>	Dispõe sobre a implantação da Carta de Serviços do 2º Grau da Justiça Eleitoral de Alagoas.
<u>Portaria nº 366, de 16/5/2014</u>	Aprova o processo de trabalho das atividades de auditoria, fiscalização e inspeção administrativa no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Portaria nº 709, de 20/9/2014</u>	Institui o Plano de Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Portaria nº 710, de 22/9/2014</u>	Institui o Comitê Executivo (Comex) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Portaria nº 711, de 22/9/2014</u>	Institui a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Portaria nº 781, de 9/10/2014</u>	Institui a Estrutura de Governança Corporativa do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Portaria nº 907, de 22/12/ 2014</u>	Dispõe sobre a gestão de processos e define a cadeia de valor do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Portaria nº 430, de 24/8/2015</u>	Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Portaria nº 617, de 9/12/2015</u>	Institui o Comitê Gestor de Estatística do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Portaria nº 46, de 15/2/2016</u>	Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
<u>Portaria nº 68, de 8/3/2016</u>	Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde.
<u>Portaria nº 104, de 7/3/2016</u>	Comitê de Gestão de Riscos.
<u>Portaria nº 182, de 14/04/2016</u>	Comitê Gestor Regional de Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária do 1º Grau de Jurisdição.
<u>Portaria nº 184, de 22/4/2016</u>	Comissão Coleta Seletiva.
<u>Portaria nº 190, de 27/4/2016</u>	Comissão - Elaboração de Manual de Procedimentos de Contratação de TI.
<u>Portaria nº 381, de 21/7/2016</u>	Comitê Estratégico e de validação da Gestão por Competência.
<u>Portaria nº 545, de 5/10/2016</u>	Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - Gestão Documental.
<u>Portaria nº 120, de 23/2/2017</u>	Aprova o planejamento das contratações administrativas no âmbito deste Tribunal, para o exercício de 2017.
<u>Portaria nº 232, de 10/4/2017</u>	Estabelece as atribuições das unidades criadas pela Resolução

	TRE/AL nº 15.795/2017.
<u>Portaria nº 316, de 16/6/2017</u>	Aprova o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.
<u>Portaria nº 438, de 10/8/2017</u>	Aprova o Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
<u>Portaria nº 479, de 28/8/2017</u>	Altera os artigos 5º e 12 da Portaria Presidência nº 350/2017, publicada em 28/06/2017.

Ordens de Serviço

Ordem de Serviço	Assunto
<u>Ordem de Serviço nº 12/2007</u>	Dispõe sobre o Desenvolvimento, nas Carreiras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Ordem de Serviço nº 02/2010</u>	Dispõe sobre a estimativa de preços para futuras aquisições de materiais de consumo ou permanente e contratações de serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.
<u>Ordem de Serviço nº 04/2010</u>	dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos, sua aplicação e comprovação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
<u>Ordem de Serviço nº 06/2010</u>	Estabelece normas e procedimentos relativos ao trâmite das solicitações de autorização e de pagamento de serviço extraordinário, institui formulários próprios para esses fins.
<u>Ordem de Serviço nº 05/2011</u>	Estabelece procedimentos para regulamentar o trâmite de feitos de pagamentos a fornecedores e dá outras providências.
<u>Ordem de Serviço nº 06/2013</u>	Estabelece normas e procedimentos para a coordenação, execução e controle das atividades relativas ao transporte de servidores e materiais, para a guarda, manutenção e conservação da frota oficial de veículos, bem como para o gerenciamento.

3.3. Ambiente de atuação

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas possui importante e estratégica atuação na garantia dos meios capazes de possibilitar à sociedade, no âmbito de sua jurisdição, a plena manifestação de sua vontade, pelo exercício do direito de votar e de ser votado.

A atuação desta UPC abrange 42 Zonas Eleitorais distribuídas pela Capital e interior do Estado, possuindo um total de 2.159.260 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta) Eleitores, todos cadastrados biometricamente.

Os principais pontos que favorecem a atuação da UPC são a percepção positiva da imagem institucional da Justiça Eleitoral pela sociedade, o alinhamento estratégico patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Superior Eleitoral e a existência de cadastro biométrico para o total do eleitorado. Tais fatores ajudam no enfrentamento das ameaças à atuação do órgão a exemplo da percepção de falta de engajamento político da sociedade, o que se pode

observar na baixa identificação do voto proporcional quando se inquire os eleitores em momento posterior às eleições.

Outras ameaças já diagnosticadas anteriormente e que vem adquirindo proporções cada vez maiores são o contingenciamento de recursos orçamentários e o cenário econômico desfavorável.

Ressalte-se que esta UPC conta com parcerias de extrema importância para a realização de seu mister, dentre as quais pode-se citar as forças de segurança pública, Prefeituras, Governo do Estado, Ordem dos Advogados do Brasil, estudantes do ensino fundamental, médio e de graduação e membros da sociedade organizada.

3.4. Organograma

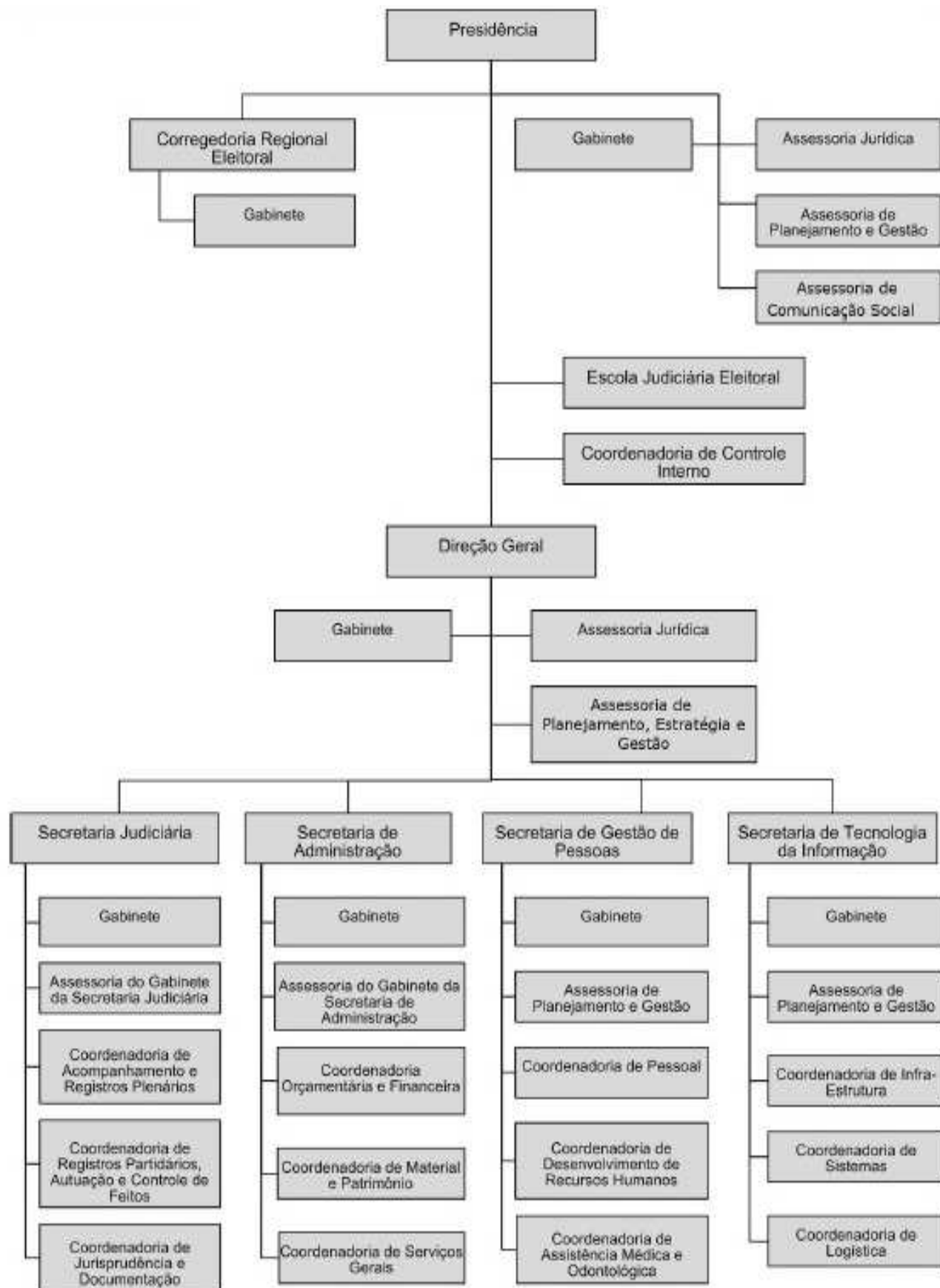


Figura 1: Organograma

Quadro: Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
1. Presidência.	À Presidência do Tribunal compete, dentre outras atribuições regimentais - por seu Presidente -presidir as sessões de julgamento, propor e encaminhar questões que devam ser resolvidas, apurar os votos e proclamar o resultado do julgamento, superintender os serviços da Secretaria do Tribunal.	Desembargador Sebastião Costa Filho Desembargador José Carlos Malta Marques	Presidente Presidente	De 12/01/2015 a . 10/01/2017 A partir de 10/01/2017.
2. Corregedoria Regional Eleitoral – CRE.	Promover a Inspeção e Correição dos serviços eleitorais do Estado; receber e processar reclamações contra Juízes Eleitorais de primeiro grau. velar pela fiel observância das leis e instruções e pela boa ordem e celeridade dos serviços eleitorais.	Desembargador José Carlos Malta Marques. Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo	Corregedor Regional Eleitoral Corregedor Regional Eleitoral	De 13/04/2015 a 10/01/2017. A partir de 10/01/2017.
3. Direção-Geral.	Planejamento, coordenação, orientação, direção e controle das atividades administrativas e secretariado do plenário.	Maria Celina Bravo Maurício de Omena Souza	Diretora-Geral Diretor-Geral	De 10/04/2013 a 10/01/2017 A partir de 10/01/2017.
4. Secretaria Judiciária –	Planejar, organizar e coordenar as atividades relativas à formação, andamento, extinção e arquivamento dos feitos processuais de competência do Tribunal, indicando os meios e métodos para a guarda e conservação dos documentos de natureza específica de sua área, bem como	Vladimir de Lima Fontes	Secretário Judiciário	De 07/10/2015 a 10/01/2017

SJ	exercer efetivo controle do eleitorado no Estado, das filiações partidárias, dos registros de partidos políticos e de candidatos e cargos eletivos federais e estaduais, além de supervisionar o procedimento com vistas à preparação das sessões, acórdãos e atividades de jurisprudência, divulgação e biblioteca.	Homero Malta Feitosa Filho	Secretário Judiciário	A partir de 10/01/2017.
5. Secretaria de Administração – SAD.	Planejar, orientar, coordenar e dirigir as atividades de Administração das Unidades Orçamentária e Financeira, de Material, Patrimônio e Serviços Gerais e Comunicações, tomando as decisões necessárias para a boa execução dos trabalhos afetos às respectivas Coordenadorias, propondo à Direção-Geral as que não sejam de sua atribuição.	José Ricardo Araújo e Silva	Secretário de Administração.	A partir de 06/02/2013.
6. Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.	Coordenar, orientar, controlar e supervisionar as atividades de administração de pessoal, cadastramento dos membros do TRE, dos Juízes, Promotores, Chefes de Cartórios, Servidores do Quadro da Secretaria e requisitados, observar o sistema de seleção, provimento e vacância dos cargos e diligenciar nos processos de aposentadoria e pensão.	Katherine Maria Ferro Gomes Teixeira	Secretária de Gestão de Pessoas.	A partir de 19/01/2015.
7. Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.	Coordenar, orientar, controlar e supervisionar a produção dos serviços informatizados no âmbito do Tribunal, bem como nos Pólos e Zonas Eleitorais, elaborando projetos de sistemas de processamento de dados, destinados aos serviços eleitorais	Carlos Henrique Tavares Méro	Secretário de Tecnologia da Informação.	A partir de 27/04/2011.

3.5. Macroprocessos finalísticos

A Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2014 (publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas de 08/01/2015), dispõe sobre a gestão de processos e define a cadeia de valor do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O Tribunal adota como ferramenta para tramitação dos processos administrativos o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que permite efetuar a padronização de processos de trabalho. Porém, observou-se que o referido sistema não dispõe de tecnologia capaz de extrair um mapeamento dos processos de modo a permitir o necessário processo de melhoria nos fluxos. Desse modo, após alterações na estrutura orgânica e consequente incremento de reforço de pessoal em algumas unidades do Tribunal, a Alta Administração envidará os esforços necessários para garantir a realização de mapeamento dos principais processos de trabalho.

Impende ressaltar que os Macroprocessos Finalísticos consubstanciam o conjunto de processos que geram produto ou serviço diretamente ao cliente externo. O quadro a seguir ilustra as principais informações sobre os macroprocessos finalísticos da Justiça Eleitoral de Alagoas. Vejamos:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Cadastro Eleitoral.	Qualificação e inscrição do cidadão para satisfazer as exigências legais para exercer o direito de voto, administração dos dados relativos a inscrições, movimentações e atualizações da situação do eleitor.	Cadastro de eleitores íntegro, confiável e seguro.	eleitores, candidatos, partidos políticos, advogados e a sociedade.	Corregedoria Regional Eleitoral e Secretaria de Tecnologia da Informação.
Cadastro Partidário.	Garantir a inscrição de partidos políticos e respectiva habilitação de um partido para inscrição de candidatos e coligações, assegurando exclusividade da sua denominação.	Cadastro de partidos políticos íntegro, confiável e seguro.	eleitores, candidatos, partidos políticos, advogados e a sociedade.	Secretaria Judiciária e Secretaria de Tecnologia da Informação.
Processo Eleitoral.	planejamento e preparação, realização das eleições, apuração dos votos e diplomação dos eleitos.	eleições organizadas, íntegras e seguras.	eleitores, candidatos, partidos políticos, advogados e a sociedade.	Direção-Geral, Corregedoria Regional Eleitoral, Secretarias de Administração, Tecnologia da Informação e Judiciária.
Prestação Jurisdicional.	Tem por objetivo julgar os processos que versam sobre matéria eleitoral de competência originária ou recursal.	ações em matéria eleitoral julgadas de forma isonômica, transparente e efetiva.	eleitores, candidatos, partidos políticos, advogados e a sociedade.	Secretaria Judiciária.
Relacionamento com a sociedade.	aprimorar a comunicação com a sociedade, com linguagem clara e acessível, disponibilizando, com	informações e orientações eleitorais íntegras, claras e	eleitores, candidatos, partidos políticos, advogados e a sociedade.	Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria

	transparência, informações sobre os serviços, o papel, as ações e as iniciativas da Justiça Eleitoral, o andamento processual, os atos judiciais e administrativos, os dados orçamentários e o desempenho operacional.	acessíveis.		Judiciária e Corregedoria Regional Eleitoral.
--	--	-------------	--	---

4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL:

4.1. Planejamento organizacional

O planejamento organizacional do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas é orientado pelo Planejamento Estratégico, ciclo 2016-2021, instituído pela Resolução nº 15.636 de 12 de novembro de 2015.

O processo de elaboração do plano estratégico ocorreu dentro do contexto de revisão da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, conforme estabelecido pela Resolução 198, de 1º de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.

No que diz respeito ao direcionamento institucional da UPC, observa-se que o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas tem a missão de garantir a legitimidade do processo eleitoral e como visão de futuro a consolidação da credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, à transparência e à segurança.

Os atributos de valor, para a sociedade, considerados para a consecução da sua competência institucional, consubstanciam-se na celeridade, modernidade, acessibilidade, transparência, responsabilidade social e ambiental, imparcialidade, ética e probidade.

Para o alcance da visão de futuro foram estabelecidos oito macrodesafios (objetivos estratégicos) no Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, os quais estão alinhados sob as perspectivas dos recursos, processos internos e sociedade:

- Garantia dos direitos de cidadania;
- Combate à corrupção e à improbidade administrativa;
- Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;
- Fortalecimento da segurança do processo eleitoral;
- Melhoria da gestão de pessoas;
- Aperfeiçoamento da gestão de custos;
- Instituição da governança judiciária;
- Melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação.

Com o objetivo de favorecer o alcance dos objetivos estratégicos descritos, sobretudo no pequeno e médio prazo, a Alta Administração da UPC procurou implementar adequações nas estruturas de pessoal, de tecnologia da informação e imobiliária.

De fato, em 2017 deu-se início à implantação do Processo Judicial Eletrônico - Pje, software elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça a partir da experiência e com a colaboração de diversos tribunais brasileiros e que permite a tramitação de processos judiciais de forma totalmente eletrônica. A Resolução do TRE/AL nº 15.831 (27/07/2017) define datas e classes processuais relativas à implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema informatizado no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Por outro lado, por intermédio da Resolução nº 15.853/2017 ensejou-se a reorganização da circunscrição eleitoral no interior do Estado, com a extinção e remanejamento de 13 (treze) Zonas em Alagoas, garantindo a redução, a médio prazo, de gastos com imóveis e mobiliários, sem contudo prejudicar a prestação da jurisdição eleitoral no Estado.

A iniciativa estratégica referente à Gestão por Competências teve impulso no decorrer de 2017, sendo que algumas etapas já foram finalizadas a exemplo do mapeamento de competências comportamentais, mapeamento de competências técnicas e respectiva elaboração e validação dos mapas de atribuições por produto – MAPs.

Vê-se, pois, que quanto às iniciativas estratégicas que foram destacadas para priorização no ano de 2017, houve significativo avanço, inobstante os eventos externos decorrentes, sobretudo, do cenário orçamentário restritivo vigente no País.

4.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

O Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas compõem-se de 8 (oito) macrodesafios, correspondentes aos objetivos estratégicos, distribuídos nas perspectivas Sociedade, Processos Internos e Recursos, conforme detalhamento constante da descrição a seguir:

Perspectiva: Sociedade.

1. Garantia dos direitos de cidadania: refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os direitos da cidadania (CF, art. 1º, inc. II), em sua múltipla manifestação social: cidadão administrado (usuário dos serviços públicos), cidadão-eleitor, cidadão trabalhador-produtor, cidadão-consumidor e cidadão-contribuinte, buscando-se atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa.

Perspectiva: Processos Internos.

2. Combate à corrupção e à improbidade administrativa: Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes contra a administração pública e eleitorais, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

3. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional: Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

4. Fortalecimento da segurança do processo eleitoral: Está relacionado a objetivos e iniciativas que visem garantir à sociedade o aprimoramento contínuo da segurança dos pleitos eleitorais, com utilização de tecnologias e com a melhoria de processos de trabalho.

Perspectiva: Recursos.

5. Melhoria da Gestão de Pessoas: refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano nos órgãos do Poder Judiciário. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização dos colaboradores; à humanização nas relações de trabalho; ao estabelecimento de sistemas de recompensas, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.

6. Aperfeiçoamento da Gestão de Custos: Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve

estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça.

7. Instituição da governança judiciária: formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais e próprias de cada segmento de justiça, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.

8. Melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação: Uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhado às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Visa garantir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.

4.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

O mapa estratégico do TRE-AL, detalhado abaixo, estabelecido para o período de 2016-2021, demonstra a vinculação do plano estratégico da UPC à sua competência institucional.

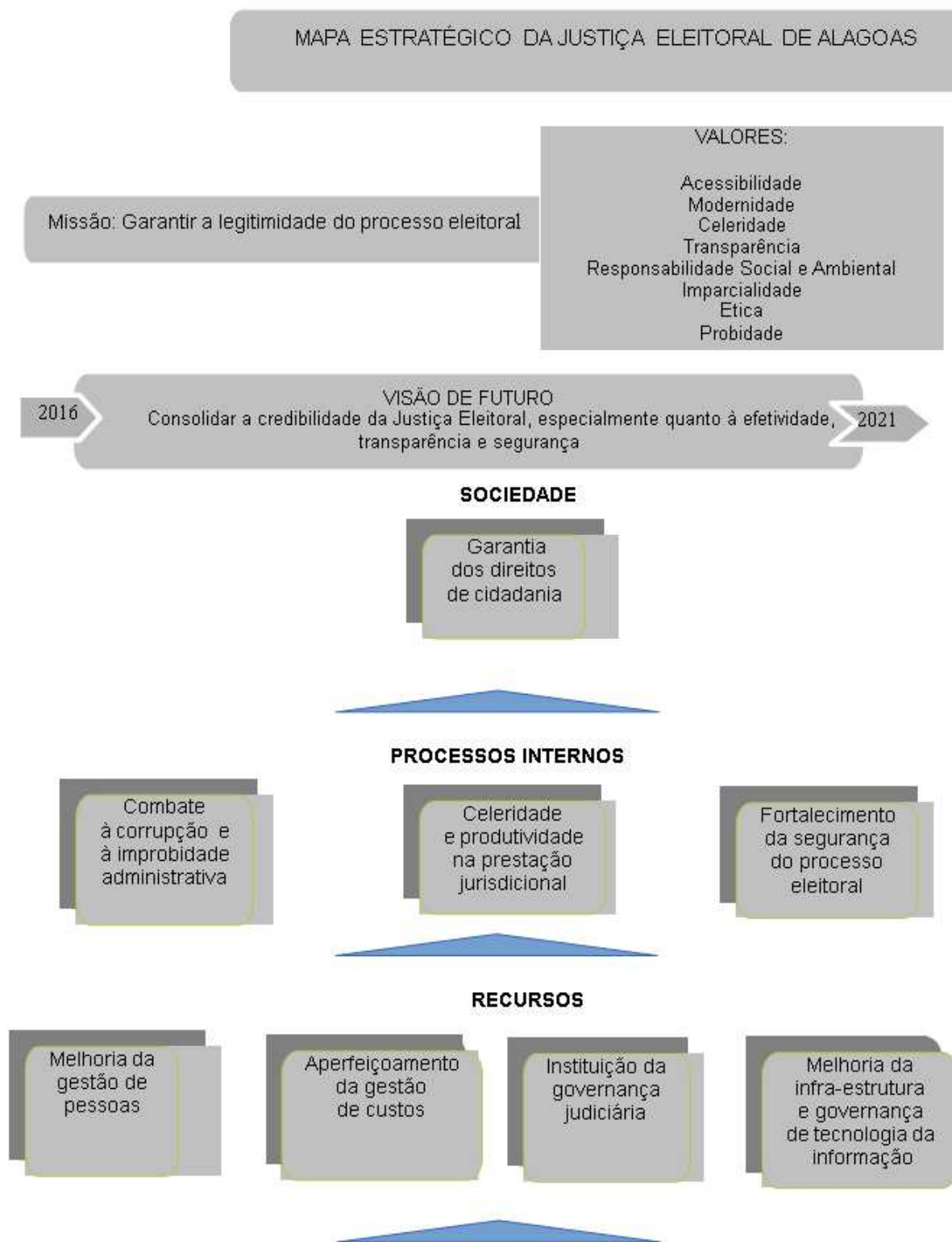


Figura 2: Mapa Estratégico

4.1.3. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

O monitoramento dos resultados dos indicadores e da execução das iniciativas do Planejamento Estratégico é feito pelo Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa (Portaria TRE-AL nº 616 de 09 de dezembro de 2015) que conta com o Assessoramento da unidade de gestão estratégica da UPC, via Sistema de Acompanhamento da Estratégia. O Sistema de Gerenciamento da Estratégia, estabelecido nos mesmos moldes em que vigora no TSE, consiste em instrumento de gestão que objetiva sistematizar os procedimentos para promover o melhor acompanhamento do Planejamento Estratégico do Órgão.

Durante as Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), que acontecem em média a cada 4 meses, os membros do Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa, de posse dos resultados extraídos por meio da medição dos indicadores de desempenho, tem condições de deliberar de forma mais assertiva. As decisões são registradas em ata e são emitidos relatórios gerenciais (Relatório de Análise da Estratégia) em processo eletrônico (Sistema Eletrônico de Informações).

Com o Relatório de Análise da Estratégia, busca-se consolidar em um documento único as principais deliberações e os resultados do Planejamento facilitando o conhecimento sobre a execução do Plano Estratégico e propiciando a rápida tomada de decisão pela Alta Administração.

4.2. Desempenho Orçamentário

4.2.1. Execução Física e Financeira das Ações

Os quadros que seguem referem-se a ações finalísticas de programas de gestão de responsabilidade da UPC – OFSS (para órgãos do Poder Judiciário, vide orientação do TCU no subitem do mesmo quadro), por se tratar de órgão do Poder Judiciário. Obs.: Título original do quadro: “Ações relacionadas a PROGRAMA TEMÁTICO do PPA de responsabilidade da UPC – OFSS.” Este foi adaptado para atender a própria orientação do TCU na DN.

<u>Identificação da Ação</u>	
1	
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(☒) Integral (☐) Parcial
Código	14WY Tipo: Projeto
Título	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional de Alagoas
Iniciativa	Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.
Objetivo	Construir imóvel para abrigar Edifício-Sede com o objetivo de atender ao público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. Código: Não se Aplica (só para programas temáticos)
Programa	Gestão do Processo Eleitoral Código: 0570 Tipo: Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Ação Prioritária	(☐) Sim (☒) Não Caso positivo: (☐) PAC (☐) Brasil sem Miséria (☐) Outras
Lei Orçamentária do exercício	
Execução Orçamentária e Financeira	

Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	*Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
7.000.000,00	5.662.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta**			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Edifício construído		Percentual de execução física.	19 %	19 %	0%	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	***Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
527.883,67	417.194,50	0,00	Edifício construído	Percentual de execução física	0%	

*Dotação líquida após contingenciamento: R\$4.686.512,00, conf. Resolução 102/2009 - CNJ.

**Obs.: Compra de terreno e elaboração de projetos não são considerados como realização de meta física pelo TSE.

***Conforme relatório Tesouro Gerencial.

Identificação da Ação						
2						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código		20GP (planos operacionais 0001 e 0002) Tipo: Atividade				
Título		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral				
Iniciativa		Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.				
Objetivo		Prover a estrutura administrativa necessária para o deslocamento das atividades e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por leis Conexas, de forma a atender a demanda da sociedade. Código: Não se Aplica (só para programas temáticos)				
Programa		Gestão do Processo Eleitoral Código: 0570 Tipo: Gestão e Manutenção				
Unidade Orçamentária		14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas				
Ação Prioritária		() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
13.232.526,00	14.070.247,00	13.262.425,64	12.014.565,69	11.752.949,57	261.616,12	1.247.859,95

Execução Física					
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta (PO 0001)/(0002)		
			Prevista	Reprogramada	Realizada
Eleitor atendido		Unidade	2.146.520	2.146.520	2.120.131
Servidor Capacitado		Unidade	390	-	218
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1º janeiro	*Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
337.758,36	253.107,19	58.258,98	Eleitor atendido	Unidade	Não se aplica

*Conforme relatório Tesouro Gerencial.

Identificação da Ação						
3						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	20TP Tipo: Atividade					
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União – Nacional					
Iniciativa	Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.					
Objetivo	Garantir o pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. Código: Não se Aplica (só para programas temáticos do PPA)					
Programa	Gestão do Processo Eleitoral Código: 0570 Tipo: Gestão e Manutenção					
Unidade Orçamentária	14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas					
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras Obs.: Prioritária nos termos do ANEXO III, mencionado no Art. 4º, da LDO 2017, Lei nº 13.408/2016.					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
58.429.467,00	69.627.625,00	67.935.936,44	67.935.936,44	67.935.936,44	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta*			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Número de servidores		unidade	377	-	397	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de	Realizada	

janeiro				medida	
12.000,00	2.151,31	9.848,69	-	-	Não se aplica

*Obs.: Meta Realizada: De acordo com o ANEXO IV-A E IV-B da Resolução CNJ 102/2009 – publicação de dezembro de 2017 – planilha da COPES/CODES. Cálculo: 290 servidores ativos (sendo 290 cargos efetivos) mais 11 servidores sem vínculo efetivo. Somadas também mais 96 autoridades (Desembargadores, Juízes e Promotores)

Meta Prevista: 402 - Vide publicação site TSE e TRE-AL - abril/2017- Anexo IV (295 + 11 + 71).

Identificação da Ação						
4						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	09HB Tipo: Operações Especiais					
Título	Contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores público federais – No Estado de Alagoas.					
Iniciativa	Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.					
Objetivo	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 . Código: Não se Aplica (só para programas temáticos do PPA)					
Programa	Gestão do Processo Eleitoral Código: 0570 Tipo: Gestão e Manutenção					
Unidade Orçamentária	14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas					
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras Obs.: Prioritária nos termos do ANEXO III, mencionado no Art. 4º, da LDO 2017, Lei nº 13.408/2016.					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
8.840.000,00	10.935.518,00	10.783.722,85	10.783.722,85	10.783.722,85	0,00	0,00
*Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Servidor		unidade	295	-	290	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-	-	Não se aplica	

*Obs.: De acordo com o ANEXO IV-A da Resolução CNJ 102/2009 – publicação de abril (meta) e dezembro (realizado) de 2017 – planilha da COPES/CODES. Cálculo: número de servidores efetivos do quadro próprio.

Identificação da Ação						
5						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código		0181 Tipo: Operações Especiais				
Título		Pagamento de Aposentadorias e Pensões – No Estado de Alagoas .				
Iniciativa		Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.				
Objetivo		Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. Código: Não se Aplica (só para programas temáticos do PPA)				
Programa		Previdência de Inativos e Pensionistas da União Código: 0089 Tipo: Gestão e Manutenção				
Unidade Orçamentária		14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas				
Ação Prioritária		(x)Sim ()Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras Obs.: Prioritária nos termos do ANEXO III, mencionado no Art. 4º, da LDO 2017, Lei nº 13.408/2016.				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
8.970.000,00	9.361.049,00	9.303.996,19	9.303.996,19	9.303.996,19	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	*Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Aposentados/Pensionistas			Unidade	40	-	42
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	Não se aplica

*Obs.: De acordo com o ANEXO IV-A da Resolução CNJ 102/2009 – publicação de abril e dezembro de 2017 – planilha da COPES/CODES. Cálculo (realizado): 31 aposentados e 11 instituidores de pensão.

Identificação da Ação	
6	
Responsabilidade da UPC	(X) Integral () Parcial

na execução da ação						
Código		2549 Tipo: Atividade				
Título		Comunicação e Divulgação Institucional				
Iniciativa		Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.				
Objetivo		Realizar campanhas de publicidade institucional e divulgá-las por meio da mídia em geral, exibir programas jornalísticos, com o objetivo de informar à sociedade. Código: Não se Aplica (só para programas temáticos do PPA)				
Programa		Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570	Tipo: Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária		14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas				
Ação Prioritária		()Sim (x)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
97.889,00	97.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Matéria veiculada			Unidade	1	1	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

Identificação da Ação					
Z					
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial			
Código		2004 Tipo: Atividade			
Título		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus dependentes – Nacional.			
Iniciativa		Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.			
Objetivo		Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. Código: Não se Aplica (só para programas temáticos do PPA)			
Programa		Gestão do Processo Eleitoral Código: 0570 Tipo: Gestão e Manutenção.			
Unidade Orçamentária		14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas			

Ação Prioritária		(☒)Sim (☐)Não Caso positivo: (☐) PAC (☐) Brasil sem Miséria (☒) Outras Obs.: Prioritária nos termos do ANEXO III, mencionado no Art. 4º, da LDO 2017, Lei nº 13.408/2016.				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.169.780,00	2.225.266,00	2.224.184,76	2.224.184,76	2.224.184,76	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Servidor beneficiado			Unidade	841	-	874
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada*
6.151,36	2.934,61	3.216,75	-		-	-

*Meta realizada: apenas rateio do recurso remanescente, observado o teto da LOA.

Identificação da Ação						
8						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código		00M1		Tipo: Atividade		
Título		Benefícios Assistenciais decorrentes do auxílio funeral e natalidade – no Estado de Alagoas.				
Iniciativa		Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.				
Objetivo		Despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, bem como com o pagamento de Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho (fonte SIOP). Código: Não se Aplica (só para programas temáticos do PPA)				
Programa		Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570	Tipo: Gestão e Manutenção.	
Unidade Orçamentária		14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas				
Ação Prioritária		(x)Sim ()Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras Obs.: Prioritária nos termos do ANEXO III, mencionado no Art. 4º, da LDO 2017, Lei nº 13.408/2016.				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
92.220,00	92.220,00	49.140,77	49.140,77	49.140,77	0,00	0,00

Execução Física					
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta		
			Prevista	Reprogramada	Realizada
Servidor beneficiado		Unidade	-	-	Não se aplica
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-	-	Não se aplica.

Identificação da Ação						
9						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	2010		Tipo: Atividade			
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa	Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.					
Objetivo	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar, com a finalidade de oferecer, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar. (fonte SIOP). Código: Não se Aplica (só para programas temáticos do PPA)					
Programa	Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570		Tipo: Gestão e Manutenção.	
Unidade Orçamentária	14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas					
Ação Prioritária	(x)Sim ()Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras Obs.: Prioritária nos termos do ANEXO III, mencionado no Art. 4º, da LDO 2017, Lei nº 13.408/2016.					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
687.816,00	592.016,00	580.220,13	580.220,13	580.220,13	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Pessoa beneficiada			Unidade	82	-	69
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

0,00	0,00	0,00	-	-	Não se aplica.
------	------	------	---	---	----------------

Identificação da Ação 10						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	2011		Tipo: Atividade			
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares.					
Iniciativa	Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.					
Objetivo	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. (fonte SIOP). Código: Não se Aplica (só para programas temáticos do PPA)					
Programa	Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570	Tipo: Gestão e Manutenção.		
Unidade Orçamentária	14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas					
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras Obs.: Prioritária nos termos do ANEXO III, mencionado no Art. 4º, da LDO 2017, Lei nº 13.408/2016.					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
173.652,00	146.552,00	139.737,48	139.737,48	139.737,48	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Pessoa beneficiada		Unidade	47	-	47	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-	-	Não se aplica	

Identificação da Ação 11	
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial
Código	2012 Tipo: Atividade

Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares.					
Iniciativa	Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.					
Objetivo	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório. O benefício é pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação.. (fonte SIOP). Código: Não se Aplica (só para programas temáticos do PPA)					
Programa	Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570		Tipo: Gestão e Manutenção.	
Unidade Orçamentária	14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas					
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras Obs.: Prioritária nos termos do ANEXO III, mencionado no Art. 4º, da LDO 2017, Lei nº 13.408/2016.					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.235.440,00	3.389.189,00	3.382.920,33	3.382.920,33	3.382.920,33	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Pessoa beneficiada			Unidade	305	-	312
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
1.774,39	0,00	1.774,39	-		-	Não se aplica.

<u>Identificação da Ação</u>	
<u>12</u>	
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial
Código	216H Tipo: Atividade
Título	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos.
Iniciativa	Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.
Objetivo	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos. (fonte SIOP). Código: Não se Aplica (só para programas temáticos do PPA)
Programa	Gestão do Processo Eleitoral Código: 0570 Tipo: Gestão e Manutenção.
Unidade Orçamentária	14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras

Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.958,00	1.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Agente público beneficiado			Unidade	1	1	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-	-	Não se aplica	

*Vide sistema SIOP.

Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar não Processados – OFSS

<u>Identificação da Ação</u>					
<u>1</u>					
Código	14WQ * Tipo: Projeto				
Título	Construção de imóveis para abrigar cartórios de Zonas Eleitorais - No Município de Palmeira dos Índios – AL.				
Iniciativa	Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.				
Objetivo	Construir imóveis para abrigar Cartórios Eleitorais, com o objetivo de atender o público alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. (fonte SIOP). Código: Não se Aplica (só para programas temáticos do PPA)				
Programa	Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570	Tipo: Gestão e Manutenção.	
Unidade Orçamentária	14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria ()Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	*Realizado
145.794,72	0,00	110.529,80	Imóvel construído	(percentual	100%

				de execução física)	
--	--	--	--	---------------------	--

*Obs.: O valor remanescente corresponde a pendências inscritas em restos a pagar. Já houve recebimento do imóvel. Em 2008/2009 o código da ação era 5439.

Identificação da Ação					
2					
Código		4269 Tipo: Atividade			
Título		PLEITOS ELEITORAIS – NACIONAL.			
Iniciativa		Não se Aplica - Apenas para Programas Temáticos definidos assim no PPA.			
Objetivo		Realização de eleições em todos os níveis, inclusive plebiscitos e referendos, desde o processo de planejamento até o resultado final e seus efeitos, de forma a viabilizar o processo eleitoral mediante ações destinadas a prover os órgãos da Justiça Eleitoral de recursos tecnológicos e logísticos necessários à realização de eleições, ao cadastramento e ao recadastramento eleitoral, à revisão e à manutenção do cadastro eleitoral. (fonte site www.orçamentofederal.gov.br). Código: Não se Aplica (só para programas temáticos do PPA)			
Programa		Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570	Tipo: Gestão e Manutenção.
Unidade Orçamentária		14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas			
Ação Prioritária		()Sim (x)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras Obs.: O TSE classifica como não prioritária em seu relatório de gestão ao TCU - Ação originária do Tribunal Superior Eleitoral na LOA.			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
498.472,30	429.354,54	50.365,90	Eleição Realizada	Unidade	-

Análise Situacional

1. De forma geral, considerando o contexto e as circunstâncias enfrentadas, detalhadas abaixo, pode-se afirmar que a execução física e orçamentária das ações sob a responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas ocorreu com melhor aproveitamento possível dos recursos disponibilizados pela União.

2. A Execução orçamentária média das ações destacadas no orçamento foi da ordem de 89,49% sendo, que, das 12 ações previstas, 7 apresentaram execução orçamentária superior a 95% da Dotação Final.

3. Na principal ação discricionária (custeio geral – 20GP), observa-se uma execução orçamentária da ordem de 85,39% frente à dotação final disponibilizada e de 98,77% da sua meta física, revelando uma utilização mais eficiente dos recursos.

4. As ações orçamentárias de pessoal e benefícios tiveram seu curso natural, considerando que são de caráter obrigatório e dependem da movimentação de servidores e

autoridades que ocorrem ao longo do exercício. É importante destacar o expressivo percentual atingido de 97,95% na execução dessas ações orçamentárias.

5. Das 12 ações relacionadas, apenas 04 apresentaram indicadores com baixo nível de execução, sendo elas:

a) **14WY-Construção do Edifício-sede do TRE-AL**;- Malgrado os esforços despendidos, não se logrou êxito na conclusão de todos os projetos, que incorporam uma gama de funcionalidades exigidas para obras públicas sustentáveis também dependiam de aprovação de órgãos fiscalizadores competentes. Dessa forma, não foi possível licitar a execução da obra, sem olvidar que o advento do Novo Regime Fiscal demandara maior empenho na consecução desse projeto, no que respeita aos aspectos orçamentários, dada a dimensão do intento. Ademais, por força da fixação de limites de gastos, este órgão não foi contemplado no rateio dos recursos destinados a obras e aquisições, não havendo, assim, previsão orçamentária para 2018, tampouco a certeza de continuidade da concessão dos recursos orçamentários e financeiros para cumprimento das etapas, do cronograma, em anos subsequentes.

b) **00M1- Benefícios Assistenciais decorrentes do auxílio funeral e natalidade**- Diante da sua natureza é uma ação cuja execução depende de fatores exógenos, sem nenhum controle da Administração

c) **2549- Comunicação e Divulgação Institucional** - Verificou-se, ao longo da execução, que as ações de publicidade demandariam valores mais vultosos, notadamente em virtude da necessidade de gastos não só com a publicidade e comunicação, mas principalmente com a produção das peças publicitárias. Nesse contexto, devido a restrições orçamentárias e financeiras já detectadas, tais ações foram reavaliadas para serem incluídas em proposta orçamentária de exercício futuro;

d) **216H- Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia a agentes públicos** – Pela forma de composição dos quadros de Magistrados da Justiça Eleitoral, tal despesa tem sua aplicação prejudicada;

4.2.2. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Quadro: Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Identificação da Conta Contábil				
Código SIAFI	Denominação			
-	-			
Linha Detalhe				
Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2016	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2017
-	-	-	-	-
Razões e Justificativas:				
Fonte: SIAFI				

4.2.3. Restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro: Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Quadro 6: Restos a Pagar Insultos em Exercícios Anteriores					
Valores em R\$ 1,00					
Restos a Pagar Processados					
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2017	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2017	
2016	242.683,71	232.476,82	10.140,56	66,33	
2015	31.026,80	112,72	-	30.914,08	
2014	3.180,31	2.990,00	-	190,31	
2013	580,67	-	-	580,67	
2012	-	-	-	-	
2011	459,90	-	-	459,90	
2010	-	-	-	-	
2009	-	-	-	-	
2008	9.468,07	-	-	9.468,07	
2007	1.316,22	-	-	1.316,22	
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2017	Liquidado	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2017
2016	985.898,88	756.041,23	745.239,99	94.722,40	145.936,49
2015	398.141,20	348.700,92	348.700,92	28.742,31	20.697,97
2014	-	-	-	-	-
2013	145.794,72	-	-	110.529,80	35.264,92
2012	-	-	-	-	-

2011	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-

Análise Crítica

1. Primeiramente, o impacto financeiro do pagamento, em 2017 de restos a pagar de exercícios anteriores foi da ordem de R\$ 1.329.520,36 (vide quadro 4.2.3), montante esse bem inferior ao de 2016 que era da ordem de R\$ 4.214.520,28. Registramos que não houve restrições financeiras para sua quitação, posto que todos os valores solicitados à Setorial Financeira do TSE foram efetivamente descentralizados no momento oportuno, cumprindo-se todas as obrigações com os fornecedores que efetivamente tiveram a liquidação da despesa efetuada.

2. Considerando-se o saldo inscrito de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, deduzindo desse valor os cancelamentos efetuados em 2016, teremos uma execução de pagamento de RP da ordem de 84,45%, sendo:

- **Restos a Pagar Processados**, o percentual de 84,57%, correspondendo ao montante de R\$ 235.579,54 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

- **Restos a Pagar Não Processados**, o percentual de R\$ 84,42%, correspondendo ao montante de R\$ 1.093.940,82 (Um milhão, noventa e três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos);

3. A execução de elevado percentual deu-se notadamente pelo esforço concentrado das áreas, deste Tribunal, para minimizar o impacto do novo regime fiscal decorrente da Emenda Constitucional nº 95/2016 (Novo Regime Fiscal) nos exercícios subsequentes.

4. Por fim, os restos a pagar de exercícios anteriores a 2016, ainda vigentes, têm sido prorrogados/desbloqueados (via SIAFI) de acordo com as normas afins contemporâneas aos respectivos períodos, emanadas pelos órgãos técnicos do poder executivo.

4.2.4. Informações sobre a execução das despesas
Quadro: Despesas Totais Por Modalidade de Contratação

Modalidade de Contratação	DESPESAS EXECUTADAS		DESPESAS EXECUTADAS		DESPESAS PAGAS		DESPESAS PAGAS	
	DEZ/2017	%	DEZ/2016	%	DEZ/2017	%	DEZ/2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	7.494.869,15		9.380.636,85		7.233.253,03		9.231.404,39	
b) Tomada de Preços	7.985,06	0,01%	53.066,65	0,05%	7.985,06	0,01%	53.066,65	0,05%
d) Pregão	7.486.884,09	7,04%	9.327.570,20	8,80%	7.225.267,97	6,81%	9.178.337,74	8,68%
2. Contratações Diretas (h+i)	4.031.872,85		6.237.956,55		4.031.872,85		6.144.505,30	
h) Dispensa	2.676.971,03	2,52%	2.556.021,61	2,41%	2.676.971,03	2,52%	2.472.853,59	2,34%
i) Inexigibilidade	1.354.901,82	1,27%	3.681.934,94	3,47%	1.354.901,82	1,28%	3.671.651,71	3,47%
3. Regime de Execução Especial (j)	14.835,81		9.741,43		14.835,81		9.741,43	
j) Suprimento de Fundos	14.835,81	0,01%	9.741,43	0,01%	14.835,81	0,01%	9.741,43	0,01%
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	88.357.417,42		83.843.852,11		88.357.417,42		83.843.852,11	
k) Pessoal	88.023.655,48	82,72%	82.947.430,08	78,27%	88.023.655,48	82,92%	82.947.430,08	78,45%
l) Diárias	333.761,94	0,31%	896.422,03	0,85%	333.761,94	0,31%	896.422,03	0,85%
5. Outros	6.515.429,41	6,12%	6.497.609,07	6,13%	6.515.429,41	6,14%	6.497.609,07	6,15%
6. Total das Despesas da UPC (1+2+3+4+5)	106.414.424,64	100,00%	105.969.796,01	100,00%	106.152.808,52	100,00%	105.727.112,30	100,00%

Análise Crítica

1. A estrutura de execução da despesa, por modalidade de contratação, encontra-se dentro da normalidade. Como se verifica na informação 4.2.4 a maior concentração refere-se a rubrica de “pagamento de pessoal” com participação de 83,03%. As despesas efetuadas pela modalidade de licitação “Tomada de Preços” e “Pregão” correspondem ao percentual de 7,05% com montante de R\$ 7.494.869,15 (sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) e as contratações diretas montam em R\$ 4.031.872,85 (quatro milhões, trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) com percentual de participação da ordem de 3,79%.

2. De modo geral, os gastos com dispensas e inexigibilidades decorrem da extensa estrutura física que dispõe a UPC (capital e interiores), necessitando celebrar muitos contratos de aluguel, incluindo a edificação para funcionamento da sede, com contratação de valor significativo (essa despesa é provisória até que estejam prontas as novas instalações). Em decorrência disto, também são significativas as despesas com pagamento a concessionárias de serviços públicos tais como energia elétrica e fornecimento de água, todas contratadas de forma direta.

3. Por último, a execução da despesa com diárias teve uma drástica redução em relação ao ano de 2016, o equivalente a 62,76%. Tal redução tem relação direta com a baixa execução do orçamento de capacitação no referido exercício.

Quadro: Despesas por grupo e elemento de despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	EMPENHADA		LIQUIDADA		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	DEZ/2017	DEZ/2016	DEZ/2017	DEZ/2016	DEZ/2017	DEZ/2016	DEZ/2017	DEZ/2016
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.705.210,99	59.677.497,82	66.705.210,99	59.677.497,82	0,00	Vide demais elementos	66.705.210,99	59.696.592,29
OBRIGACOES PATRONAIS	11.161.564,00	9.812.041,96	11.161.564,00	9.809.796,57	0,00	Vide demais elementos	11.162.757,30	9.814.567,84
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Vide demais elementos	Vide demais elementos	Vide demais elementos	Vide demais elementos	0,00	350.541,91	Vide demais elementos	Vide demais elementos
Demais elementos do grupo	10.156.880,49	13.811.385,45	10.156.880,49	13.460.135,69	0,00	2.953,24	10.488.736,27	13.739.004,28
3. Outras Despesas Correntes								
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT. ORC.	6.259.440,08	6.536.133,06	5.382.032,55	6.316.360,29	877.407,53	219.772,77	5.650.579,93	7.372.036,10
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	3.820.999,89	4.768.797,18	3.808.804,33	4.680.527,51	Vide demais elementos	88.269,67	3.800.905,13	5.067.320,98
AUXILIO-ALIMENTACAO	3.326.180,16	3.269.186,35	3.326.180,16	3.269.186,35	Vide demais elementos	Vide demais elementos	3.326.180,16	3.277.156,21
INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.286.002,23	2.477.998,55	2.283.418,08	2.406.089,02	Vide demais elementos	71.909,53	2.334.487,88	2.436.899,52
OUTROS AUXILIOS	Vide demais elementos	936.150,00	Vide demais elementos	936.150,00	Vide demais	Vide demais elementos	Vide demais elementos	Vide demais elementos

FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS					elementos			
MATERIAL DE CONSUMO	Vide demais elementos	Vide demais elementos	Vide demais elementos	Vide demais elementos	Vide demais elementos	Vide demais elementos	Vide demais elementos	1.108.345,92
Demais elementos do grupo	2.637.191,20	4.084.873,11	2.575.639,25	4.041.118,71	76.331,66	43.754,40	2.626.394,22	4.147.267,62
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	EMPENHADA		LIQUIDADA		RP não processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	DEZ/2017	DEZ/2016	DEZ/2017	DEZ/2016	DEZ/2017	DEZ/2016*	DEZ/2017	DEZ/2016
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.175.615,55	1.140.543,15	881.494,79	1.094.065,21	294.120,76	46.477,94	845.190,03	2.502.591,60
OBRAS E INSTALACOES	Vide demais elementos	228.388,26	Vide demais elementos	Vide demais elementos	Vide demais elementos	162.219,42	408.687,06	419.726,15
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	Vide demais elementos	Vide demais elementos	Vide demais elementos	212.700,00	Vide demais elementos	Vide demais elementos	Vide demais elementos	Vide demais elementos
Demais elementos do grupo	133.200,00	212.700,00	133.200,00	66.168,84	0,00	0,00	133.200,00	360.124,07

Observação nº 1 - A coluna de RPNP não fora contemplada em ordem decrescente, conforme prevê a orientação do TCU, por impossibilidade gráfica na disposição dos quadros, já que houve uma inversão dos valores executados na rubrica "Equipamentos e Material Permanente" e "Obras e Instalações", no exercício de 2016 em relação aos demais exercícios.

Observação nº 2 - Os Grupos de Despesas "2-Juros e Encargos da Dívida", "5-Inversões Financeiras" e "Amortização da Dívida" não foram contemplados no quadro "Despesas por grupo e elemento de despesa" por não possuírem saldo no exercício de 2017. A exclusão desses grupos, no referido quadro de despesa segue orientação expressa do TCU em seu item "8".

Análise Crítica

1. O referido quadro avalia a execução de 03 Grupos de Despesas, sendo 02 relacionados à categoria econômica de Despesas Correntes (Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes) e 01 à categoria econômica de Despesas de Capital (Investimentos), com a análise dos seguintes rubricas orçamentárias: despesas empenhadas, liquidadas, pagas e a inscrição de RP não processados.

2. Verifica-se que do total de despesas empenhadas no ano de 2017, 98,78% são Despesas de Custeio e apenas 1,22% são Despesas de Capital, tendo o Grupo de Despesas de Pessoal a maior representatividade (81,76%).

3. Um ponto importante a ser destacado é o excelente percentual de 99,75% de pagamento, no ano de 2017, de todas as despesas liquidadas.

4. Por fim, o saldo de RP inscritos foi da ordem de R\$ 1.247.859,95 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) que se deduzido do valor da inscrição da Obra de recuperação estrutural do prédio da antiga SEDE do TRE-AL no montante de R\$ 811.317,30 (oitocentos e onze mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos) nos importa em uma inscrição líquida de apenas R\$ 436.542,65 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Tal desempenho deve-se ao esforço conjunto no acompanhamento do saldo de RP's com vistas a reduzir o impacto financeiro em decorrência da nova sistemática imposta pelo Novo Regime Fiscal.

4.3. Desempenho operacional

Neste item serão abordados, de forma sucinta, os resultados obtidos pela UPC na condução dos objetivos definidos pelo Órgão. Nesse propósito, ressalta-se que a nossa principal ação estratégica é a “20GP-Julgamento de Causas e Gestão Administrativas da Justiça Eleitoral”, cujo objetivo é prover a estrutura administrativa necessária para o desempenho das atividades jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis conexas, de forma a atender a demanda da sociedade.

O valor final da dotação para a referida ação foi da ordem de R\$ 14.070.247,00 (quatorze milhões, setenta mil, duzentos e quarenta e sete reais) e executado o valor de R\$ 13.262.425,64 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), o que equivale ao percentual de 94,26%, considerando a meta anual. Aliado a isso, e visando se adequar aos novos desafios impostos pela novo regime fiscal, o percentual de pagamento das despesas liquidadas nessa ação foi da ordem de R\$ 11.752.949,57 (onze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), atingindo o percentual de 97,82%.

Referida ação estratégica tinha como meta física o atendimento de 2.146.520 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte) eleitores e a capacitação de 390 servidores, sendo, ao final, atingindo, respectivamente, os percentuais de 98,77% e 55,90%.

Por outro lado, registram-se as dificuldades com a execução da ação “14WY-Construção do Edifício Sede do TRE-AL”, pois superado os obstáculos da adequação e conclusão final dos projetos e das aprovações que estavam pendentes pelos órgãos fiscalizadores competentes, o Órgão deparou-se, na negociação da proposta orçamentária de 2018, que ocorrera no início em meados do 1º semestre de 2017, com a impossibilidade de concessão dos recursos orçamentários e financeiros para cumprimento das etapas, do cronograma, em anos subseqüentes.

Por fim, enumeram-se abaixo algumas atividades desenvolvidas por este Órgão para melhorar a prestação da nossa atividade:

- **Infraestrutura imobiliária:**

No âmbito das ações desenvolvidas para melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, deu-se sequência às iniciativas visando a melhorias nas instalações e espaços dos cartórios eleitorais, através de locação, restauração, realização de adaptações, respeitando, inclusive, as necessárias normas de acessibilidade. A título de exemplo podem ser citadas as intervenções construtivas realizadas no imóvel onde funciona o Cartório da 7ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Coruripe; as tratativas iniciadas com o Poder Executivo Estadual no sentido de obter imóvel para transferir as atuais instalações do Cartório da 19ª Zona Eleitoral, com sede em Santana do Ipanema; além de novos aluguéis para melhor acomodar as instalações dos Cartórios das 14ª e 17ª Zonas Eleitorais, respectivamente com sedes nos municípios de Porto Calvo e de São Luís do Quitunde.

No caso de Porto Calvo, o aluguel viabilizará a reforma da atual sede, empreendimento integrante do Plano de Obras do tribunal, em sua última versão aprovada.

Ainda no âmbito das intervenções construtivas, foram iniciadas as ações para a reforma estrutural e elétrica da antiga sede do Tribunal, no sentido de viabilizar, entre outros objetivos, condições para o implemento da reforma programada para o Fórum Eleitoral da Capital, além de proporcionar espaço para melhor acomodação de unidades do Tribunal que hoje funciona em imóvel locado.

- **Gestão da Tecnologia da Informação:**

No que diz respeito à Tecnologia da Informação, há que se ressaltar a ampliação do rol de ferramentas e sistemas em uso com vistas ao aperfeiçoamento da ação administrativa, com priorização do item segurança da informação, que vem ganhando cada vez mais destaque nos investimentos e ações, quer seja pela salvaguarda dos dados, tanto no aspecto retenção, com a adoção de novas estruturas de *backup* e armazenamento (*Storages*) ou pela incorporação de novos recursos de segurança de acesso (*Firewalls*). Essa priorização justifica-se na medida em que são crescentes os serviços que passam a ser ofertados *on-line* tanto para os usuários internos (servidores, magistrados) quanto aos externos (eleitores e demais instituições).

- **Melhorias na atividade jurisdicional:**

Ainda em 2016, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas adotou junto ao TSE as medidas institucionais necessárias para viabilizar a implantação do Processo Judicial Eletrônico, possibilitando, inclusive, a capacitação de servidores. Assim, restou possível o agendamento da efetiva implantação desta ferramenta tecnológica para 2017.

Impende ressaltar que o PJe é uma solução tecnológica que agrega requisitos importantes de segurança e de interoperabilidade. Com sua implantação do PJe não haverá mais a tramitação física dos processos judiciais, gerando a racionalização de gastos e mais celeridade.

O sistema está em modo operacional desde a edição da Resolução TRE-AL nº 15.831, de 27/7/2017 (publicada no DEJEAL de 31/7/2017), que define datas e classes processuais relativas à implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema informatizado no âmbito deste Tribunal, apresentando, atualmente, diversos processos já em fase de tramitação plena.

Convém registrar, nesse contexto, os resultados do Tribunal concernentes às metas gerais 1 e 2 estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o exercício 2017. No que tange à meta 1 (Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2017), o TRE-AL alcançou o índice de 100,37% no computo geral. Em relação à meta 2 (Identificar e julgar até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos e não julgados até 31/12/2015), a Justiça Eleitoral de Alagoas atingiu 93,17% de julgados do estoque, alcançando o percentual de 103,53% de cumprimento da meta.

Merece destacar que em 2017, o TRE-AL conquistou a Categoria Ouro referente ao prêmio “Selo Justiça em Números”, concedido pelo CNJ aos tribunais brasileiros que investem na excelência da produção, gestão, organização e disseminação de suas informações administrativas e judiciais.

4.3.1 - Resultados alcançados frente às metas anuais estabelecidas para o Poder Judiciário

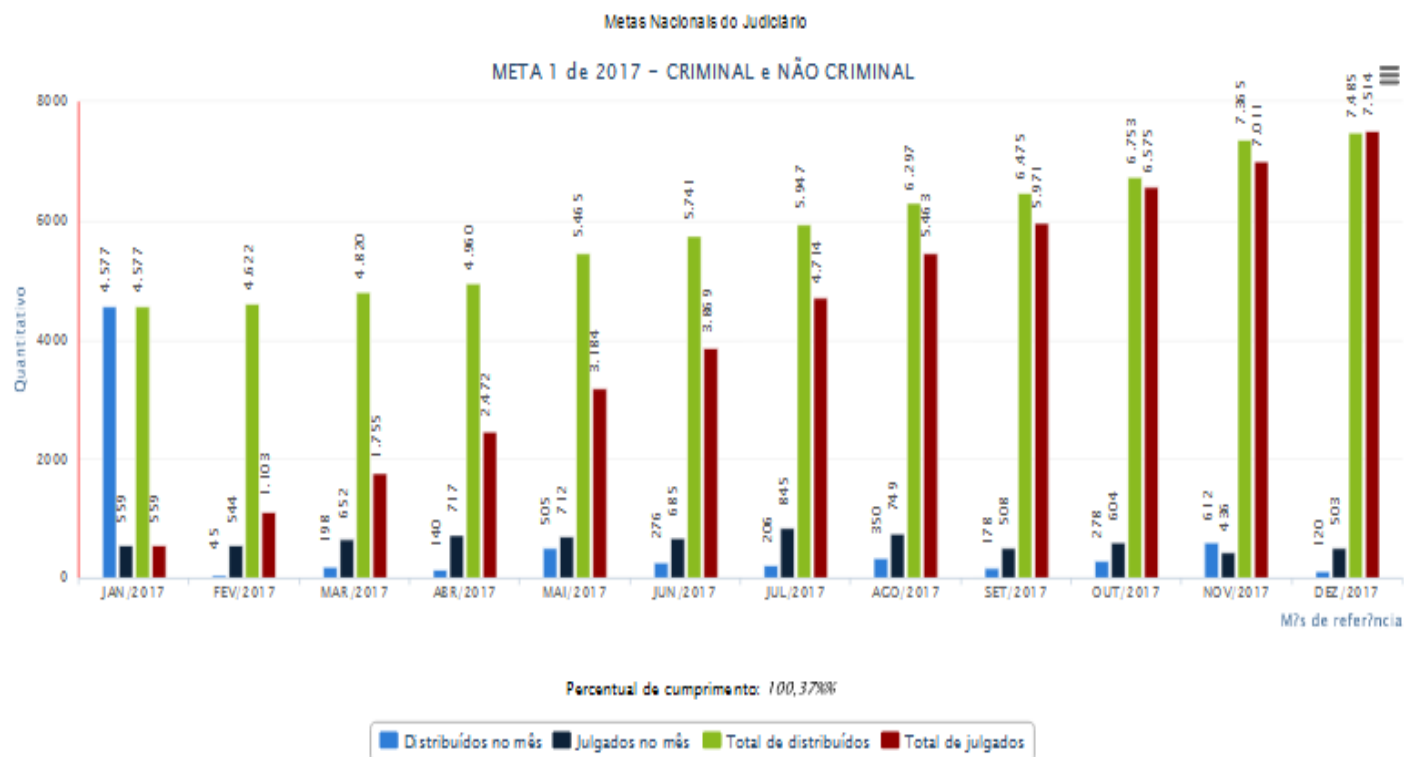
Nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016, durante o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, foram aprovadas pelos presidentes ou representantes dos Tribunais do país as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2017.

De acordo com o Sistema de Controle de Acesso (CNJ) e informações consolidadas pela Rede de Governança Colaborativa da Justiça Eleitoral, no que diz respeito às metas anuais aplicáveis a esta UPC no ano de 2017, tem-se os seguintes resultados:

METAS GERAIS (todos os segmentos):

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

- Especificação: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2017.
- Percentual de cumprimento: 100,37%.



Instâncias: 1º Grau comum, 2º Grau

Período de referência: Em 2017

Relatório gerado às 14:45:35 do dia 29 de janeiro de 2018

Figura 3: Meta 01 - Criminal e Não Criminal

META 2 - Julgar os processos antigos.

- Especificação: Identificar e julgar até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos e não julgados até 31/12/2015.
- Percentual de julgamento: 93,17%;
- Percentual de cumprimento: 103,53%.

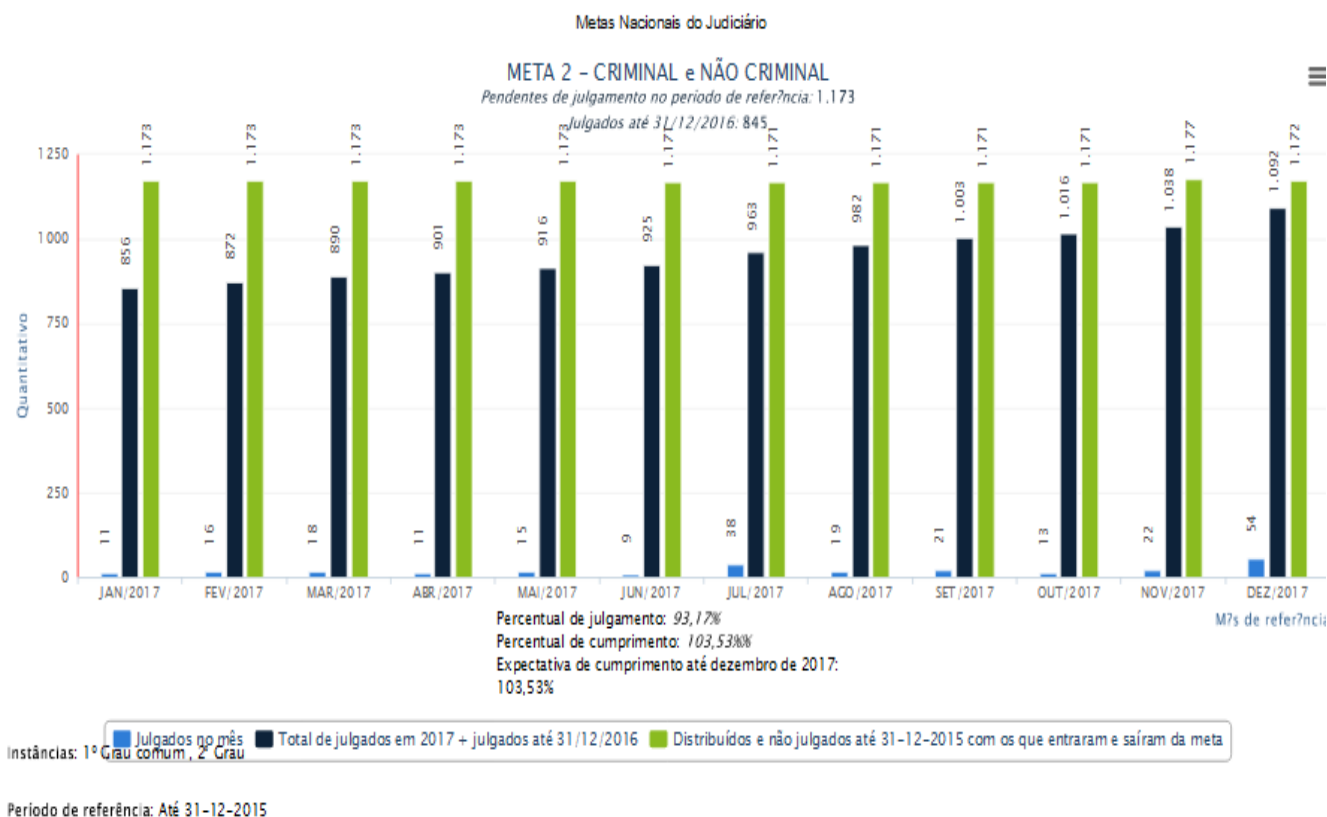


Figura 4: Meta 02 - Criminal e Não Criminal

METAS ESPECÍFICAS (validade apenas para o segmento da Justiça Eleitoral).

▪ **Meta específica 1** – Identificar e julgar processos prioritários

Especificação da Meta: Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando-se prazo máximo de julgamento, não podendo ultrapassar 12 meses em todas as instâncias.

Resultado obtido pelo TRE/AL:

1º Grau: 28,68%;

2º Grau: 56%.

- **Meta específica 2** – Regular o sistema de governança e gestão.

Publicar, até 31/12/2017, norma regulamentadora do Sistema de Governança e Gestão para a Justiça Eleitoral.

A referida meta é direcionada ao Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista a regulamentação destinada a toda a Justiça Eleitoral.

- **Meta específica 3** – Adotar mecanismo permanente de aferição da satisfação dos cidadãos-usuários com os serviços prestados pela Justiça Eleitoral e atingir o grau de satisfação de 80%.

Resultado obtido pelo TRE/AL: 82,00% .

Vê-se, pois, que das Metas Nacionais aplicáveis ao TRE/AL, houve o cumprimento das Metas Gerais 1 e 2 e da Meta prioritária 3.

Quanto à Meta Prioritária nº 1, embora este Regional não tenha obtido o êxito esperado, no âmbito do 2º grau houve regular desempenho, evidenciando a necessidade de maior empenho no 1º grau. Porém, analisando o panorama nacional, esta UPC permaneceu entre aqueles tribunais de maior destaque positivo.

4.4. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

4.4.1. Indicadores específicos do desempenho dos Tribunais

O Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (ciclo 2016-2021) estabeleceu um total de 18 indicadores para acompanhar o resultado da gestão.

A seguir tem-se o detalhamento dos indicadores constantes do Planejamento Estratégico vigente e respectivos resultados auferidos no exercício de 2017.

PERSPECTIVA: SOCIEDADE

MACRODESAFIO 1: Garantia dos direitos de cidadania

Quadro -INDICADOR 1: Índice de respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria.

O que mede	O percentual de contatos dirigidos à Ouvidoria que receberam resposta.
Para que medir	Avaliar o grau de prontidão da Ouvidoria.
Quem mede	Unidade responsável pela operacionalização dos atendimentos da Ouvidoria.
Quando medir	Trimestralmente.
Onde medir	Registros de comunicações recebidas e expedidas pela Ouvidoria.
Como medir	Total de Contatos que Receberam Resposta no Período Base (TCRR) dividido pelo Total de Contatos Recebidos no Período Base (TCR), acrescido do Total de Respostas Pendentes (TRP), multiplicado por cem. $(TCRR/TCR + TRP) \times 100$ Obs.: devem ser excluídos do indicador os contatos definidos, em norma ou instrução aplicável às atividades da Ouvidoria, como inadmissíveis, isentos de necessidade de resposta ou excluídos da competência do Órgão.
LB/2014	100%
Meta/2017	Responder a 95% dos contatos recebidos pela Ouvidoria.
Resultado/2017	1º trimestre Indicador 1 = 100% 2º trimestre Indicador 1 = 89,6 % 3º trimestre Indicador 1 = 98,2 % 4º trimestre Indicador 1 = 52,38 %

Quadro - INDICADOR 2: Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria

O que mede	O tempo médio, em dias úteis, entre o recebimento de cada solicitação dirigida à Ouvidoria e o envio de sua resposta.
Para que medir	Avaliar o grau de eficiência da Ouvidoria.
Quem mede	Unidade responsável pela operacionalização dos atendimentos da Ouvidoria.
Quando medir	Trimestralmente.
Onde medir	Registros de comunicações recebidas e expedidas pela Ouvidoria.
Como medir	Somatório das quantidades de dias úteis decorridos entre o recebimento da demanda e o envio da resposta a cada contato ($\sum$ dias) dividido pelo Número de Contatos Respondidos no Período analisado (NCRP). ($\sum$ dias)/NCRP Obs.: para o cálculo do indicador devem ser consideradas apenas as respostas finais ou definitivas a cada contato, excluindo-se do cálculo, por exemplo, as confirmações de recebimento e respostas intermediárias. O resultado corresponderá ao percentual dos contatos recebidos pela Ouvidoria que foram respondidos em tempo médio inferior a 5 (cinco) dias úteis.
LB/2014	12,5 dias úteis
Meta/2017	Responder a 100% dos contatos recebidos pela Ouvidoria em tempo médio inferior a 5 (cinco) dias úteis.
Resultado/2017	1º trimestre 0,6 dias úteis 2º trimestre 4 dias úteis 3º trimestre 2,2 dias úteis 4º trimestre 20 dias úteis

PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS

MACRODESAFIO 2: Combate à corrupção e à improbidade administrativa

Quadro - INDICADOR 3: Índice de acesso à Justiça

O que mede	O percentual de municípios atendidos pela Justiça Eleitoral (seja por meio de estrutura física, justiça itinerante ou peticionamento eletrônico).
Para que medir	Avaliar o percentual de municípios atendidos pela Justiça Eleitoral.
Quem mede	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão.
Quando medir	Bianualmente, em fevereiro.
Onde medir	Corregedoria Regional Eleitoral e Secretarias de Administração e de Tecnologia da Informação.

Como medir	Quantitativo de municípios atendidos (QMA) (aonde a justiça eleitoral chega de alguma forma, seja ela por justiça itinerante, peticionamento eletrônico ou estrutura física), dividido pelo total de municípios (TM), multiplicado por cem. $(QMA/TM) \times 100$
LB/2014	50%
Meta/2017	Atender 100% dos municípios do Estado a cada 02 anos.
Resultado/2017	Aferição prejudicada.

Quadro - INDICADOR 4: Índice de satisfação do público externo

O que mede	A satisfação dos clientes externos quanto ao atendimento prestado pela Justiça Eleitoral de Alagoas.
Para que medir	Avaliar a satisfação dos clientes da Justiça Eleitoral (eleitores, representantes de partidos políticos, advogados, dentre outros) quanto ao atendimento recebido.
Quem mede	Ouvidoria e Secretaria de Tecnologia da Informação (Pesquisa Eletrônica na <i>Internet</i>).
Quando medir	Semestralmente.
Onde medir	Pesquisa eletrônica permanente disponibilizada na página do Tribunal: www.tre-al.jus.br
Como medir	Número de votos auferidos nas categorias “bom” e “ótimo” (VBO), dividido pelo número total de votantes (TV), multiplicado por cem. $(VBO/TV) \times 100$ Obs.: A pesquisa deverá avaliar, no mínimo, a satisfação do público externo quanto a aspectos relativos à cortesia no atendimento, à qualidade da resposta à demanda (solução de problemas) e qualidade das instalações/acessibilidade.
LB/2014	64%
Meta/2017	80%
Resultado/2017	82%

PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS
MACRODESAFIO 2: Combate à corrupção e à improbidade administrativa
Quadro - INDICADOR 5: Índice de julgamento de ações que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo

O que mede	O percentual de processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo julgados no prazo estipulado.
Para que medir	Avaliar a capacidade de atendimento à demanda dos processos judiciais que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo.
Quem mede	1º Grau: Corregedoria Regional Eleitoral;

	2º Grau: Secretaria Judiciária.
Quando medir	Em dezembro de anos não eleitorais.
Onde medir	SADP
Como medir	Total de processos em conformidade com a meta julgados no período de referência dividido pelo total de processos da meta autuados no período, multiplicado o resultado por 100. Obs: Deve ser considerado como período de referência os meses de janeiro a novembro dos anos eleitorais. Classes de processos a serem considerados na meta: Representação por captação ilícita de sufrágio (art. 41-A, Lei 9.504/97); Representação por condutas vedadas aos agentes públicos (art. 73, Lei 9.504/97); Representação por captação e gastos ilícitos de campanha (art. 30-A, Lei 9504/97); Recurso contra Expedição de Diplomação - RCED (art. 262,CE); Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - AIME (art. 14,CF); Ação de Investigação Judicial Eleitoral- AIJE (art. 22, LC 64/90); Petição - PET cujo pedido seja a perda de mandato eletivo por infidelidade partidária.
LB/2014	-
Meta/2017	Julgar 100% dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato no prazo de um ano contado da protocolização no Tribunal ou na Zona Eleitoral.
Resultado/2017	1º grau: 90% 2º grau: 46,15%

MACRODESAFIO 3: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Quadro - INDICADOR 6: Taxa de congestionamento de processos judiciais.

O que mede	A relação entre os processos judiciais baixados, os casos novos e os pendentes de julgamento.
Para que medir	Verificar a capacidade da Justiça Eleitoral em atender à demanda de processos judiciais.
Quem mede	1º Grau: Corregedoria Regional Eleitoral; 2º Grau: Secretaria Judiciária.
Quando medir	Semestralmente
Onde medir	SADP ou sistema de monitoramento similar.
Como medir	1º grau: Total de processos baixados no 1º grau no período base (TBaix1º) dividido pelo total de casos novos (CN1º) acrescido ao total de casos pendentes de julgamento (CP1º), subtraído de um. $TC1^\circ = \{ 1 - [TBaix1^\circ / (CN1^\circ + CP1^\circ)] \} \times 100$ Observações: Consideram-se baixados: Processos remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; Processos remetidos para instância superior; Processos arquivados definitivamente; Processos suspensos/sobrestados; e processos apensados, desde que não continuem tramitando.

	Os processos suspensos/sobrestados quando voltarem a tramitar passarão a ser computados como casos novos; Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista; Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado; Havendo a remessa de um Juízo Eleitoral de 1º grau para outro, tal processo não será considerado baixado para o Juízo que o remeter, nem como caso novo para o Juízo que o receber. Nessa circunstância, ele só será considerado como baixado no Juízo que o recebeu quando se enquadrar numa das hipóteses da observação acima; Com relação aos processos de prestação de contas, deve-se observar o aumento da taxa de congestionamento nos anos eleitorais Não são contabilizados os recursos internos (embargos de declaração e pedidos de reconsideração) e os recursos externos (recurso eleitoral); e Para todas as variáveis, devem ser consideradas as seguintes classes processuais: Ação Cautelar; Ação de Impugnação de Mandato Eletivo; Ação de Investigação Judicial Eleitoral; Ação Penal; Apuração de Eleição; Embargos à Execução; Exceção; Habeas Corpus; Habeas Data; Mandado de Segurança; Petição de natureza judicial; Prestação de Contas; Registro de Candidaturas; e Representação. 2º grau: Total de processos baixados no 2º grau no período base (Tbaix2º) dividido pelo total de casos novos (CN2º) acrescido ao total de casos pendentes de julgamento (CP2º), subtraído de um. $TC2^\circ = \{ 1 - [TBaix2^\circ / (CN2^\circ + CP2^\circ)] \} \times 100$ Observações: Consideram-se baixados: Processos remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; Processos remetidos para instância superior; Processos arquivados definitivamente; Processos suspensos/sobrestados; e Processos apensados, desde que não continuem tramitando. Os processos suspensos/sobrestados quando voltarem a tramitar passarão a ser computados como casos novos; Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista; Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deverá ser considerado; Averiguar Com relação aos processos de prestação de contas, deve-se observar o aumento da taxa de congestionamento nos anos eleitorais; Não são contabilizados os recursos internos (embargos de declaração, agravos regimentais, pedidos de reconsideração, os recursos contra decisão monocrática de juiz substituto e as correções parciais) e os recursos externos (recursos ordinários, recursos especiais eleitorais e agravo de instrumento); e Para todas as variáveis, devem ser consideradas as seguintes classes processuais: Ação cautelar; Ação de Impugnação de Mandato Eletivo; Ação de Investigação Judicial Eleitoral; Ação Penal Eleitoral; Ação Rescisória; Apuração de Eleição; Conflito de Competência; Embargos à Execução; Exceções; Habeas Corpus; Habeas Data; Mandado de Injunção; Mandado de Segurança; Pedido de Desaforamento; Petição; Prestação de Contas; Reclamação; Recurso contra Expedição de Diploma; Recurso Eleitoral; Recurso Criminal; Recurso em Habeas Corpus; Recurso em Habeas Data; Recurso em Mandado de Injunção; Recurso em Mandado de Segurança; Registro de Candidatura; Representação; Revisão Criminal; e Suspensão de Segurança/Liminar
LB/2014	1º grau: 56% 2º grau: 12,3%
Meta/2017	1º grau: 15% (ano não eleitoral) 2º grau: 10%

Resultado/2017	1º grau: 48% 2º grau: 7,5%
-----------------------	-------------------------------

MACRODESAFIO 4: Fortalecimento da segurança do processo eleitoral

Quadro - INDICADOR 7: Índice de reconhecimento biométrico do eleitor

O que mede	O percentual de eleitores reconhecidos biometricamente durante avotação nos 1º e 2º turnos das eleições.
Para que medir	Garantir o aprimoramento da segurança do processo eleitoral informatizado, por meio do reconhecimento biométrico do eleitor, com vistas a evitar que alguém se passe por ele na hora de votar.
Quem mede	STI
Quando medir	Em novembro dos anos eleitorais
Onde medir	Quantidade de eleitores reconhecidos biometricamente ÷ quantidade de eleitores aptos a votar biometricamente e que compareceram ao pleito multiplicado por 100.
Como medir	Urnas eletrônicas utilizadas no processo eleitoral.
LB/2014	1º Turno: 87,1% de reconhecimento biométrico 2º turno: 92,8% de reconhecimento biométrico
Resultado/2017	Não aferível em 2017

Quadro - INDICADOR 8: Percentual de urnas eletrônicas substituídas.

O que mede	A quantidade de urnas eletrônicas substituídas no dia das eleições (1º e 2º turnos).
Para que medir	Para garantir a qualidade da conservação e logística dos equipamentos utilizados, assim como evitar a possibilidade de votação manual.
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação.
Quando medir	Bianualmente (a cada pleito, no mês de novembro).
Onde medir	Em todas as seções de votação.
Como medir	Quantidade de urnas durante as eleições (Q-UE-SUBST) dividida pela Quantidade de urnas disponibilizadas para as eleições (Q-UE-DISP), considerando as de contingência, multiplicado por cem. $\frac{Q-UE-SUBST}{Q-UE-DISP} \times 100$
LB/2014	1,59%
Resultado/2017	Não aferível em 2017

PERSPECTIVA: RECURSOS

MACRODESAFIO 5: Melhoria da gestão de pessoas

Quadro - INDICADOR 9: Índice de aderência ao plano anual de capacitação - PAC	
O que mede	O percentual de cursos previstos no Plano Anual de Capacitação - PAC em relação ao total de cursos ministrados.
Para que medir	Avaliar o grau de priorização do PAC.
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas.
Quando medir	Anualmente, em fevereiro.
Onde medir	Módulo capacitação do SGRH e PAC.
Como medir	Total de Treinamentos do PAC Realizados (TTPR) dividido pelo Total de Treinamento Promovidos pelo Tribunal (TPT), multiplicado por cem. $(TTPR/TPT) \times 100$
LB/2014	50,94%
Meta/2017	80%
Resultado/2017	54,54%

Quadro - INDICADOR 10: Índice de adequação às competências organizacionais	
O que mede	A relação entre as competências organizacionais necessárias e as competências apresentadas pelos servidores, de acordo com suas respectivas áreas de trabalho.
Para que medir	Avaliar a necessidade de desenvolver a capacitação dos servidores nas competências organizacionais necessárias.
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas.
Quando medir	Anualmente, em fevereiro.
Onde medir	Avaliações de competência.
Como medir	Total de Competências Apresentadas pelos servidores (TCS) dividido pelo Total de Competências Necessárias (TCN), multiplicado por cem. $(TCS/TCN) \times 100$ Observações: Considerando que as competências organizacionais são diferentes em cada assessoria, secretaria, coordenadoria ou seção que compõe os tribunais eleitorais, deve-se efetuar o cálculo em cada uma das áreas e fazer a média aritmética a fim de calcular o índice do Tribunal; Caso o processo de mapeamento das competências organizacionais ainda não esteja completo, os tribunais deverão utilizar o campo observações para informar quais áreas foram consideradas para a composição do cálculo;
LB/2014	-

Meta	Obs.: a mensuração não será obrigatória até que sejam ultimados os trabalhos do Grupo de Trabalho de mapeamento das competências organizacionais no âmbito do TRE/AL.
-------------	---

Quadro - INDICADOR 11: Clima Organizacional.

O que mede	Percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.
Para que medir	Para medir a percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas.
Quando medir	Bianualmente, em fevereiro de anos não eleitorais.
Onde medir	Percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.
Como medir	Para medir a percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.
LB/2014	Secretaria de Gestão de Pessoas.
Meta/2017	80%
Meta/2017	Não aferível em 2017

Quadro - INDICADOR 12: Grau de satisfação com o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho

O que mede	O grau de satisfação dos participantes do programa.
Para que medir	Balizar o planejamento das ações do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.
Quem mede	SGP
Quando medir	Bianualmente, em fevereiro de anos não eleitorais.
Onde medir	A medição é realizada por meio de questionário eletrônico aberto a todos os participantes, sendo amostra razoável cerca de 30% do total de participantes.
Como medir	Por meio de pesquisa de satisfação.
LB/2014	-
Resultado/2017	Não aferível em 2017

MACRODESAFIO 6: Aperfeiçoamento da gestão de custos
Quadro - INDICADOR 13: Índice de adequação das instalações físicas.

O que mede	A qualidade dos imóveis pertencentes ou ocupados pela Justiça Eleitoral.
Para que medir	Priorizar investimentos em obras/reformas que propiciem a melhoria das condições de trabalho.
Quem mede	COSEG.
Quando medir	Anualmente, em fevereiro.
Onde medir	Questionários aplicados.
Como medir	A partir da lista de assertivas a seguir, para cada resposta afirmativa deve-se atribuir a pontuação 1 (um) e para cada resposta negativa deve-se atribuir a pontuação 0 (zero), calculando-se ao final um percentual de respostas afirmativas em relação ao total de assertivas avaliadas: 1) A área do imóvel é suficiente para o desenvolvimento das atividades cartoriais; 2) O imóvel possui ao menos 01(um) sanitário, com vaso e lavatório, em perfeito funcionamento; 3) O imóvel possui como piso uma das opções: cerâmicas; placas vinílicas ou melaminicas (fórmica); cimento liso; mármore, granitos, granilites ou similares; 4) A cobertura do imóvel atende a uma das opções: em laje de concreto, com cobertura; em telha cerâmica ou fibrocimento, com forro; 5) O imóvel possui reservatório de água potável coberto; 6) As instalações elétricas do imóvel são suficientes para o funcionamento do cartório; 7) As instalações de rede (lógica) e telefonia do imóvel são suficientes para o funcionamento do cartório; 8) As esquadrias (portas e janelas) do imóvel são resistentes, vedadas à passagem de águas pluviais e conferem segurança ao cartório; 9) O imóvel possui iluminação e ventilação/condicionamento de ar suficientes; 10) O imóvel é acessível para pessoas com mobilidade reduzida; 11) O imóvel localiza-se em via de fácil acesso ao público; 12) O imóvel está devidamente limpo, livre de mofo, insetos ou quaisquer outros animais; 13) O imóvel está com pintura adequada e em bom estado; 14) O imóvel está livre de infiltrações; e 15) O mobiliário do imóvel é adequado para o desenvolvimento das atividades cartoriais. Critérios para classificação: Percentual 80: Ótimo; Percentual 60 e <80: Bom; Percentual 40 e <60: Regular; Percentual 20 e <40: Ruim; e Percentual <20: Péssimo.
LB/2014	65%
Meta/2017	Alcançar 80% de adequação das instalações físicas da Justiça Eleitoral de Alagoas ao final de cada período.
Resultado/2017	80,12%

Quadro - INDICADOR 14: Acompanhamento trimestral da execução orçamentária

O que mede	O percentual de recursos alocados para: Despesas de Custeio DC (a), Despesas de investimentos DI (b), Despesas de ações estratégicas de Custeio e Investimento DAECI (c); Despesas de ações estratégicas de Aquisições de imóveis DAEAI (d) e Despesas de Ações estratégicas de Construções de imóveis DAECI (e), todos em relação ao valor disponibilizado para as mesmas.
Para que medir	Acompanhar a execução orçamentária do Tribunal durante o exercício, avaliando, trimestralmente, o grau de execução do orçamento em relação ao valor programado
Quem mede	COFIN

Quando medir	Trimestralmente.
Onde medir	Sistemas de acompanhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA), Créditos Orçamentários e Contingenciamento.
Como medir	O indicador será avaliado em cada ciclo orçamentário por "categoria de programação" conforme orçamento anual, sendo que: - a categoria de programação "Manutenção Geral", será desdobrada por grupo de natureza da despesa em "Custeio e Investimentos"; - as categorias de programação "Ações Estratégicas" terão desdobramento único por "despesa agregada"; O layout da planilha de acompanhamento orçamentário estabelece 04 colunas com a indicação de cada trimestre e 04 linhas que estabelecem as metas, índice atingido, valor empenhado e dotação disponibilizada. Obs.: 1. O índice atingido representa, em percentual, o que foi empenhado em relação a dotação disponibilizada; 2. O valor empenhado corresponde ao valor comprometido do recurso orçamentário para um fim específico. 3. A dotação disponibilizada corresponde ao crédito orçamentário disponibilizado à unidade orçamentária.
LB/2014	-
Meta/2017	Garantir, trimestralmente, a partir de 2016, o acompanhamento integral da execução orçamentária do Tribunal (As Metas são estipuladas por trimestre na seguinte sequência : 35%, 60%, 85% e 95%)

Categoria de Programação : Manutenção Geral

Grupo de Natureza de Despesa

Custeio

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Meta	35,00%	60,00%	85,00%	95,00%
Índice atingido	71,71%	80,38%	80,66%	96,67%
Empenhado :	8.579.456,01	9.617.692,73	10.001.553,66	11.647.826,12
Dotação Disponibilizada :	11.964.879,00	11.964.879,00	12.399.624,00	12.049.624,00

Grupo de Natureza de Despesa

Investimento

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Meta	35,00%	60,00%	85,00%	95,00%
Índice atingido	0,44%	1,04%	5,63%	85,94%
Empenhado :	2.758,00	6.417,97	85.670,24	1.308.815,55
Dotação Disponibilizada :	620.003,00	620.003,00	1.522.979,00	1.522.979,00

Categoria de Programação : Ação Estratégica

Despesa Agregada

Comunicação e Divulgação Institucional

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Meta	35,00%	60,00%	85,00%	95,00%
Índice atingido	0,00%	49,21%	0%	0%
Empenhado :	0,00	48.172,00	0,00	0,00
Dotação Disponibilizada :	97.889,00	97.889,00	97.889,00	97.889,00

Despesa Agregada

Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Meta	35,00%	60,00%	85,00%	95,00%
Índice atingido	0,00%	0,00%	0%	0%
Empenhado :	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotação Disponibilizada :	7.000.000,00	5.114.884,00	5.662.279,00	5.662.279,00

Despesa Agregada

Gestão por competência

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Meta	35,00%	60,00%	85,00%	95,00%
Índice atingido	0,00%	0,00%	100%	100%
Empenhado :	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Dotação Disponibilizada :	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Despesa Agregada

Plano de Capacitação Anual - PAC - EJE E CODES JUNTAS - NOVO LAYOUT

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Meta	35,00%	60,00%	85,00%	95,00%
Índice atingido	48,67%	98,69%	81%	61%
Empenhado :	290.856,00	589.816,00	483.750,64	305.783,97
Dotação Disponibilizada :	597.644,00	597.644,00	597.644,00	497.664,00

VIDE PROC SEI 0003137-90.2017.6.02.8000

Quadro - INDICADOR 15: Índice de perda orçamentária

O que mede	A parcela não executada do último orçamento fechado em relação ao total concedido.
Para que medir	Verificar o grau de capacidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para executar os recursos concedidos.
Quem mede	Unidade de Orçamento e Finanças (COFIN)
Quando medir	Anualmente (em Fevereiro)
Onde medir	SIAFI e/ou Sistema Tesouro Gerencial.
Como medir	Perda Orçamentária do Ano Anterior (POAA) dividido pelo Orçamento Disponibilizado e Alterações (ODEA), multiplicado por cem. $POAA \times 100$

	ODeA Observação 1: Perda orçamentária é o crédito não executado em relação a dotação final; Observação 2: Não são consideradas no cálculo as despesas com pessoal e benefícios; Observação 3: O contingenciamento influencia a execução, devendo constar no campo observação o valor contingenciado/descontingenciado e a data que ocorreu.
LB/2015	-
Meta/2017	Reduzir as perdas orçamentárias anualmente até atingir o índice de 10%
Resultado	2016: 41,06%; 2017: 56,69%

Quadro - INDICADOR 16: Aderência da execução ao planejamento orçamentário

O que mede	O percentual de execução em acordo com o planejado no processo de elaboração do orçamento do Tribunal.
Para que medir	Avaliar o grau de aderência da execução orçamentária ao planejamento orçamentário do Tribunal.
Quem mede	COFIN
Quando medir	Anualmente, em fevereiro.
Onde medir	SIGEPRO e SIAFI
Como medir	Total Executado em Acordo com a Programação Orçamentária ÷ Recursos Orçamentários Alocados no SIGEPRO Obs. 1: Serão considerados os Recursos Orçamentários Alocados no SIGEPRO após o fechamento da proposta orçamentária no sistema. Obs. 2: Não são consideradas nos cálculos as despesas com Fundo Partidário, Pessoal, Benefícios, despesas custeadas pela fonte 50 e créditos reabertos no exercício subsequente.
LB/2014	-
Meta	Melhorar o desempenho em 5%, a cada ano, até atingir 80%, patamar considerado satisfatório, e manter o índice.
Resultado	2016: 56,69; 2017: 61,22%.

MACRODESAFIO 7: Instituição da governança Judiciária

Quadro - INDICADOR 17: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços

O que mede	O percentual de processos de aquisição de bens e serviços finalizados no tempo padrão, considerado o tempo decorrido entre a protocolização do Termo de Referência/Projeto Básico e a assinatura do contrato, da nota de empenho (quando não houver termo contratual) e da ata de registro de preços, quando for o caso.
Para que medir	Garantir o tempo razoável de tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços.

Quem mede	Seção de Licitação e Contratos/Secretaria de Administração.
Quando medir	Anualmente, em fevereiro.
Onde medir	SADP, sistema de monitoramento ou similar.
Como medir	Total de Processos de Aquisição de Bens e Serviços Finalizados no Prazo Padrão (TPFPP) dividido pelo Total de Processos de Aquisição de Bens e Serviços Finalizados no Período Base (TPAFPB), multiplicado por cem. $(TPFPP/TPAFPB) \times 100$ Observações: 1. Para prazo padrão, considerar: 120 dias úteis para concurso e concorrências dos tipos empreitada, integral, técnicas ou técnica e preço; 105 dias úteis para demais concorrências e tomadas de preço dos tipos técnica e técnica e preço; 60 dias úteis para demais tomadas de preço; 60 dias úteis para convite e pregão; e 15 dias úteis para dispensa, inclusive pelo valor, e inexigibilidade. 2. No decorrer do procedimento licitatório, sempre que for impetrado pedido de esclarecimento, recurso, impugnação ou outro ato de natureza similar, acrescer à contagem dos prazos: 20 dias úteis para concorrência e concurso; 15 dias úteis para tomada de preço; 10 dias úteis para carta convite e pregão; e 05 dias úteis para dispensa e inexigibilidade. 3. Deve ser considerado como Período Base o intervalo entre os meses de janeiro a dezembro do ano anterior à data da medição.
LB/2014	15%
Meta/2017	35%
Resultado/2017	34,62%

MACRODESAFIO 8: Melhoria da infraestrutura e governança de TI**Quadro - INDICADOR 18: Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI**

O que mede	O percentual do tempo, em um período determinado, em que os serviços de TI, incluindo sistemas informatizados eleitos essenciais, estiveram disponíveis para utilização.
Para que medir	Minimizar as interrupções e promover melhorias contínuas do desempenho e da capacidade de TI por meio de monitoramento e medição.
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação.
Quando medir	Trimestralmente.
Onde medir	Secretaria do Tribunal e Cartórios Eleitorais.
Como medir	Tempo de Disponibilidade do conjunto de Sistemas definidos como Essenciais (TDSE) dividido pelo Tempo Total do Período (TTP), multiplicado por cem. $(TTD/TTP) \times 100$ Obs.: 1) devem ser considerados essenciais, a serem medidos pelo Tribunal, os sistemas: SADP/SADPWEB; e 2) a medição da disponibilidade dos demais sistemas essenciais ficará a cargo do TSE.
LB/2014	99,26 %.
Meta/2017	99% de disponibilidade
Meta/2017	1º trimestre: 99,86% 2º trimestre: 100% 3º trimestre: 99,41% 4º trimestre: 100%

Impende-se registrar que os indicadores 7 (Índice de reconhecimento biométrico do eleitor), 8 (Percentual de urnas eletrônicas substituídas), 11 (Clima Organizacional) e 12 (Grau de satisfação com o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho) não são aferíveis no ano de 2017.

O indicador 10 (Índice de adequação às competências organizacionais) ainda está com aferição suspensa em virtude da não conclusão dos trabalhos referentes ao mapeamento das competências organizacionais, porém a empresa especializada, contratada para assessorar a implementação da gestão por competências, já efetivou algumas etapas previstas no projeto. O processo de implantação da gestão por competências está em andamento no Tribunal.

Levando-se em consideração a adoção, para fins didáticos, dos conceitos para avaliação dos resultados dos indicadores preceituados pela Unidade de Controle Interno do TRE-AL (parâmetro “Bom”- Para aqueles que alcançarem uma meta acima de 80%; “Regular” - de 70% a 80%; e “Insatisfatório” - abaixo dessa faixa), tem-se que apenas 15,3% dos indicadores não apresentaram resultado próximo ao esperado.

Com efeito, no exercício de 2017 do total de indicadores mensuráveis no período somente o indicador 9 (índice de aderência ao Plano Anual de Capacitação) e o indicador 15 (índice de perda orçamentária) apresentaram um resultado discrepante da meta estabelecida.

Nesse sentido, percebe-se o bom nível de correspondência entre os resultados apurados nos indicadores e as metas traçadas pelo Tribunal para vigência em 2017, sem prejuízo de se manter rigoroso monitoramento daqueles cujos resultados foram insatisfatórios, como forma de se otimizar os mecanismos de gestão no sentido de aprimorar a ação administrativa dentro dos parâmetros planejados pelo Órgão.

No que diz respeito ao indicador 17 o Tribunal, atendendo a proposta do Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa, decidiu escalonar a meta do indicador favorecendo a busca por melhorias de forma paulatina. Para o ano de 2017 a meta foi redimensionada para 35%.

Quanto ao índice de acesso à justiça (indicador 3) o Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa havia proposto o estabelecimento e aprovação de cronograma para atendimento presencial de 100% dos Municípios que não são sede de Zona Eleitoral a cada dois anos através de convênio com a AMA (Associação dos Municípios Alagoas). Tal convênio objetivava facilitar o acesso à rede de internet e estrutura física adequada ao funcionamento itinerante da Justiça Eleitoral, com o auxílio do ônibus de propriedade do TRE-AL.

Ocorre que, após a elaboração do cronograma e levantamento dos custos, verificou-se a inexistência de disponibilidade orçamentária para atender à referida demanda, fato este que inviabilizou a mensuração na forma pretendida, conforme deliberação da Presidência do Tribunal. Diante do cenário orçamentário restritivo ainda vigente, o Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa deverá deliberar sobre uma proposta de modificação na avaliação do indicador que seja viável sob o ponto de vista financeiro e capaz de garantir o alcance de melhorias concretas no acesso dos clientes da Justiça Eleitoral aos serviços prestados por esta especializada.

5. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS:

5.1. Descrição das estruturas de governança

Conforme disposto no Referencial Básico de Governança, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (www.tcu.org.br) “o sistema de governança de uma organização reflete a maneira como diversos atores organizam-se, interagem e procedem para obter boa governança. Envolve, portanto, as estruturas administrativas (instâncias), os processos de trabalho, os instrumentos (ferramentas, documentos etc), o fluxo de informações e o comportamento de pessoas envolvidas direta, ou indiretamente, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização”.

Nesse sistema, algumas instâncias merecem destaque: as instâncias externas de governança; as instâncias externas de apoio à governança; as instâncias internas de governança; e as instâncias internas de apoio à governança.

- **Instâncias externas de governança do TRE-AL**

Atuam como instâncias externas de governança do Tribunal o Congresso Nacional, Tribunal de Contas da União – TCU e o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

- **Instâncias externas de apoio à governança do TRE-AL**

No que diz respeito às instâncias externas de apoio à governança do TRE-AL tem-se a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário (Portaria nº 138 de 23/08/2013) e a Rede de Governança da Justiça Eleitoral (Portaria do TSE nº 515 11 de julho de 2017).

- **Instâncias internas de governança do TRE-AL**

Integram a estrutura interna de governança do TRE-AL a cúpula da organização, composta pelo Plenário; o Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa e a Alta Administração (Presidência, Corregedoria e Direção-Geral).

- **Instâncias internas de apoio à governança no TRE-AL**

Dentre as unidades administrativas do TRE-AL, compõem a sua estrutura de apoio à governança: Ouvidoria; Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão da Direção-Geral e Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, comitês, comissões e outras unidades administrativas.

Convém ressaltar que a estrutura do Tribunal inclui como Órgão máximo deliberativo seu Plenário, que pode rever, inclusive, decisões de ordem administrativa da Presidência, por meio dos instrumentos de reexame de matérias disponíveis, a teor das competências fixadas nos artigos 17 e 18 do Regimento Interno do Tribunal – Resolução nº 12.908, de 19 de dezembro de 1996 (atualizada até a Resolução nº 15.457, de 12 de dezembro de 2013).

As decisões administrativas ficam a cargo da Presidência, conforme disciplina o art. 19 do Regimento Interno, inclusive “aprovar e encaminhar ao Tribunal Superior Eleitoral o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e, anualmente, a proposta orçamentária e ordenar os pagamentos dentro dos créditos distribuídos”, na dicção do inciso XXXI do referido artigo.

No âmbito externo, funcionam como instâncias de governança o Congresso Nacional, dentro de sua competência orgânica de fiscalização, que atua por intermédio do Tribunal de Contas da União, na forma definida nos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, e o Conselho Nacional de Justiça, órgão de controle das ações administrativas e financeiras do Poder Judiciário.

Nesse contexto, o Conselho Nacional de Justiça, por força da Resolução n.º 86/2009, estabeleceu que as atividades a cargo das unidades de controle interno dos órgãos do Poder Judiciário serão desenvolvidas com os propósitos de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual respectivo, acompanhar e avaliar a execução orçamentária e os programas de gestão, verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência e à eficácia das ações administrativas, relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, nos seus vários órgãos, examinar as aplicações de recursos públicos alocados por entidades de direito privado e subsidiar meios e informações, bem como apoiar o controle externo e o CNJ no exercício de sua missão institucional.

A Portaria do Tribunal Superior Eleitoral nº 515, de 11 de julho de 2017, versa sobre a Rede de Governança da Justiça Eleitoral. De acordo com o referido ato normativo, a Rede de Governança da Justiça Eleitoral é constituída pelos titulares das unidades de planejamento estratégico e apoio à governança dos tribunais eleitorais e tem em sua estrutura o Comitê Gestor de Governança da Justiça Eleitoral e os Subcomitês Gestores da Governança da Justiça Eleitoral.

Ao Comitê Gestor compete:

“I – discutir aspectos essenciais à Justiça Eleitoral, objetivando a construção, alinhamento e monitoramento dos planejamentos estratégicos;

II – orientar os Subcomitês Gestores e zelar pela observância dos padrões e das diretrizes estabelecidas para a execução dos trabalhos voltados ao desenvolvimento de propostas de planejamentos estratégicos;

III – coordenar os trabalhos dos subcomitês gestores;

IV – consolidar e aprovar as propostas apresentadas pelos subcomitês gestores;

V – priorizar temas de atuação propostos pelos subcomitês gestores;

VI – aprovar propostas de revisões das diretrizes estratégicas da Justiça Eleitoral;

VII – manter os registros do histórico dos trabalhos;

VIII – propor diretrizes para comunicação da estratégia;

IX – solicitar apoio de equipe técnica dos Subcomitês Gestores para auxiliar nos trabalhos do Comitê Gestor;

X – sugerir medidas preventivas e corretivas para o alcance das diretrizes estratégicas da Justiça Eleitoral;

XI – formatar as propostas consolidadas e apresentá-las, quando for o caso, ao Comitê Gestor Nacional;

XII – promover reuniões com seus membros e eventuais participantes para desenvolvimento dos trabalhos;

XIII – monitorar a estratégia da Justiça Eleitoral;

XIV – avaliar e divulgar os resultados alcançados.”

O TRE-AL faz parte do Subcomitê região 2.

Por outro lado, funciona como instância interna de apoio à governança a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, vinculada diretamente à Presidência do Tribunal.

Completa essa estrutura a Ouvidoria, bem como as comissões instituídas com a finalidade última de resguardar o patrimônio sob a responsabilidade do Órgão, a exemplo daquelas

destinadas à avaliação de bens para efeito de classificação de ordem contábil, além de outros mecanismos que visam assegurar os valores éticos e morais da Instituição e dos servidores, a socialização e a comunicação entre os agentes envolvidos, as políticas e práticas de recursos humanos e a própria estrutura organizacional, a exemplo do Código de Ética dos servidores do Poder Judiciário Eleitoral de Alagoas, instituído pela Resolução n.º 15.559, de 18 de dezembro de 2014.

Segundo dispõe a Portaria da Presidência n.º 616/2015, a estrutura de Governança Corporativa do Tribunal é constituída também pelo Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa, Comitês e Comissões.

Ao Conselho compete monitorar resultados e manifestar-se propositivamente acerca das seguintes matérias: gestão estratégica, governança corporativa, políticas organizacionais, gestão da qualidade, projetos corporativos, processos organizacionais, gestão de resultados, gestão de riscos, controles internos administrativos, fixação das metas e objetivos estratégicos, além de outros temas correlatos à natureza de sua competência.

Atualmente integram o Conselho o Presidente do Tribunal, o Corregedor Regional Eleitoral; o Ouvidor Eleitoral; o Diretor-Geral; o Secretário de Administração, o Secretário Judiciário, o Secretário de Gestão de Pessoas, o Secretário de Tecnologia da Informação, o Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão da Direção-Geral e o Coordenador de Controle Interno e Auditoria (Portaria da Presidência n.º 556/2017).

O Conselho realiza reuniões ordinárias e extraordinárias, mediante convocação do Presidente. Realiza, ainda, quadrimestralmente a Reunião de Análise da Estratégia — RAE, destinada ao acompanhamento das metas e à análise da estratégia da organização.

Aos comitês compete a análise de temas estratégicos específicos, de caráter permanente, e alinhados com as matérias de competência do Conselho.

Às comissões cabe a análise de temas específicos de caráter permanente ou transitório e que não se enquadrem nas competências dos Comitês.

No âmbito interno do Tribunal cabe ressaltar, ainda, a criação do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, através da Portaria n.º 68/2016 da Presidência do Tribunal, instituída em atenção à Resolução do CNJ n.º 207, de 15 de outubro de 2015. Integram o Comitê dois Juízes Eleitorais, o Coordenador de Assistência Médica e Odontológica e o Secretário de Gestão de Pessoas.

O mencionado Comitê tem a atribuição, dentre outras, de implementar e gerir a Política de Atenção Integral à Saúde, em cooperação com as unidades de saúde; fomentar os programas, projetos e ações vinculados à Política, em conjunto com as unidades de saúde; atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados, bem como auxiliar a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde;

Por outro lado, vige no Tribunal a Resolução n.º 15.732/2016, que dispõe sobre a Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. O referido texto normativo constitui, também, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGVTIC.

O Comitê de Governança de TIC é composto pelo Presidente do Tribunal, Corregedor Regional Eleitoral, Juiz Eleitoral Diretor do Foro da Capital, Diretor-Geral do Tribunal, Secretário de Administração, Secretário Judiciário e Secretário de Tecnologia da Informação, cabendo-lhe, dentre outras atribuições: definir princípios e diretrizes que orientem a forma de utilização da TIC

no TRE-AL, estabelecer objetivos de TIC, bem como deliberar e priorizar planos deles decorrentes, deliberar acerca dos relatórios de análise de riscos, de níveis de serviço, de capacidade ou de disponibilidades, dentre outros, definir prioridades de investimentos em TIC e divulgar aspectos da Governança Corporativa de TIC, como princípios, diretrizes, objetivos e planos.

Convém assinalar, por fim, que, no âmbito da Justiça Eleitoral, a ação administrativa é orientada em sistemas, conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.868/1994:

“Art. 11. As atividades a serem desenvolvidas nas áreas de planejamento de eleições, informática, recursos humanos, orçamento, administração financeira, controle interno de material e patrimônio serão organizadas sob a forma de sistemas, cujos órgãos centrais serão as respectivas unidades do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º As disposições constantes do caput deste artigo aplicam-se a outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central na Justiça Eleitoral.

§ 2º Os serviços incumbidos das atividades de que trata este artigo são considerados integrados ao respectivo sistema e ficam, consequentemente, sujeitos à orientação normativa, supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação hierárquica aos dirigentes dos órgãos em cuja estrutura administrativa estiver integrado.”

5.2. Informações sobre os dirigentes e colegiados

A cúpula do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas é formada pelo Plenário, pela Presidência e pela Vice-Presidência.

Conforme determinação do art. 120 da Constituição Federal de 1988, o Plenário é integrado por sete Desembargadores Eleitorais, sendo a escolha feita da seguinte forma: dois membros dentre os Desembargadores do Tribunal de Justiça de Alagoas – TJ-AL, escolhidos por esse tribunal; dois Juízes dentre os Juízes de Direito, escolhidos, também, pelo TJ-AL; um juiz federal indicado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região; e dois juízes nomeados pelo presidente da República e escolhidos dentre seis advogados indicados pelo TJ-AL.

O Presidente e o Vice-Presidente são escolhidos pelos demais membros do TRE/AL dentre os representantes da classe dos Desembargadores do TJ, sendo que o Vice-Presidente acumula a função de Corregedor Regional Eleitoral.

O Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Resolução TRE/AL nº 12.908, de 19 de dezembro de 1996, dispõe sobre as atribuições do Presidente (art. 20), do Vice-Presidente (arts. 21/22) e do Corregedor Regional Eleitoral (arts. 23 e seguintes), bem como sobre a organização do Tribunal e procedimento de escolha de seus dirigentes (arts. 1º a 16).

5.3. Atuação da unidade de auditoria interna

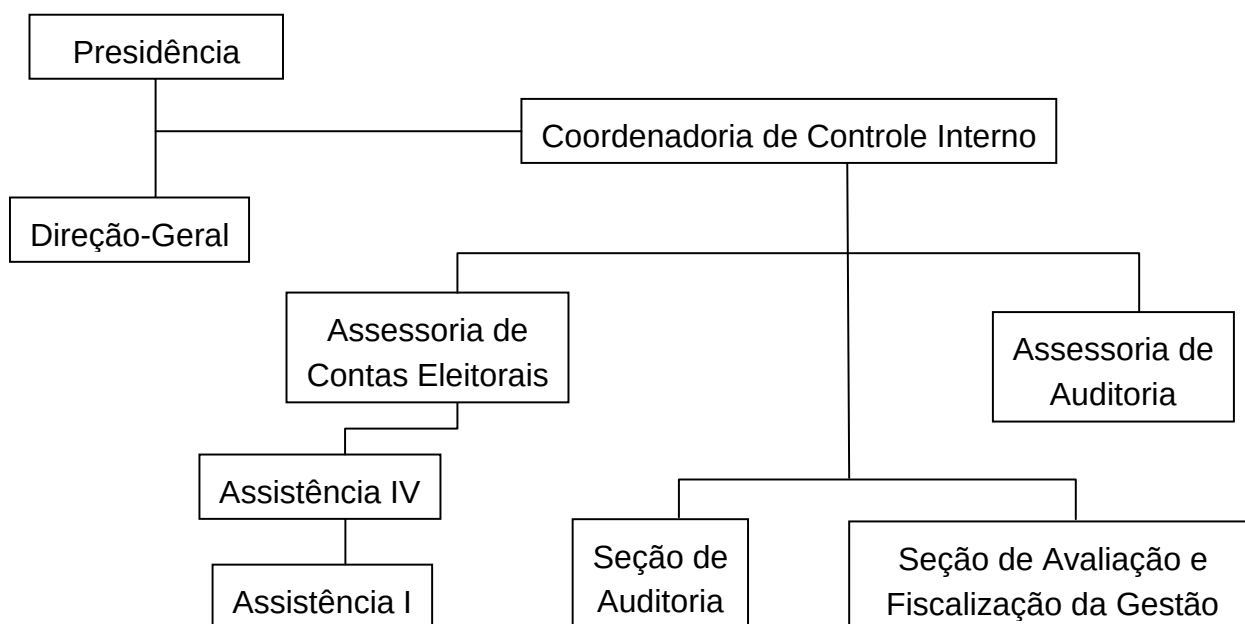
A Resolução TRE/AL nº 15.054, de 16/05/2011, publicada no DEJEAL de 24/05/2011 (acessível por meio de <http://www.tre-al.jus.br/jurisprudencia/consulta-acordaos-e-resolucoes>) aprovou a reposição hierárquica da Coordenadoria de Controle Interno – COCIN, vinculando-a à

Presidência e alterou o art. 26 da Resolução TRE/AL nº 12.738 de 18/03/1996 (Regulamento de Secretaria do TRE-AL).

Em 2017, a estrutura da Coordenadoria sofreu diversas alterações, porém, foi mantida a Unidade de Auditoria Interna como integrante da COCIN, que esteve estruturada da seguinte forma até dezembro de 2017:

- a) Coordenadoria de Controle Interno – composta por 01 servidor;
- b) Assessoria de Contas Eleitorais - composta por 04 servidores;
- c) Assessoria de Auditoria – composta por 01 servidor;
- d) Seção de Avaliação e Fiscalização da Gestão – composta por 01 servidor;
- e) Seção de Auditoria – composta por 01 servidor.

Quanto ao posicionamento no organograma, apresentava-se da seguinte forma:



Também em 2017, a partir da determinação constante no Acórdão nº 6.844/2017 – TCU – Segunda Câmara, que julgou as contas deste Regional relativas a 2015, conforme notificação constante do SEI nº 0007201-46.2017.6.02.8000, foi publicada a Resolução TRE/AL nº 15.868/2017, com o objetivo de reestruturar a Unidade de Controle Interno e Auditoria, para cumprir a recomendação disposta no item 1.7 da decisão, no sentido de dotar a unidade de condições para realizar auditorias, acompanhamento/monitoramento de suas recomendações, de forma a evitar a ocorrência de falhas/irregularidades e promover a segregação das atribuições e competências, de forma que a mesma unidade organizacional não possuísse concomitantemente atribuições e competências relativas às atividades de controle interno e de auditoria interna.

As alterações na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, envolvendo a estrutura da Coordenadoria de Controle Interno, motivaram a criação da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – CCIA e da Assessoria de Contas e Apoio à Gestão

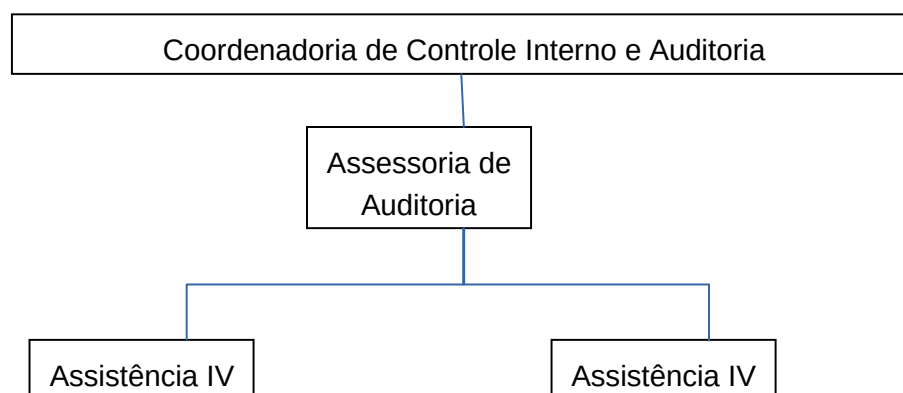
– ACAGE, vinculadas diretamente à Presidência e atuando de forma segregada, com vigência a partir de 1º/01/2018.

A Unidade de Controle Interno e Auditoria passou a ter o papel exclusivo de realizar auditorias para verificar a consistência e qualidade dos controles internos, avaliando os processos de gerenciamento de riscos e governança corporativa, bem como apoiando as atividades de controle externo, afastando-se da cogestão.

A Assessoria de Contas e Apoio à Gestão em sua atuação no apoio à prestação jurisdicional, ficou responsável pelas análises e orientações quanto às prestações de contas eleitorais e partidárias; por outro lado, atuando no campo administrativo, assumiu a orientação e fiscalização dos atos de gestão, conforme parâmetros vigentes, com foco nas análises das contratações, pagamentos, desfazimentos de bens, entre outros.

Há de se reconhecer, todavia, que embora tenham sido segregadas entre as novas unidades as competências relativas às atividades de controle interno das atividades de auditoria, a necessidade de constante fortalecimento da auditoria interna, diante dos mais diversos campos temáticos (pessoal, licitações, contábil, financeiro, tecnologia da informação, gestão de risco, governança, acessibilidade e sustentabilidade ambiental, entre outros) a serem examinados, a fim de dotá-la de condições para realizar as mais diversas auditorias, acompanhamento e monitoramento de suas recomendações, de modo que se evite a ocorrência de falhas/irregularidades, em observância ao item 1.7.1 do Acórdão TCU nº 6.844/2017 – Segunda Câmara.

Quanto ao novo organograma, apresenta-se da seguinte forma:



As indicações do titular da Unidade, bem como dos Assessores e Assistentes vem sendo realizadas pelo dirigente máximo da Instituição.

Sem prejuízo do reduzido corpo técnico, a Unidade de Controle Interno, em 2017, conciliando as atividades de auditoria com as demais que lhe são atribuídas, emitiu no exercício em referência cerca de 338 (trezentos e trinta e oito) pareceres administrativos nas diversas áreas, a exemplo de licitações e contratos, recursos humanos, financeira, contábil, operacional, patrimonial e planejamento estratégico.

A Unidade de Controle Interno iniciou o exercício efetuando, rotineiramente, as análises dos procedimentos com reflexos financeiros e demais atos administrativos que não geraram impacto orçamentário direto, mas demandaram dúvidas acerca de qual posicionamento melhor se coadunava com o princípio da legalidade, submetendo-os, em seguida, à apreciação da Direção-Geral.

Em fevereiro de 2017, entrou em vigor a Resolução TRE/AL nº 15.761/2016, que alterou o encaminhamento de processos administrativos à Coordenadoria de Controle Interno - COCIN, visando à otimização e à avaliação dos gastos públicos, segundo critérios de risco, materialidade, criticidade e relevância. A partir daí a Unidade afastou-se da análise rotineira de parte dos procedimentos, considerando as inovações e aprimoramentos nas áreas de controle interno na administração pública e o contido no procedimento administrativo nº 22.651/2013, notadamente a necessidade de voltar a estrutura da Unidade de Controle Interno para o desenvolvimento de atividades de auditoria, inspeção administrativa, fiscalização e controle das despesas com maior repercussão financeira.

Nesse propósito, a Unidade de Controle Interno dirigiu suas ações no sentido de se abster de exercer atividades próprias e típicas de gestão, que possam comprometer sua autonomia de atuação, tais como: I - atividades ou atos que resultassem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos; II - instrução de processo com indicação de aprovação do objeto a ser contratado; III - participação em atividades e comissões com características de gestão administrativa ou sindicâncias; IV - participação na implantação de sistemas gerenciais ou formulação de políticas nas áreas de planejamento orçamentário e financeiro; e V - enfrentamento de questões jurídicas.

As principais recomendações, resultado do acompanhamento dos atos de gestão nos quais se identificaram falhas relacionadas aos aspectos operacionais, seguem monitoradas e reiteradas, mediante a elaboração dos relatórios bimestrais encaminhados à Direção-Geral e demais unidades envolvidas, conforme regulamentado pela Ordem de Serviço nº 09/2010, da Presidência deste TRE, posteriormente alterada pelo art. 9º da Resolução 15.761, de 07/11/2016.

A atuação da Unidade também é registrada nos relatórios de auditoria, que seguem cronograma definido no Plano Anual de Auditoria. Nesse sentido, em 2017 foram realizadas seis auditorias:

- Avaliação de controles internos – Substituição CJ/FC;
- Auditoria integrada (TSE) em gestão do armazenamento e manutenção preventiva de urnas eletrônicas;
- Auditoria integrada (TSE) no processo de gestão de suprimentos de materiais eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral em 2016;
- Auditoria nos procedimentos de glosa e liberação de encargos trabalhistas;
- Auditoria nas contas contábeis constantes dos subgrupos “1.1.3.0.0.00.00 – Demais créditos e valores a curto prazo” e “1.1.5.0.0.00.00 – Estoques”;
- Auditoria na verificação do cumprimento das diretrizes de planejamento das contratações de TIC (Resolução CNJ nº 182/2013).

Com a aprovação da Resolução TSE nº 23.500, de 19/12/2016, que regulamentou a realização das auditorias integradas no âmbito da Justiça Eleitoral, conforme informado, em 2017 foram realizadas 02 (duas) auditorias nesses moldes.

As Auditorias Integradas são realizadas sob a coordenação da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TSE, em conjunto com as unidades de auditoria dos Tribunais Regionais Eleitorais, a fim de avaliar, de forma sistêmica e padronizada, temas ou processos críticos relacionados aos objetivos estratégicos da Justiça Eleitoral, com vistas a obter soluções eficazes no enfrentamento de questões comuns e relevantes, propondo, quando for o caso, aperfeiçoamento na gestão ou sistemática de controle.

Ademais, a Unidade de Controle Interno atuou na análise de processos judiciais relacionados às prestações de contas partidárias e eleitorais, além de produzir análises/recomendações por meio de despachos, ofícios, memorandos e outras atividades registradas nos sistemas SISAC/e-pessoal (TCU), SIAFI, bem como atender as diligências demandadas pelo TCU e CNJ.

Com relação à unidade central de Controle Interno, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União, o entendimento que tem vigorado é que não existe um sistema de controle interno, conforme previsão do art. 74 da Constituição Federal, estabelecido para o Poder Judiciário. Esse papel até poderia ser exercido pelo CNJ, a exemplo do que ocorre com a CGU/SFC no âmbito do Poder Executivo, mas, a intenção de criação do CNJ parece não ser essa. Assim, até o momento, na linha da interpretação adotada, tem-se que o TCU tem considerado, para fins do disposto no art. 74 da CF, que a função de Órgão Central de Controle Interno é exercida pela unidade de auditoria/controle interno do TSE, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994.

Ressalta-se, ainda, que não existe no âmbito da Justiça Eleitoral a figura do Conselho, tal qual ocorre na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho.

Por fim, convém destacar, no que concerne ao Acórdão TCU nº 6844/2017 – 2ª Câmara, que julgou as contas deste Regional relativas a 2015, e do qual constam recomendações que dizem respeito ao aparelhamento da Unidade de Controle Interno, além da segregação de suas atribuições e competências, que as medidas para atender à determinação do TCU foram adotadas consoante demonstra o Processo SEI nº 0009910-54.2017.6.02.8000, que resultou na publicação da Resolução TRE/AL nº 15.868/2017.

No que diz respeito ao item 1.7.1. do mencionado Acórdão, quanto à necessidade de estruturar e aparelhar a Unidade de Controle Interno em consonância com os ditames dos Acórdãos nº 1.074/2009 – Plenário, nº 2.831/2015 – Plenário, nº 6.567/2016 – 2ª Câmara e do Parecer nº 2/2013-SCI-Presi/CNJ, a Unidade de Controle Interno e Auditoria, conforme registros no referido processo administrativo, enumerou medidas, do ponto de vista da unidade, necessárias ao melhor desempenho de suas atribuições, a exemplo da indicação de pessoal devidamente capacitado e habilitado à execução dos misteres cometidos, que são de caráter multidisciplinar, especialmente nas áreas de administração, direito, contabilidade, economia, tecnologia da informação, engenharia, capaz de enfrentar os mais diversos temas, como prescreve o Parecer nº 02/2013 – SCI/PRES/CNJ.

5.4. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

Acerca do tema, deve-se esclarecer que, nos termos contidos na Resolução TSE nº 7.651, de 24/08/1965, à Corregedoria Regional Eleitoral compete a supervisão, disciplina, controle e orientação administrativa dos serviços eleitorais do 1º Grau da Justiça Eleitoral, bem como a fiscalização direta do exato cumprimento da legislação eleitoral, e em especial das instruções contidas na Resolução TSE nº 21.538, de 03/11/2003, que dispõe sobre o alistamento e serviços eleitorais mediante processamento eletrônico de dados, a regularização de situação de eleitor, a administração e a manutenção do cadastro eleitoral, o sistema de alistamento eleitoral, a revisão do eleitorado e a fiscalização dos partidos políticos, entre outros.

No âmbito da Circunscrição Eleitoral de Alagoas, o Provimento CRE/AL nº 06/2011, que aprova as Normas de Serviço dos Cartórios Eleitorais, reza que a função correcional “consiste na orientação, fiscalização e inspeção de todos os Juízos e zonas eleitorais, sendo exercida em todo o Estado de Alagoas pelo Corregedor e, no âmbito de sua jurisdição, pelo juiz da zona eleitoral”.

Referida “função correcional” é exercida permanentemente pelo Juiz Eleitoral e pelo Corregedor Regional Eleitoral, à distância ou mediante a fiscalização dos trabalhos executados por meio de correções ordinárias e extraordinárias ou inspeções.

A correção ordinária encontra previsão na Resolução TSE nº 21.372/2003, e consiste na fiscalização periódica a ser realizada anualmente pelo Corregedor Regional Eleitoral ou Juiz Eleitoral, até o 19º dia do mês de dezembro de cada ano, devendo, caso realizada pelo Juiz Eleitoral, ser encaminhada informação à Corregedoria até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.

No que se refere à correção extraordinária, a mesma consiste na fiscalização excepcional, realizável a qualquer tempo, podendo ser geral ou parcial, conforme abranja ou não todos os serviços da zona eleitoral, sempre que o Corregedor ou o Juiz Eleitoral a entender necessária ou ao tomar conhecimento de erros, abusos ou irregularidades que devam ser corrigidos ou evitados.

Quanto à inspeção, esta se destina a orientar e a fiscalizar os serviços de cartório e poderá dispensar a realização de relatórios.

As correções ordinárias, realizadas pelos Juízes Eleitorais, nos termos estabelecidos nos Provimentos CGE nº 9/2012 e CRE/AL nº 07/2012, serão registradas no Sistema de Correções e Inspeções Eleitorais (SICEL), este que também poderá ser utilizado como ferramenta de execução e base de registro dos trabalhos relativos aos procedimentos de correção extraordinária e inspeção.

De igual modo, a supervisão e controle das atividades exercidas nos Cartórios Eleitorais também são realizados à distância, por meio de acompanhamento do sobredito Sistema de Correções e Inspeções Eleitorais (SICEL), bem como de diversas outras ferramentas de consulta, tais como o Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), Sistema ELO, Sistema Filiaweb, Relatório de Processos Paralisados há mais de 30 (trinta dias), acompanhamento das estatísticas relacionadas às Metas Nacionais instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, dentre outras.

As atividades disciplinares da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas são estruturadas, em linhas gerais, pelas disposições constantes dos arts. 8º, I, III, VII e VIII, 9º, VI, e 10 a 12 da Resolução TSE nº 7.651/1965, que fixa as atribuições dos corregedores da Justiça Eleitoral, e dos arts. 24, I, III, VII e VIII, 25, VI, e 26 a 28 da Resolução TRE-AL nº 12.908/1996 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas), que praticamente reproduzem, *ipsis litteris*, seus homólogos da norma anterior.

O balizamento normativo acima identificado regulamenta, por evidente, as disposições constantes de outros diplomas legislativos, a exemplo da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e da Lei nº 9.784/1999 (regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), principalmente no que concerne às competências disciplinares do Corregedor Regional Eleitoral.

A seguir, reproduzem-se os textos das disposições referentes à atividade disciplinar do Corregedor Regional, nas duas Resoluções mencionadas no primeiro parágrafo deste tópico, para conhecimento da matéria:

Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965. Atribuições dos corregedores da Justiça Eleitoral.	Resolução TRE-AL nº 12.908, de 19 de dezembro de 1996. Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
Art. 8º. Ao corregedor incumbe a inspeção e	Art. 24. Ao Corregedor incumbe a inspeção e

correição dos serviços eleitorais do estado e, especialmente: I – conhecer das reclamações apresentadas contra os juízes eleitorais, encaminhando-as, com o resultado das sindicâncias que proceder, ao Tribunal Regional Eleitoral, quando considerar aplicável a pena de advertência, ressalvado o disposto no art. 10, § 4º; (...) III – receber e processar reclamações contra juízes preparadores, escrivães e funcionários, decidindo como entender de direito ou remetendo-as ao juiz eleitoral competente para o processo e o julgamento; (...) VII – comunicar ao Tribunal Regional, a falta grave ou procedimento que não couber, na sua atribuição, corrigir; VIII – aplicar, ao juiz preparador, ao escrivão eleitoral ou funcionário do cartório a pena disciplinar de advertência, censura ou suspensão, até 30 dias, conforme a gravidade da falta, sendo necessário, no último caso, que proceda a inquérito; (...)	correição dos serviços eleitorais do Estado e, especialmente: I – conhecer das reclamações apresentadas contra os Juízes Eleitorais, encaminhadas, com o resultado das sindicâncias a que proceder, ao Tribunal Regional Eleitoral, quando considerar aplicável a pena de advertência, ressalvado o disposto no art. 26, §4º; (...) III – receber e processar reclamações contra Juízes, preparadores, escrivães e funcionários, decidindo como entender de direito ou remetendo-as ao Desembargador Eleitoral competente para o processo e o julgamento; (...) VII – comunicar, ao Tribunal Regional, a falta grave ou procedimento que não couber, na sua atribuição, corrigir; VIII – aplicar ao escrivão eleitoral ou funcionário do cartório a pena disciplinar de advertência, censura ou suspensão, até trinta (30) dias, conforme a gravidade da falta, sendo necessário, no último caso, que proceda a inquérito; (...)
Art. 9º. Compete, ainda, ao corregedor: (...) VI – presidir a inquéritos contra juízes eleitorais, nos quais é obrigatória a presença do doutor procurador regional ou seu delegado. (...)	Art. 25. Compete, ainda, ao Corregedor: (...) VI – presidir a inquéritos contra Juízes Eleitorais, nos quais é obrigatória a presença do Procurador Regional ou seu delegado. (...)

Art. 10. No inquérito administrativo, instaurado contra o juiz eleitoral e que correrá com a presença do doutor procurador regional ou seu delegado, será o acusado notificado da matéria da acusação, para apresentar, se quiser, defesa, no prazo de cinco dias. § 1º Apresentada ou não a defesa, proceder-se-á à inquirição das testemunhas, inclusive as indicadas pelo acusado, até o número de cinco, e às diligências que se tornarem necessárias para a elucidação da verdade. § 2º Dando por encerrado o inquérito, o corregedor mandará abrir à defesa o prazo de cinco dias, para alegações, indo depois o processo ao procurador regional, que opinará dentro do mesmo prazo. § 3º Em seguida, o corregedor fará remessa do inquérito ao Tribunal Regional, acompanhado do relatório. § 4º O Tribunal Regional Eleitoral, no caso do nº I, primeira parte, do art. 8º, se entender necessária a abertura do inquérito, devolverá, ao corregedor, a reclamação apresentada contra o juiz eleitoral, para aquele fim. § 5º No processo administrativo para apuração de falta grave dos juízes preparadores, escrivães e demais funcionários da zona eleitoral, observar-se-á o disposto neste artigo, salvo quanto aos prazos de defesa e alegações, que ficam reduzidos para três dias e à exigência da intervenção do doutor procurador regional, que será facultativa.	Art. 26. No inquérito administrativo, instaurado contra o Juiz Eleitoral e que ocorrerá com a presença do Procurador Regional ou seu delegado, será o acusado notificado da acusação, para apresentar, se quiser, defesa, no prazo de cinco dias. §1º Apresentada ou não a defesa, proceder-se-á à inquirição das testemunhas, inclusive as indicadas pelo acusado, até o número de cinco, e às diligências que se tornarem necessárias para elucidação da verdade. §2º Dando por encerrado o inquérito, o Corregedor mandará abrir à defesa o prazo de cinco dias, para alegações, indo depois o processo ao Procurador Regional, que opinará dentro do mesmo prazo. §3º Em seguida, o Corregedor fará remessa do inquérito ao Tribunal Regional, acompanhado do relatório. §4º O Tribunal Regional Eleitoral, no caso do nº I, primeira parte, do art. 24, se entender necessária a abertura do inquérito, devolverá, ao Corregedor, a reclamação apresentada contra o Juiz Eleitoral, para aquele fim. §5º No processo administrativo para apuração de falta grave dos Juízes preparadores, escrivães e demais funcionários da Zona Eleitoral, observar-se-á o disposto neste artigo, salvo quanto aos prazos de defesa e alegações, que ficam reduzidos para três dias e a exigência da intervenção do Procurador Regional, que será facultativa.
Art. 11. A competência do corregedor, para aplicação de pena disciplinar a funcionários das zonas eleitorais, não exclui a dos respectivos juízes eleitorais.	Art. 27. A competência do Corregedor, para aplicação de pena disciplinar a funcionários das Zonas Eleitorais, não exclui a dos respectivos Juízes Eleitorais.
Art. 12. Se o corregedor chegar à conclusão de que o funcionário deve ser destituído do serviço	Art. 28. Se o Corregedor chegar à conclusão de que o funcionário deve ser destituído do serviço

eleitoral, remeterá o processo, acompanhado do relatório, ao Tribunal Regional Eleitoral.	eleitoral, remeterá o processo, acompanhado do relatório, ao Tribunal Regional Eleitoral.
(...)	(...)

No que concerne às menções feitas, em ambas as Resoluções, a *preparadores e escrivães eleitorais*, o Capítulo III (arts. 62 a 65) do Código Eleitoral, que era dedicado aos preparadores, foi revogado pela Lei nº 8.868/1994. E, de acordo com o art. 4º da Lei nº 10.842/2004, as atribuições dos escrivães eleitorais passaram a ser exercidas privativamente pelo chefe de cartório eleitoral.

Vê-se que, nos termos do art. 24, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/AL nº 12.908/2006), o Corregedor Regional Eleitoral é competente para aplicação da pena disciplinar de advertência, censura ou suspensão de até trinta (30) dias, aos servidores lotados nos cartórios eleitorais.

No que tange aos servidores lotados na Secretaria, o poder disciplinar é atribuído ao Presidente do Tribunal (Regimento Interno, art. 19, XIX).

5.5. Gestão de riscos e controles internos

Neste tópico, de acordo com a orientação do TCU, pretende-se que seja demonstrada a percepção da própria unidade, representada pelo seu nível estratégico de direção, dos riscos que possam comprometer os objetivos institucionais e da qualidade do funcionamento dos controles internos administrativos, principalmente quanto à suficiência desses controles para mitigar os riscos e garantir, com segurança razoável, a confiabilidade das informações financeiras produzidas; a obediência às leis e regulamentos que a regem, ou ao seu negócio; a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano; a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados.

Nesse contexto, convém mencionar que em 2016 foi instituído, no âmbito deste Regional, o Comitê de Gestão de Riscos (Processo SEI 0002217-55.2016.6.02.8000), com a finalidade de elaborar proposta de Política de Gestão de Riscos do Tribunal, compreendendo o objetivo, princípios, principais conceitos, diretrizes, atribuições e responsabilidades do processo da gestão de riscos, bem como orientar a identificação, a avaliação, o treinamento, o monitoramento e a comunicação dos riscos institucionais.

Importava à Administração, nesse caso, responder aos desafios observados em pesquisa para avaliação de controles internos da entidade, realizada anteriormente pela Unidade de Controle Interno do Órgão, a qual apontou, especificamente quanto ao tópico **ambiente de controle** que as principais fragilidades constatadas diziam respeito ao quantitativo de pessoal inadequado para a realização das atividades e a inexistência de plano/planejamento de capacitação adequado às respectivas necessidades.

Nesse ponto, foi destacada a importância da incidência indireta, mas de grande importância no ambiente de controle e nos demais, componentes de avaliação COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), relacionada ao mapeamento dos principais processos de trabalho, considerando que a sua concretização significaria transparência nas operações da organização e contribuiria para que os servidores tivessem pleno conhecimento de

suas funções, responsabilidades e os impactos que causariam, além de contribuir para a avaliação/gestão de riscos e monitoramento/aprimoramento dos procedimentos de controle.

Em matéria de pessoal, como medida para atenuar as referidas fragilidades encontra-se em desenvolvimento o projeto de gestão por competências com vistas a, entre outros pontos, alinhar a capacitação à estratégia do Órgão e com isso suprir adequadamente as deficiências assinaladas.

Outros pontos insatisfatórios foram detectados, tais como: a) a baixa percepção dos mecanismos de controle instituídos; b) carência de adequada formalização dos procedimentos e rotinas pertinentes à execução da atividade dos setores; c) ausência de revisão de documentos (formulários, *check-list*, planilhas, etc.) padronizados para as atividades desenvolvidas nos setores; e d) necessidade de capacitação periódica de todos os servidores, seguida do repasse de ensinamentos como multiplicadores. Dentro desse quesito, constata-se a necessidade das Unidades adotarem instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam certificar que os seus controles internos administrativos estão adequados, adotando-se a revisão periódica por meio de documentos padronizados (formulários, *check-list*, planilhas etc.), a exemplo do proposto por meio do SEI nº 0004888-15.2017.6.02.8000, em matéria de gestão de aquisições, no qual estão sendo discutidas minuta de Portaria e 15 (quinze) anexos com tal finalidade, em razão de proposta motivada pelo Acórdão TCU nº 2328/2015 – Plenário.

Quanto à **avaliação de riscos**, foi possível identificar como principais fragilidades a inexistência de indicadores de desempenho para medição do alcance dos objetivos dos setores e o insuficiente acompanhamento da evolução dos indicadores de desempenho institucionais pelos gestores.

Além desses pontos, outras fragilidades detectadas dizem respeito a:

- inexistência de mecanismos para prever, identificar e reagir a eventos que possam afetar o alcance dos objetivos;
- falta de clareza na identificação dos processos-chaves e críticos para a consecução dos objetivos e metas das unidades;
- ausência da prática de diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los;
- falta de identificação e tratamento dos riscos e oportunidades, de modo que suas implicações sejam integralmente identificadas e o plano de ação seja formulado e cumprido.

Nesse aspecto, houve evolução no tocante ao acompanhamento da medição dos indicadores estratégicos, por meio das reuniões e discussões periódicas do Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa.

Registre-se ainda a realização do curso “Gestão de riscos no setor público”, em agosto de 2017, realizado na modalidade *in company*, com a participação de 30 (trinta) servidores, incluindo os Membros da Comissão responsável pela Gestão de Riscos e integrantes do Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa deste Tribunal, além de contar com a presença de alguns Assessores e Coordenadores.

Como visto, a criação do citado Comitê de Gestão de Riscos está inserida dentre as ações definidas com vistas à implementação da política de gestão de risco, especificando as medidas a serem adotadas, acompanhadas dos respectivos prazos e responsáveis. Em relação a essa implementação, no já citado Processo Eletrônico nº 0002217-53.2016.6.02.8000, foi apresentada

minuta de resolução pelo Comitê de Gestão de Riscos (Portaria da Presidência nº 104/2016, alterada pela Portaria nº 312/2016) que teve como finalidade elaborar proposta de Política de Gestão de Riscos deste Regional.

Cabe assinalar, nesse sentido, que, sem prejuízo das providências levadas a termo pelo Órgão, foi formulada consulta ao Tribunal Superior Eleitoral (Ofício nº 1775, de 15/09/2017) se aquela Corte, como Órgão de cúpula desta Justiça Especializada, poderia disciplinar, em caráter geral, a matéria, editando normativo capaz de traçar as linhas gerais do Sistema de Gestão de Riscos da Justiça Eleitoral, nos mesmos moldes idealizado para o sistema de Governança, conforme definido pela Meta específica nº 2 do CNJ, consistente em *“publicar, até 31/12/2017, norma regulamentadora do Sistema de Governança e Gestão para a Justiça Eleitoral”*, entendendo que providência deste *juez* daria o respaldo e o direcionamento necessários para que os Tribunais Regionais trabalhassem de forma mais harmônica nesta temática que, em última instância, objetiva possibilitar às organizações aumentar a probabilidade de atingir os seus objetivos institucionais através de uma gestão cada vez mais proativa

Em resposta, o TSE informou acerca da publicação da Portaria TSE nº 784/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos daquele órgão superior e que estaria sendo finalizado o Manual de Gestão de Riscos a ser utilizado pelas unidades do TSE, portanto, os trabalhos da comissão se restringiram à implantação da Gestão de Riscos no Tribunal Superior. Sendo a Gestão de Riscos um dos componentes da Governança Institucional e levando em conta que a norma de Governança da Justiça Eleitoral deve prever que cada Tribunal delibere sobre a sua própria governança, diretrizes e políticas internas, o TSE entendeu que o assunto deveria ser normatizado por meio de instrumento próprio, tendo cada Tribunal a possibilidade de considerar seus recursos, seu contexto atual e suas limitações.

Diante do posicionamento do TSE, a Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão deste Tribunal fez juntar o parecer no qual registrou sua concordância com a minuta ofertada pelo Comitê de Gestão de Riscos do TRE-AL, ao tempo em que fez algumas ponderações acerca do prazo a ser fixado para a implantação do Plano de Gestão de Riscos, uma vez que devem ser sopesados fatores como recursos, o contexto atual (realização de eleições) e as limitações das unidades deste Regional, de modo a não impactar negativamente nas ações já em desenvolvimento. Até o momento, a proposta de aprovação da minuta encontra-se sob análise da Presidência deste Tribunal.

6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO:

6.1. Gestão de pessoas

6.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

Quadro: Força de trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	344	461	34	26
1.1. Membros de poder e agentes políticos	49	45	6	6
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)	295	416	28	20
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	295	245	0	3
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	47	5	4
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	124	23	13
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem vínculo com a Administração	0	11	6	7
4. Total de Servidores (1+2+3)	344	472	40	33

Fonte: Sistema de Gestão de Recursos Humanos

Quadro: Distribuição de lotação efetiva

Tipologias de Cargos	Lotação	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	156	261
1.1. Servidores de Carreira (1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3 + 1.1.4)	156	261
1.1.2. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	127	118
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	18	29
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	11	114
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem vínculo com a Administração	9	2
4. Total de Servidores (1+2+3)	165	263

Fonte: Sistema de Gestão de Recursos Humanos

Quadro: Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	30	30	14	14
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	30	30	14	14
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	17	6	6
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de outros Órgãos e Esferas	0	2	2	1
1.2.4. Sem Vínculo	0	11	6	7
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	225	215	123	137
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	166	96	102
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	49	27	35
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	255	245	137	151

Fonte: Sistema de Gestão de Recursos Humanos

Análise Crítica
7 - Nesta análise crítica serão abordados os seguintes tópicos:
a) A quantidade de servidores disponíveis frente as necessidades da unidade:

No tocante à Sede deste Tribunal observa-se que a maioria das Unidades encontra-se com força trabalho adequada às necessidades demandadas. Ressalvando-se apenas algumas Unidades da Secretaria de Administração, a exemplo da COFIN, que carece de pessoal com formação específica, como na área de Ciências Contábeis, bem como na Secretaria de Gestão de Pessoas, onde algumas Seções e Coordenadoria deixaram de existir, não se reduzindo a demanda, mas aumentando, dada a modernização dos meios eletrônicos e sistemas empregados, o que possivelmente pode gerar acúmulo de atividades em um mesmo servidor.

Já no que concerne aos Cartórios, vê-se que 2017 foi um ano com alguns ajustes de quadro, decorrentes tanto das redistribuições efetuadas, bem como das extinções de Zonas Eleitorais, dado ao rezoneamento, o que prejudicou a força de trabalho existente nos Postos de Atendimento (surgidos nos locais onde as Zonas Eleitorais foram extintas). Além disso, permaneciam algumas Zonas Eleitorais com claro de lotação decorrente de remoções por motivo de saúde ou para acompanhamento de cônjuge e vacâncias.

Em relação aos Cartórios com *déficit* de pessoal, já está sendo realizado estudo para o redimensionamento da força de trabalho, visando suprir essa carência.

b) Resultados de eventuais avaliações sobre a distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim e do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados:

Primeiramente, cumpre destacar que o Órgão não possui parâmetros ou estudos que possibilitem afirmar sobre a adequabilidade da distribuição em tela. De todo modo, da análise do quadro tem-se que 165 (cento e sessenta e cinco) servidores são da área meio e 263 (duzentos e sessenta e três) da área fim, totalizando uma força de trabalho de 428 (quatrocentos e vinte e oito) servidores efetivos, comissionados e requisitados. Portanto, 61,45% dos servidores são da área fim e 38,55% da área meio. Deve ser ressaltado que, no cômputo dos servidores da área fim, estão consignados todos os servidores efetivos dos Cartórios Eleitorais. Com relação aos servidores ocupantes de cargo comissionado são 30 (trinta), correspondendo a 7,04% do total da força de trabalho.

c) Possíveis impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível, notadamente quando essa força é formada prioritariamente por servidores mais próximos do evento aposentadoria:

Quanto aos impactos suportados decorrentes de aposentadoria, tem-se que este Regional possui um quadro relativamente equilibrado quanto à força de trabalho entre servidores com mais e menos tempo de contribuição e preenchimento de critérios para o exercício do referido direito, ou seja, próximos do evento aposentadoria, entretanto, constata-se que houve cerca de 03 aposentadorias no último ano e haverá, a curto prazo, aproximadamente mais 02 aposentadorias, dada a existência de pleitos nesse sentido.

As lacunas e claros existentes dão-se, especialmente, na Sede deste Regional e têm sido supridas com o preenchimento das vagas por servidores da mesma Seção, ou por rodízio dentro da própria Unidade de Lotação do servidor aposentado, o que não se afigura, em todo caso, a solução mais adequada, haja vista que a demanda é gradativamente elevada e a distribuição entre os servidores reduzida.

Nesse aspecto, o mais apropriado seria o suprimento de tais claros com o provimento das vagas por servidores nomeados por meio de concurso público, ou mesmo redistribuição, todavia, esses institutos estão suspensos temporariamente, por ato normativo do TSE, o que impende a este Regional ajustar-se com seu quadro funcional atual.

d) Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, quantificando o número de servidores afastados e possíveis impactos nas atividades desenvolvidas pela UPC:

Os afastamentos que mais interferem neste Regional são as licenças por motivo de saúde. Em 2017 foram constatados 879 afastamentos dessa natureza. Quanto ao impacto, pode-se destacar o excesso de trabalho adicional para os outros servidores das Unidades envolvidas, especialmente quando se tratar de ano eleitoral.

Por fim, a distorção que merece ser destacada permanece sendo os claros de lotação nos Cartórios do Interior do Estado, bem como as citadas no item a. Como solução para a situação, este Regional realiza reavaliações periódicas nos servidores removidos por motivo médico, porém, na grande maioria dos casos, é constatada a continuidade desse motivo de

remoção, impossibilitando o retorno do servidor ao local de origem. Outra medida que sanearia o problema seria a criação de novos cargos efetivos.

6.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal: (SGP)

Quadro: Despesas com pessoal

DESPESAS VARIÁVEIS										
Tipologia / Exercícios	1 Vencimentos e Vantagens fixas	2 Retribuições	3 Gratificações	4 Adicionais	5 Indenizações	6 Benefícios Assistenciais e Previdenciários	7 Demais Despesas Variáveis	8 Despesas Exercícios Anteriores	9 Decisões Judiciais	TOTAL
Membros de poder e agentes políticos (Códigos Sub-situação) 12, 13, 14, 16										
2016	0,00	0,00	7.009.999,23	0,00	53.160,70	0,00	0,00	18.526,57	0,00	7.081.686,50
2017	0,00	0,00	5.754.193,71	131,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.754.324,76
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão (Cód.Sub-situação) 1,3,9 e 20 (S/ FC/CJ)										
2016	12.016.155,48	128.056,56	1.118.297,69	1.419.880,58	1.306.186,21	663.854,40	-	46.118,54	0,00	16.698.549,46
2017	13.671.344,91	174.226,27	1.292.573,31	1.131.626,34	1.142.871,91	648.054,95	11.176,96	156.266,61	0,00	18.228.141,26
Servidores com Contratos Temporários										
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença (Cód.sub-situação) 2										
2016	1.290.356,23		111.377,60	99.465,41	67.968,03	80.361,86	0,00	1.876,61	0,00	1.651.405,74
2017	1.491.766,19	0,00	149.102,66	107.485,33	76.090,20	84.243,04	0,00	6.737,56	0,00	1.915.424,98
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial										

2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior (Cód.sub-situação) 1,4,5,20 com CJ										
2016	2.637.200,06	2.878.440,59	267.186,54	642.443,81	438.425,12	212.058,77	0,00	53.982,40	0,00	7.129.737,29
2017	3.371.266,67	3.108.332,18	563.622,95	379.624,66	347.382,92	245.470,25	0,00	25.139,52	0,00	8.040.839,15

Servidores ocupantes de Funções Gratificadas (Cód.sub-situação) 1 C/FC ; 3,4,5,20										
2016	21.716.029,24	5.542.931,68	2.459.511,99	3.965.885,17	2.937.140,02	1.374.201,95	142.123,79	240.372,87	0,00	38.378.196,71
2017	24.923.272,36	5.901.114,87	2.673.108,08	2.111.657,74	2.387.593,16	1.381.026,97	139.170,23	358.402,89	0,00	39.875.346,30

1 Rubricas	Vencimentos e vantagens fixas - Valores pagos a título de vencimento e vantagens fixas, incluídos os valores pagos a título de vantagens pessoais nominalmente identificadas como anuênios e décimos, previstos nos arts. 40,244 e 62-A da Lei 8.112/90, respectivamente. 0001-Vencimento; 0002-GAJ; 0025-VPNI; 0026-VPI - Lei nº 10698/03
2 Rubricas	Retribuições - Valores pagos a título de retribuições, nos termos do art. 62 da Lei nº 8112/90. 0005-Função Comissionada; 0006-Função Com.Optante Cargo Efetivo; 0018-Cargo em Comissão Optante C.Efetivo; 0019-Cargo em Comissão; 0050-Substituição
3 Rubricas	Gratificações - Valores pagos a título de gratificações previstas no art. 61, incisos II e IX, da Lei nº 8.112/90 (Gratificação Natalina) 0034-Grat.Natalina FC/CJ/AQ_Treinamto; 0036-Grat.Natalina; 0037-Grat.Natalina Proporcional; 0160-Jeton-Desembargador Titular; 0161-Jeton Desembargador substituto; 0152-Grat.Eleitoral; 0162-Jeton Procurador Titular; 0163-Jeton Procurador Substituto; 0165-Juiz Titular; 0166-Juiz Substituto; 0167-Promotor Titular; 0168-Promotor Substituto; 0156-Grat. de Presença Eleição.
4 Rubricas	Adicionais - Valores pagos a título das gratificações previstas no art. 61, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII, da Lei nº 8.112/90. (Insalubridade, HE, Adic.Noturno, 1/3 férias) 0060-Adic.Insalubridade; 0044-Serv.Extraordinário; 0041-1/3 Férias; 0047-Adic.Noturno; 0048-Adic.Noturno sobre Serv. Extraordinário; 0020-Adic.Tempo Serviço; 0022-Adic.Qual.Títulos; 0023-Adic.Qual.Treinamento; 0024-Grat.Ativ.de Segurança-GAS.
5 Rubricas	Indenizações - Valores pagos a título das indenizações previstas no art. 51 da Lei nº 8.112/90. (DIÁRIAS) 0085-Aux.Alimentação; 0090-Aux.Pré-escola; 0092-Aux.Pré-escola S/IR;

6 Rubricas	Benefícios Assistenciais e Previdenciários: Valores pagos a título de Assistência Médica e Abono de Permanência previsto na EC nº 41/2003. 0027-Abono Permanência; 0028-Abono Permnência Férias; 0029-Abono Permanência 13º; 0093-Abono Permanência sem IR; 0095-Abono Perm.13º Sem IR; 0124-Reemb. Assist.Médica; 0126-Reemb.Assist.Méd.-Outro Planos; 0127-Reembolso Assist.Médica Faixa Etária; 0080-Aux.Natalidade.
7 Rubricas	Demais despesas variáveis: Valores pagos aos servidores que não se enquadram nos títulos anteriores. 0042-Indenização de Férias; 0110-Indenização Aux.Transporte; 0111-Indenização Aux. Transporte Cota Servidor.
8 Rubricas	Despesas de Exercícios Anteriores: Valores pagos no exercício que se referem a direitos adquiridos pelo servidor em exercício anterior ao da referência do relatório de gestão; 0063-Juros de Mora; 0065-Exercício Anterior; 0067-Exerc. Anterior Desp.Variáveis; 0068-Exerc.Anterior 1/3 Férias; 0100-Exerc.Ant4erior Pré-escola; 0101-Exerc.Ant.Reemb.Assist.Médica; 0102-Exerc.Ant.Aux.Alimentação; 0103-Exerc.Ant. Aux.Transporte; 0008-Exerc.Anterior 13º.

6.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

A Secretaria de Gestão de Pessoas, buscando a adequação necessária entre a prestação de serviços oferecida e as demandas e exigências crescentes de uma sociedade, atualmente mais participativa, tem imprimido esforços na busca de desenvolver a organização e capacitação de seus servidores de forma que os objetivos institucionais sejam atingidos com qualidade e efetividade,

Apesar de não implementada, ainda, política de gestão de risco nesta Corte (vide item 5.5), no âmbito desta Unidade riscos relacionados à gestão de pessoas têm sido tratados com prioridade, buscando-se sempre a forma preventiva como meio de minimizar e evitar possíveis efeitos, a longo prazo, que possam vir a comprometer a missão institucional e os objetivos estratégicos deste Regional.

Atualmente, permanece sendo identificado como maior fonte geradora de fator de risco, capaz de comprometer o cumprimento da missão institucional e seus planos estratégicos, a redução e insuficiência no quadro de servidores, além do grau de insatisfação diante da não correlação entre as habilidades destes servidores e as atribuições pertinentes ao cargo exercido e do aumento das atividades em decorrência do binômio aumento de eleitores e atividades e redução do quadro de servidores.

Possíveis impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível, também permanece sendo um fator de risco, principalmente, em decorrência de a força de trabalho ser formada, prioritariamente, por servidores mais velhos, e não haver previsão para novos ingressos. Tentando equilibrar as lacunas existentes, têm se realizado substituições, tratando as existentes nos cartórios eleitorais, por meio de substituições com os servidores de Zonas Eleitorais mais próximas e, no caso da Secretaria, têm se analisado as prioridades nas Unidades e suprido as lacunas das que oferecem mais riscos de prejuízo ao cumprimento da missão com lotação de servidores de outros núcleos da instituição.

Na tentativa de evitar ou minimizar esses possíveis efeitos e de garantir qualidade na produtividade do servidor, atendendo as crescentes demandas, busca-se, através de projetos geridos pela Secretaria de Gestão de pessoas, Projetos “Mais Qualidade de Vida” e “Gestão por Competência”, além dos anuais Planos de Capacitação, garantir a integração e satisfação do servidor no seu ambiente de trabalho, bem como desenvolvê-los para melhor correlacionar suas habilidades e competências com as requeridas no cargo que exercem, além de se dá continuidade ao Plano de Capacitação do servidor.

1) Projetos implementados:

1.1) Projeto “Mais Qualidade de Vida”

Nesse sentido, o Projeto “Mais Qualidade de Vida” tem contribuído de forma significativa para a satisfação do servidor, uma vez que tem como meta implantar melhorias no ambiente de trabalho que possam contribuir de forma preventiva para a saúde e o bem-estar dos servidores, conforme preconizado na Resolução CNJ nº 207/2015, realizando *check up's* anuais e prevenindo doenças sazonais, como gripes e outras, através da manutenção atualizada do cartão de vacinação do servidor, evitando, dessarte, a elevação de pedidos de licenças médicas; desenvolvendo atividades integradoras, tais como semanas culturais, confraternizações e atividades beneficentes, tal qual o “Natal Solidário” e a distribuição de brinquedos a crianças

carentes entre outras atividades e serviços que evidenciam a valoração do servidor para o órgão, integrando-os como parte essencial deste.

A preocupação dispendida pelo órgão ao servidor, evidenciada através da preocupação com seu bem-estar e sua saúde, tem angariado mais integração e comprometimento por parte dos servidores, que por sua vez demonstram sua satisfação mediante a qualidade e produtividade na prestação dos serviços, mantendo um ambiente de trabalho mais harmônico, o que podemos aferir por meio do último relatório de Clima organizacional, no qual os servidores foram mais participativos sobre suas demandas.

1.2) Projeto “Gestão por competência”

O Projeto "Gestão por Competências" vem sendo implementado, no âmbito deste Tribunal, desde meados de 2016; a partir das ações empreendidas pelos três Comitês instituídos para esse fim (De Implantação, Estratégico e De Validação). No intuito de auxiliar os trabalhos afins, este Regional contratou por duas vezes (2016 e 2017) a empresa LEME Consultoria, a qual vem, junto a esses comitês, desenvolvendo as ações necessárias à consecução das etapas previstas no Projeto.

Considerando a proposta de trabalho da LEME Consultoria, a implantação da Gestão por Competências está sendo feita em diversas etapas, cuja metodologia tem como objetivo identificar a entrega efetiva de cada servidor ao TRE-AL com base na mensuração de quatro perspectivas específicas:

- **Perspectiva Comportamental** – tem como objetivo identificar a entrega comportamental do servidor ao TRE-AL, ou seja, se está atuando de acordo com as expectativas e princípios institucionais;
- **Perspectiva Técnica** – possui o objetivo de mensurar o nível de domínio/proficiência do servidor em relação aos conhecimentos específicos que lhe são exigidos;
- **Perspectiva Responsabilidades** – tem como objetivo avaliar a qualidade da entrega das atribuições delegadas ao servidor, quer sejam operacionais ou estratégicas, considerando sua lotação.
- **Perspectiva Resultados** – possui o objetivo de mensurar a entrega das metas atribuídas ao servidor, quer sejam elas individuais ou coletivas.

No exercício de 2016, a contratação em comento (contrato nº 15/2016), objeto do Processo SEI nº 0004706-63.2016.6.02.8000, contemplou a fase relacionada à **perspectiva comportamental**, resultando na criação do Inventário Comportamental do TRE/AL, tendo sido cumprido o seguinte Cronograma:

- 1 - Capacitação do Comitê de Implantação;
- 2 - Planejamento do Projeto;
- 3 - Apresentação ao Comitê Estratégico;
- 4 - Participação da Alta Direção (Entrevista com a Alta Direção);
- 5 - Mapeamento das Competências Comportamentais;

- 5.1 - Sensibilização sobre Gestão por Competências para servidores e/ou Membros do TRE-AL
- 5.2 - Coleta do Inventário Comportamental
- 5.3 - Reunião de Validação do Inventário Comportamental
- 5.4 - Mapeamento das Competências Comportamentais
- 6 - Entrega Final do Projeto.

Já em 2017 foi aberta a fase de elaboração da **Perspectiva Técnica**, cujo propósito foi o *Mapeamento das Competências Técnicas e Responsabilidades*, com a estruturação dos MAPs - *Mapas de Atribuições por Produto* de todas as Unidades Administrativas da Sede e Cartórios Eleitorais, esclarecendo, quanto a estes últimos, que o mapeamento foi feito por meio de Piloto, onde participaram representantes de quatro cartórios eleitorais. O resultado desta implantação possibilitará ao TRE-AL identificar, de maneira objetiva e precisa, quais são os gaps (necessidades de treinamento e capacitação) de cada servidor envolvido na implantação do projeto, bem como identificar quais são as potencialidades dos servidores na perspectiva Técnica, a fim de direcionar o desenvolvimento dos profissionais da instituição. Nessa fase, foram cumpridas as seguintes etapas:

- 1 - Reunião de Planejamento;
- 2 - Piloto para estruturação dos MAP – Mapas de Atribuição por Produto;
- 3 - Oficina de Coleta dos MAPs;
- 4 - Plantão de esclarecimento de dúvidas da Coleta dos MAPs;
- 5 - Validação dos MAPs com os gestores;
- 6 - Entrega Final

A próxima etapa a ser implementada é a relacionada ao **1º Ciclo de Avaliação de Competências, Preparo de Gestores e Servidores para o Feedback e Plano de Desenvolvimento Individual**, em conformidade com o projeto apresentado.

6.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

a) Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

As contratações de pessoas para realizar trabalhos fora da relação das atividades-fim do Tribunal estão disponíveis aos interessados na página oficial do Tribunal na *Internet*, no link "<http://www.tre-al.jus.br/transparencia/contratos>", que dá acesso ao Sistema de Acompanhamento de Contratos - SIAC.

Em linhas gerais, são três as áreas de contratação: vigilância patrimonial, limpeza e apoio administrativo.

Os serviços de vigilância são executados em todos os prédios da capital do Estado e nos municípios sedes de Zonas Eleitorais de Major Isidoro, Rio Largo, Arapiraca e Palmeira dos Índios. Há 23 postos de trabalho, sendo 11 (onze) noturnos e 12 (doze) diurnos, nos contratos 18/2015 e 22/2015 celebrados com a empresa PROSEGUR Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança, com valor total anual em 2017 de R\$2.263,922,63 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

O contrato de apoio administrativo, celebrado com a empresa ATIVA Serviços Gerais Eireli (Contrato 12/2013), compreende 35 (trinta e cinco) colaboradores e inclui os cargos de: motorista, carregador, artífice, recepcionista, copeiro, garçom e ascensorista, que prestam as suas atividades no Município de Maceió/AL, na Sede do Tribunal, no Fórum Eleitoral e no Galpão de Almoxarifado. O valor total anual em 2017 foi de R\$1.465.113,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos) incluindo-se os custos com diárias e horas extras.

Há ainda o contrato de apoio administrativo firmado com a empresa PORTOCALLE Comércio e Serviços Gerais Ltda (01/2014), que se resume a um posto de trabalho, com a prestação de serviço de operação de empilhadeira, implicando no valor anual de R\$43.612,68 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos), incluindo-se os custos com horas extras.

Por fim, em relação ao Contrato 08/2015 celebrado com a empresa MAX Serviços Ltda sobre serviços de limpeza e asseio cumpre informar que o mesmo possui quinze colaboradores e só são atendidos os prédios da Sede provisória do TRE/AL, do Fórum Eleitoral de Maceió e da 15ª Zona Eleitoral em Rio Largo/AL. O valor total anual em 2017 foi de R\$515.739,08 (quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e oito centavos), incluindo-se os custos com diárias e horas extras.

Quadro: Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante						
Coordenadoria de Serviços Gerais do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2015	Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação	Max Serviços Gerais Ltda. ME (10.665.003/0001-06)	08/07/2015	08/07/2018	Lê e escreve	Ativo Prorrogado
2015	Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada	PROSEGUR Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança (17.428.731/0166-43)	10/11/2015	10/11/2018	Ensino médio completo	Ativo Prorrogado
2014	Prestação de Serviços de Operação de Empilhadeira	PORTOCALLE Comércio e Serviços Gerais Ltda (10.878.081/0001-80)	07/02/2014	07/02/2019	Ensino fundamental e experiência na função	Ativo Prorrogado
2013	Prestação de Serviços de copeiragem, condução de veículos, movimentação interna de objetos, ascensorista, manutenção de bens móveis e imóveis,	Ativa Serviços Gerais EIRELI (40.911.117/0001-41)	25/06/2013	25/06/2018	Lê e escreve	Ativo Prorrogado

	auxílio de almoxarifado, marcenaria, serviços de pedreiro e recepção					
--	--	--	--	--	--	--

b) Contratação de estagiários

A contratação de estagiários no exercício 2017 foi regulamentada pela Resolução TRE-AL nº 15.681, que em seu art. 2º preceitua que *o programa de estágio terá por objetivo o aprendizado competências próprias da atividade profissional e contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para cidadania e para o trabalho.*

Ressalte-se que esta é vista como prestação de serviços à comunidade, cumprimento de função social e não incremento de força de trabalho. Nesse diapasão, observa-se que a orientação do estudante exige tempo e pessoal, representando uma verdadeira demanda à unidade respectiva.

Operacionalmente, cumpre-nos ressaltar a contratação de estagiários inicia-se com a identificação de oportunidades de estágio pelo gestor de cada unidade que envia tal informação, assim como, a área de formação do estudante e indicação do supervisor com a graduação deste, à Seção Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional.

Ressalte-se que ao solicitar o estagiário, o demandante verificará a correspondência da área solicitada com as rotinas da unidade, levando sempre em consideração os objetivos do estágio.

Nesse contexto, após a realização de recrutamento através de seleção pública com provas objetivas, a contratação dos estagiários aperfeiçoa-se através de Agente de Integração (CIEE), inclusive ante a ausência de estrutura e pessoal na unidade gestora, além do notório conhecimento e habilidade que o CIEE possui que além de realizar convênio com as instituições de ensino, efetua o seguro obrigatório para os estagiários.

No que concerne ao limite de estagiários, o art. 4º da Res. TRE-AL dispõe que o número de estagiários não poderá exceder a 20% do quantitativo de cargos efetivos de nível superior da Justiça Eleitoral em Alagoas. Além disso, sempre que possível, será assegurado o percentual de dez por centos das vagas aos estudantes portadores de deficiência.

Quando a contratação do estagiário não for precedida de processo seletivo isonômico (hipótese que atualmente não está contemplada pela própria resolução), é vedado a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em até terceiro grau de servidores que exerçam cargo de direção da unidade onde se realizará o estágio.

Quadro: Evolução da Contratação de Estagiários

Ano/Período	Curso	Quantidade	Área Meio	Área Fim	Valor Executado
2014 (29/10/2014 a 31/12/2014)	Arquitetura	2	2	0	R\$ 30.942,68
	Ciências Contábeis	2	2	0	
	Direito	12	0	12	
	Engenharia Civil	2	2	0	
	TOTAL 2014	18			
2015 (01/01/2015 a 31/12/2015)	Arquitetura	1	1	0	R\$ 153.446,22
	Ciências Contábeis	1	1	0	

	Direito	8	0	8	
	Engenharia Civil	0	0	0	
	TOTAL 2015	10			
2016 (01/01/2016 a 31/12/2016)	Arquitetura	1	1	0	R\$ 69.063,40
	Ciências Contábeis	1	1	0	
	Direito	6	0	6	
	Engenharia Civil	2	2	0	
	TOTAL 2016	10			
2017 (01/01/2017 a 31/12/2017)	Arquitetura	2	2	0	R\$ 165.188,18
	Ciências Contábeis	2	2	0	
	Direito	4	0	4	
	Engenharia Civil	2	2	0	
	Administração	4	4	0	
	TOTAL 2017	14			

6.2. Gestão do patrimônio e da infraestrutura

A gestão dos bens permanentes do TRE-AL é conduzida pela Seção de Patrimônio, unidade vinculada à Coordenadoria de Material e Patrimônio, que controla a movimentação dos bens permanentes adquiridos, cedidos, transferidos e doados, o tombamento e destinação às unidades usuárias, o registro das movimentações entre unidades, a recepção de bens em desuso e sua destinação, inclusive, quando for o caso, para o devido desfazimento por Comissão designada para este fim, bem como as correspondentes escriturações em sistema próprio e contábeis decorrentes.

Após a ampliação do quadro atual, a estrutura de pessoal mostra-se suficiente para atender a demanda de todas as unidades do TRE-AL. Ressalte-se, entretanto, a peculiar característica de capilaridade de atendimento da justiça eleitoral que, no caso específico de Alagoas, está presente em 50 municípios, demandando a necessidade de melhoria do atendimento das necessidades de mobiliário e equipamentos, da logística de distribuição e recolhimento e do controle das movimentações.

6.2.1. Gestão da frota de veículos

a) Legislação e forma de utilização da frota de veículos:

A Instrução Normativa 06/2013, de 25 de novembro de 2013, estabelece normas e procedimentos para a coordenação, execução e controle das atividades relativas ao transporte de servidores e materiais, para a guarda, manutenção e conservação da frota oficial de veículos, bem como para o gerenciamento dos veículos locados.

A frota é utilizada em atendimentos rotineiros e extraordinários, mediante demandas relacionadas a transporte de pessoal e carga, com finalidades que abrangem atividades de manutenção preventiva e corretiva, suprimento de materiais, transferência de mobiliário, deslocamentos de terceirizados, servidores e Membros de Poder, entre outras eventualmente

apresentadas, sempre voltadas para o desenvolvimento das ações institucionais e em obediência às disposições da Instrução Normativa n.º06/2013, especialmente aquelas constantes dos artigos 21 a 41.

b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UPC:

O serviço de transportes oferecido por este Regional é de suma importância para a consecução das atividades próprias da Justiça Eleitoral, peça chave que é no gerenciamento logístico da UPC.

O impacto se dá diretamente no alcance dos objetivos e desenvolvimento das atividades finalísticas e das administrativas, possibilitando o planejamento de ações que dependem de deslocamento de bens e de pessoal com confiabilidade e segurança, bem como o atendimento imediato da maior parte das demandas imprevistas e essenciais à realização dos propósitos desta Especializada.

c) Quantidade de veículos distribuídos nos grupos, segundo a classificação:

GRUPOS	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE
GRUPO A	Veículos de Transporte Institucional	02
GRUPO B	Veículos de Serviço	21

Total de Veículos: 23

d) Média anual de quilômetros rodados:

GRUPO A

QUANTIDADE	KM MENSAL POR VEÍCULO	MENSAL DE TODOS OS VEÍCULOS (KM)	TOTAL ANUAL (KM)
03	852,28	2.556,83	30.682

GRUPO B

QUANTIDADE	KM MENSAL POR VEÍCULO	MENSAL DE TODOS OS VEÍCULOS (KM)	TOTAL ANUAL (KM)
21	832,96	17.492,08	209.905

e) Idade média da frota

GRUPO A – Veículo de Transporte Institucional	03 anos
Grupo B – Veículo de Serviço	06 anos

f) Despesas associadas à manutenção da frota

DESPESA	VALOR
APÓLICES SEGURO	R\$ 16.895,00

COMBUSTÍVEIS	R\$ 143.455,32
SEGURO OBRIGATÓRIO (LICENCIAMENTO)	R\$ 3.828,23
REVISÕES E REPAROS/LUBRIFICANTES	R\$ 57.648,74

g) Plano de substituição da frota:

Com relação à substituição da frota, os veículos são rotineiramente avaliados quanto a sua utilidade, seus custos de manutenção e sua obsolescência, havendo programação para que os veículos sejam objeto de alienação após aproximadamente 5 anos de uso, considerando-se sempre a disponibilidade orçamentária para sua substituição.

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação:

Quanto à escolha da aquisição em detrimento da locação, primeiro há de se mencionar que em 2017 não houve aquisição de veículos. Por outro lado, a frota do Tribunal é por demais reduzida, com contrato de revisão e reparos dos veículos, bem como contrato de seguro pertinente. Nesse cenário, optou-se em manter uma mínima frota própria até que um estudo aprofundado acerca da vantajosidade da locação da frota seja realizado, considerando-se a necessidade de demonstração objetiva robusta para que se fundamente mudança na estratégia logística do órgão com implicações patrimoniais de tamanha relevância.

Nesse aspecto, as novas experiências do Poder Executivo, com a gradual substituição de frota por contratos específicos de transporte (não necessariamente a locação), poderá subsidiar futura decisão do Órgão a esse respeito.

De todo modo, a modalidade locação é usada para o períodos de demandas sazonais, como o período eleitoral e de revisão de eleitorado, para atender ao aumento da demanda de serviço.

i) Estrutura de controles da prestação do serviço de transporte:

Para os veículos do grupo B, há a necessidade de autorização da chefia imediata para a apresentação de demanda à Unidade responsável, com indicação expressa da natureza da saída, da destinação e dos horários de partida e regresso.

Utiliza-se, para todos os veículos, um sistema de controle de abastecimento, medição da quilometragem percorrida desde o último abastecimento, bem como relatório mensal de consumo de combustível, com o intuito de garantir um serviço de transporte com eficiência e economia para a Administração Pública.

Ainda, faz-se uso do Boletim Diário de Tráfego (BDT) para todos os veículos, onde se registram horários de saída e retorno, itinerários e quilometragem, permitindo que se realize a validação das informações colhidas através da confrontação mensal dos dados.

6.2.2. Política de destinação dos veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

O Tribunal, no que concerne à destinação de bens inservíveis ou fora de uso, inclusive a terceiros, de acordo com as formas de alienação previstas, segue os parâmetros do Decreto Federal n.º 99.658/1990. Para o caso específico de veículos, o Órgão tem incluído nos editais de licitação o oferecimento do veículo usado (que potencialmente poderia ser submetido a um processo de desfazimento) como parte do pagamento, de acordo com a avaliação prévia realizada.

Dessa forma, no Tribunal prevalece, como forma de desfazimento de veículos inservíveis ou fora de uso, o oferecimento do item como parte do pagamento na aquisição de veículos novos, sem prejuízo das demais formas previstas na legislação.

6.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o ano de 2017, geriu um conjunto de 55 (cinquenta e cinco) imóveis, sendo a gestão desse patrimônio atividade que levou em conta o uso racional do bem público, sua regularização e permanente fiscalização e conservação.

Os imóveis citados enquadram-se no conceito de imóveis de Uso Especial da União, que engloba os imóveis de propriedade da União, os imóveis de terceiros que a União utiliza, os imóveis de propriedade das Fundações e Autarquias e os imóveis das Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 322 de 23 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial no dia 27 de agosto, Ministério da Fazenda, Seção 1.

Quadro : Imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (2017)

Imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas		
1	Imóveis próprios	11
2	Imóveis locados de terceiros	34
3	Imóveis cedidos	05
4	Imóveis compartilhados com outros órgãos – Fóruns Estaduais	05
Total de Imóveis		55

Em 2017, houve a transferência de 2 (dois) imóveis de uso especial à União, a saber:

Imóveis devolvidos à União		Município	RIP
1	Terreno recebido a título de doação	Arapiraca-AL	270500027500-6
2	Casa térrea ou pequenas construções	Água Branca - AL	270100013500-7

O Tribunal, por sua unidade responsável (SAPEV), promoveu, ainda, no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, a atualização das informações patrimoniais de cada imóvel sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, de modo a refletir a situação real do ponto de vista físico, administrativo e legal.

a) Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC:

No âmbito deste Regional, a Secretaria de Administração, por intermédio da Seção de Administração de Prédios e Veículos – SAPEV, da Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG, atua como setor responsável pelo gerenciamento das informações e documentações relativas aos imóveis utilizados por esta Justiça Especializada.

Quando da necessidade de ocupação de um imóvel, a gestão do patrimônio imobiliário, no âmbito do TRE-AL, obedece à ordem de prioridade estabelecida pela Secretaria de Patrimônio da União, a saber:

- a. Verifica a existência de imóvel disponível da União, Estados ou Município, no local pretendido.
- b. Busca o compartilhamento de imóveis já ocupados por órgãos federais.
- c. Aluga um imóvel.
- d. A compra de um imóvel só é admitida no caso de atestada impossibilidade das alternativas anteriores.

A Secretaria de Administração, por intermédio da SAPEV, cadastra os imóveis de uso Especial da União no SPIUnet gerando um Registro Imobiliário Patrimonial - RIP, que se subdivide em:

- RIP imóvel – Corresponde ao cadastro do imóvel no total, resultando na soma dos RIPs de utilização.
- RIP Utilização – Corresponde à utilização de um imóvel ou parte dele por uma determinada Unidade Gestora.

No SPIUnet, o RIP Imóvel contém as informações referentes ao imóvel e o RIP Utilização contém as informações referentes às benfeitorias do imóvel, já no SIAFI o que aparece é o RIP Utilização, que retrata conta específica ("Conta Corrente") com o seu respectivo valor, localizado no campo "Valor da Utilização".

Através do Procedimento SEI nº 0009798-85.2017.6.02.8000, a Secretaria de Administração instruiu correções de registro contábil dos imóveis deste Tribunal, em especial no que tange aos imóveis de Palmeira do Índios e Fórum Eleitoral de Maceió.

b) Distribuição geográfica dos imóveis da União:

Geograficamente, os imóveis próprios da União, sob responsabilidade do TRE-AL, durante o exercício de 2017 foram distribuídos conforme demonstrado a seguir:

Quadro: Imóveis da União sob responsabilidade do TRE-AL

IMÓVEIS PRÓPRIOS (Bens Imóveis de Uso Especial sob Responsabilidade da UPC)			
	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	Registro SpiuNET (RIP de Utilização)
1	Antiga Sede (TRE-AL)	Maceió-AL	278500026500-9
2	Fórum Eleitoral da Capital (TRE-AL)	Maceió-AL	278500378500-3
3	12ª ZE – Cartório Eleitoral	Passo de Camaragibe-AL	282900012500-8
4	13ª ZE - Cartório Eleitoral	Penedo-AL	283300047500-7
5	14ª ZE – Cartório Eleitoral	Porto Calvo-AL	284500015500-6
6	15ª ZE – Cartório Eleitoral	Rio Largo-AL	285300013500-6.
7	22ª e 55ª ZE - Cartório Eleitoral	Arapiraca-AL	270500041500-2

8	26ª ZE – Cartório Eleitoral	Marechal Deodoro-AL	297300014500-4
9	31ª ZE – Cartório Eleitoral	Major Isidoro - AL	278700006500-6
10	10ª ZE - Cartório Eleitoral	Palmeira dos Índios - AL	282500030500-3
11	Terreno para construção da nova Sede do Tribunal	Maceió - AL	278500459500-3

Quadro: Imóveis sob responsabilidade do TRE-AL (locados)

IMÓVEIS LOCADOS			
	UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	RIP
1	Edifício-Sede - OAM	Contrato nº 04/2014	2785 00478.500-7
2	Posto de Atendimento da 48ª ZE – Anadia	Contrato nº 45/2009	2703 00008.500-6
3	05ª ZE – Viçosa	Contrato nº 45/2010	2887 00018.500-8
4	06ª ZE – Atalaia	Contrato nº 23/2015	2707 00010.500-0
5	07ª ZE - Coruripe	Contrato nº 15/2014	2745 00018.500-6
6	08ª ZE - Pilar	Contrato nº 06/2015	2837 00008.500-7
7	Posto de Atendimento da 8ª ZE – Santa Luzia do Norte	Contrato nº 03/2016	2857 00004.500-0
8	09ª ZE - Murici	Contrato nº 29/2012	2809 00009.500-7

9	11ª ZE – Pão de Açúcar	Contrato nº 25/2010	2827 00034.500-1
10	19ª ZE – Santana do Ipanema	Contrato nº 42/2014	2857 00004.500-0
11	Posto de Atendimento da 6ª ZE– Capela	Contrato nº 45/2014	2733 00004.500-6
12	Posto de Atendimento da 16ª ZE – Colônia Leopoldina	Contrato nº 16/2016	2741 00002.500-6
13	27ª ZE – Mata Grande	Contrato nº 10/2015	2799 00012.500-2
14	28ª ZE - Quebrangulo	Contrato nº 05/2015	2851 00011.500-9
15	Posto de Atendimento da 34ª ZE – Junqueiro	Contrato nº 07/2015	2779 00004.500-4
16	Posto de Atendimento da 47ª ZE – Limoeiro de Anadia	Contrato nº 06/2009	2783 00002.500-1
17	37ª ZE – Porto Real do Colégio	Contrato nº 15/2015	2849 00014.500-3
18	Posto de Atendimento da 13ª ZE - Piaçabuçu	Contrato nº 20/2016	2835 00016.500-4
19	39ª ZE – Água Branca	Contrato nº 13/2014	2701 00020.500-5

20	40ª ZE – Delmiro Gouveia	Contrato nº 25/2012	2747 00029.500-2
21	Posto de Atendimento da 11ª ZE – Olho D'Água das Flores	Contrato nº 24/2014	2813 00004.500-8
22	Posto de Atendimento da 48ª ZE – Maribondo	Contrato nº 37/2012	2795 00002.500-5
23	44ª ZE – Girau do Ponciano	Contrato nº 02/2014	2757 00007.500-0
24	45ª ZE – Igaci	Contrato nº 35/2010	2761 00002.500-0
25	46ª ZE – Cacimbinhas	Contrato nº 08/2012	2723 00007.500-5
26	47ª ZE – Campo Alegre	Contrato nº 40/2012	2727 00008.500-3
27	48ª ZE – Boca da Mata	Contrato nº 33/2016 e Contrato nº 15/2013	2719 00002.500-0
28	49ª ZE – São Sebastião	Contrato nº 18/2014	2875 00020.500-5
29	50ª ZE - Maravilha	Contrato nº 11/2016	2791 00004.500-3
30	51ª ZE – São José da Tapera	Contrato nº 11/2013	2867 00009.500-4

31	Posto de Atendimento da 12ª ZE – Matriz de Camaragibe	Contrato nº 21/2014	2801 00006.500-5
32	53ª ZE – Joaquim Gomes	Contrato nº 37/2016	2775 00004.500-1
33	Galpões B, C e D – Garagem e armazenamento patrimônio e veículos	Contrato nº 40/2010	2785 00476.500-6
34	Galpão para Almoxarifado	Contrato nº 01/2013	2785 00474.500-5 Imóvel entregue em 14/08/2017 – Rip cancelado por transferência de domínio

Quadro: Imóveis sob responsabilidade do TRE-AL (cedidos)

IMÓVEIS CEDIDOS		
	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1	Posto de Atendimento da 40ª ZE – Piranhas	Previsão de funcionamento até 31 de dezembro de 2018 – Rezzoneamento.
2	Posto de Atendimento da 14ª ZE – Maragogi	Previsão de funcionamento até 31 de dezembro de 2018 – Rezzoneamento.
3	29ª ZE - Batalha	Imóvel antes ocupado pelo TJ, atualmente ocupado pelo TRE.
4	21ª ZE – União dos Palmares	Imóvel disponibilizado pela Prefeitura.
5	34ª ZE – Teotônio Vilela	Imóvel disponibilizado pela Prefeitura. Rezzoneamento.

Quadro: Imóveis em regime de compartilhamento (TJ-AL)

CARTÓRIOS INSTALADOS NOS FÓRUNS ESTADUAIS		
	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1	16ª ZE – São José da Laje	Administração em processo de busca de imóvel apto ao funcionamento da 16ª ZE.
2	17ª ZE – São Luiz do Quitunde	Contrato de locação já formalizado – mudança prevista para março/2018.
3	18ª ZE – São Miguel dos Campos	Administração em processo de busca de imóvel apto ao funcionamento da 18ª ZE.
4	20ª ZE – Traipu	Aguardando construção do novo prédio do Fórum Estadual para procedimento de doação à União do imóvel onde atualmente funciona a 20ª ZE.
5	Posto de Atendimento da 37ª ZE – Igreja Nova	Previsão de funcionamento até 31 de dezembro de 2018 – Rezzoneamento.

c) Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet

Os imóveis da União, sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, possuem registros periodicamente atualizados no SPIUnet.

d) Informação sobre a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não, informando o locador, a forma de contratação, os valores e benefícios recebidos pela unidade jurisdicionada em razão da locação, bem como a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação:

Não há cessão e/ou locação de quaisquer dos imóveis para terceiros. No entanto, existem imóveis de terceiros cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme demonstrado através da Planilha 5.

e) Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis:

A manutenção dos imóveis da União sob responsabilidade deste Regional é realizada de forma periódica, estando também a cargo da Secretaria de Administração, que tem como executora a Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG, através da Seção de Manutenção e Reparo – SMR.

No exercício de 2017 foram realizadas ações voltadas à melhoria da infraestrutura dos imóveis, tais como: restaurações de pintura, adaptações com vistas à acessibilidade do eleitor, instalação de grades de segurança, entre outras ações voltadas à melhoria da infraestrutura dos imóveis. Entre essas, destacam-se as ações voltadas para o imóvel registrado através RIP de utilização nº 278500026500-9, antiga sede deste Regional, cujos procedimentos objetivam a plena funcionalidade da edificação.

MANUTENÇÃO PREDIAL	
MANUTENÇÃO PREDIAL – CUSTOS 2017	R\$ 135.946,01*

* Valor obtido do SIGEC (não engloba custo com reformas).

A despesa anual do exercício anterior para todos os imóveis sob responsabilidade do Tribunal pode ser resumida da seguinte forma:

Despesa anual com água e esgoto e energia – TRE/AL - 2017	
Água e esgoto	R\$ 144.169,90
Energia elétrica	R\$ 861.762,55

Quanto aos registros contábeis, a SPU solicitou a verificação dos saldos da conta 123210200, também alertou sobre a necessidade de acompanhamento, com especial atenção, dos saldos das contas Bens Imóveis em Andamento e dos Bens Imóveis a Registrar com o objetivo de verificar se havia obras já concluídas e se ocorreria providências para registro no SPIUnet.

Houve recomendação para, ao concluir a obra, seja o saldo transferido para a conta Imóveis a Registrar até que seja regularizada a situação do imóvel no SPIUnet.

Nesse sentido, foram atualizados no SPIUnet os registros dos imóveis de Palmeira dos Índios e do Fórum Eleitoral de Maceió – PA SEI 0009798-85.2017.6.02.8000, gerando a

contabilização de saldo nas contas do grupo 123210100 – Bens de Uso Especial Registrados no SPIUnet.

f) Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los:

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, através de sua Secretaria de Administração, enfrenta de forma inovadora os desafios e riscos relacionados à gestão dos imóveis, sugerindo soluções e orientando os procedimentos requeridos pelas diversas situações jurídico-administrativas dos imóveis sob sua responsabilidade.

Em 2017, a Secretaria de Administração buscou, em conjunto com a COSEG/SAPEV minimizar os riscos atinentes ao registro e controle dos imóveis sob sua gestão. Atuando sob a orientação da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, constatou-se a imperiosa necessidade do TRE-AL atentar para a correção das informações/registro, no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial – SPIUnet, de todos os imóveis sob sua responsabilidade. Assim, realizou-se um criterioso levantamento documental e todos os imóveis foram devidamente cadastrados no SPIUnet.

6.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos públicos e órgãos e entidades públicas ou privadas

Nenhum dos imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas é objeto de cessão de espaços físicos ou imóveis para terceiros, públicos ou privados.

6.2.5. Informações sobre imóveis locados de terceiros

Para o efetivo funcionamento das unidades de atuação da Justiça Eleitoral no estado de Alagoas, tornar-se necessária a disponibilização de espaço físico, com condições básicas, para o perfeito funcionamento do órgão em suas instalações.

A locação de imóvel para as unidades do TRE-AL é realizada, em regra, por meio de dispensa de licitação, em atendimento ao que preceitua o artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo: Dialética, 2005, p.250, ensina que a contratação com base no dispositivo legal citado depende da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros do mercado.

Neste sentido, esta Justiça Especializada, após constatação da necessidade de locação de novo imóvel, através da Secretaria de Administração - SAD, preliminarmente, oficia a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) do Estado, no sentido de verificar a existência de imóvel da União na área do respectivo município. Caso a resposta da SPU seja negativa, a SAD instrui o competente processo para locação de imóvel.

Em 2017, os imóveis locados de terceiros para uso pela UPC, contemplaram a seguintes unidades:

- 01 (um) prédio de 13 pavimentos para funcionamento da Sede do Tribunal;
- 03 (três) galpões para abrigar material da Seção de Almoxarifado, depósito da Seção de Patrimônio e garagem para veículos oficiais;
- 32 (trinta e duas) unidades no interior do Estado – funcionamento de Cartórios e Postos de Atendimento.

O valor referente à despesa com locação de imóveis para o exercício de 2017 encontra-se representado abaixo:

Quadro: Custo total com locação de imóveis (2017)

LOCAÇÃO PREDIAL		
1	EDIFÍCIO-SEDE	R\$ 1.666.503,00
2	GALPÃO ALMOXARIFADO	R\$ 168.222,16
3	UNIDADES DO INTERIOR	R\$ 601.374,97

Quadro: Custo com locação de imóveis por unidades (2017)

IMÓVEIS LOCADOS			
	UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	CUSTO TOTAL COM LOCAÇÃO 2017
01	Edifício Sede - OAM	Contrato nº 04/2014	1.666.503,00
02	04ª ZE – Anadia	Contrato nº 45/2009	10.729,66
03	05ª ZE – Viçosa	Contrato nº 45/2010	10.209,00
04	06ª ZE – Atalaia	Contrato nº 23/2015	25.913,76
05	07ª ZE - Coruripe	Contrato nº 15/2014	12.279,80
06	08ª ZE - Pilar	Contrato nº 06/2015	32.855,16
07	08ª ZE – Santa Luzia do Norte	Contrato nº 03/2016	22.463,05
08	09ª ZE - Murici	Contrato nº 29/2012	16.156,32
09	11ª ZE – Pão de Açúcar	Contrato nº 25/2010	14.995,16
10	19ª ZE – Santana do Ipanema	Contrato nº 42/2014	21.137,04
11	23ª ZE – Capela	Contrato nº 45/2014	21.466,21
12	24ª ZE – Colônia Leopoldina	Contrato nº 16/2016	11.287,38
13	27ª ZE – Mata Grande	Contrato nº 10/2015	12.501,90
14	28ª ZE - Quebrangulo	Contrato nº 05/2015	9.831,33
15	35ª ZE – Junqueiro	Contrato nº 07/2015	19.797,56
16	36ª ZE – Limoeiro de Anadia	Contrato nº 06/2009	11.772,38
17	37ª ZE – Porto Real do Colégio	Contrato nº 15/2015	10.780,71
18	38ª ZE - Piaçabuçu	Contrato nº 20/2016	12.657,84
19	39ª ZE – Água Branca	Contrato nº 13/2014	30.340,74
20	40ª ZE – Delmiro Gouveia	Contrato nº 25/2012	9.180,54
21	42ª ZE – Olho D’Água das Flores	Contrato nº 24/2014	21.649,60
22	43ª ZE – Maribondo	Contrato nº 37/2012	22.886,02
23	44ª ZE – Girau do Ponciano	Contrato nº 02/2014	20.805,41
24	45ª ZE – Igaci	Contrato nº 35/2010	13.665,38
25	46ª ZE – Cacimbinhas	Contrato nº 08/2012	6.528,95
26	47ª ZE – Campo Alegre	Contrato nº 40/2012	20.120,64
27	48ª ZE – Boca da Mata	Contrato nº 33/2016 e Contrato nº 15/2013	23.175,89
28	49ª ZE – São Sebastião	Contrato nº 18/2014	9.408,80
29	50ª ZE - Maravilha	Contrato nº 11/2016	10.705,79

30	51ª ZE – São José da Tapera	Contrato nº 11/2013	10.303,04
31	52ª ZE – Matriz de Camaragibe	Contrato nº 21/2014	20.466,96
32	53ª ZE – Joaquim Gomes	Contrato nº 37/2016	18.267,65
33	Galpões B, C e D – Garagem e armazenamento patrimônio e veículos	Contrato nº 40/2010	168.222,16
34	Galpão para Almoxarifado	Contrato nº 01/2013	87,335,30

As despesas com reformas de imóveis locados, quando necessárias, são comumente solicitadas ao locador no âmbito das cláusulas e condições estipuladas para o aluguel, contudo, há situações excepcionais em que o Tribunal assume esses custos, a exemplo da reforma do imóvel destinado a abrigar as instalações do Cartório da 7ª Zona Eleitoral, em Coruripe, no sentido de adequá-lo às necessidades de uso da Justiça Eleitoral, especialmente para otimizar o espaço de armazenamento e manuseio das urnas eletrônicas. Nesse caso, o valor total da reforma foi de R\$ 23.292,11 (vinte e três mil duzentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Registre-se, por fim que, em 2017, não obstante as dificuldades de ordem orçamentária, a Administração envidou esforços para promover a mudança de sede das Zonas Eleitorais ainda instaladas nos prédios da Justiça Comum e nesse sentido avançou na condução do aluguel de imóvel para abrigar as instalações do Cartório de São Luís do Quitunde, sede da 17ª Zona Eleitoral.

6.3. Gestão da tecnologia da informação

Este item tem por finalidade informar sobre os principais aspectos da gestão de TI da Unidade:

a) Plano Estratégico de TI (PETI) e Plano Diretor do TI (PDTI):

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TRE-AL foi instituído pela Resolução TRE-AL nº 15.809, de 07/06/2017, e prevê ações para o período de 2017 a 2022, que estejam consonantes com a missão, os valores e os objetivos estratégicos fixados. A metodologia adotada para a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação para o período de 2017 a 2022 desdobrou-se em três etapas distintas, que consistiram em realizar um diagnóstico estratégico, definir as perspectivas e os objetivos estratégicos para a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), além da elaboração do mapa estratégico, alinhado com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, e, finalmente, definir os indicadores e metas para o período de 2017 a 2022, distribuídos segundo as perspectivas e os objetivos estratégicos anteriormente fixados.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) foi instituído pela Resolução TRE-AL nº 15.818/2017, de 22/06/2017, com o objetivo de assegurar que as ações promovidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação permaneçam consonantes com a missão, os valores e os objetivos estratégicos institucionais e de tecnologia da informação fixados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL). O PDTIC, portanto, se propôs a direcionar o que deveria ser observado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, com a fixação das ações em nível tático e operacional, que permitiram melhor planejamento, desenvolvimento, gerenciamento e monitoramento dos serviços e projetos de tecnologia da informação e comunicação de dados no âmbito da Justiça Eleitoral em Alagoas.

b) Comitê Gestor de TI:

O Comitê Gestor de TI foi instituído em novembro de 2016 e é composto pelo Secretário de TI e pelos Coordenadores a ele subordinados.

A Portaria TRE/AL nº 622/2016 fixou que compete ao mencionado Comitê, entre outras atribuições, a elaboração de planos táticos operacionais, análise das demandas, acompanhamento da execução dos planos, estabelecimento de indicadores operacionais e proposição de replanejamentos.

Ao longo do ano de 2017, o Comitê Gestor de TIC do TRE-AL realizou um total de 7 reuniões, que trataram principalmente de:

- Elaboração do Plano Estratégico de TIC - PETIC;
- Elaboração do Plano Diretor de TIC - PDTIC;
- Atualização do catálogo de serviços de TI do TRE-AL;
- Criação, desenvolvimento e implantação do Plano de Gestão de Ativos
- Criação, desenvolvimento e implantação do Plano de Continuidade de Serviços de

TI.

c) Principais sistemas de informação da UPC:

• **ASI – Sistema de Controle de Patrimônio**

a) Descrição - sistema utilizado para cadastro e controle de movimentação patrimonial de todos os bens permanentes adquiridos pelo TRE-AL;

b) Manutenção - o sistema é terceirizado e foi adquirido pelo TSE para uso em toda a Justiça Eleitoral. Toda a manutenção, atualização e correção de problemas é realizado pela empresa contratada;

c) Estágio de desenvolvimento - sistema está em produção, portanto este item não se aplica;

d) Avaliação de Riscos - este sistema foi estabelecido pelo TSE como aplicativo padrão para toda a JE, então a análise dos riscos envolvidos em sua adoção ficou a cargo daquele Tribunal; Localmente são tratados os riscos ligados a manutenção dos servidores de aplicação e à garantia dos *backups* do banco de dados;

e) Gestor Técnico - Coordenadoria de Sistemas;

f) Gestor de Negócios - Coordenadoria de Material e Patrimônio;

• **SGRH – Sistema de Gestão de Recursos Humanos**

a) Descrição - usado para manter atualizada toda a vida funcional dos servidores, engloba uma série de módulos interligados que permite o controle de dados pessoais, lotação, comissionamento, frequência, folha de pagamento, entre outros;

b) Manutenção - toda a manutenção e desenvolvimento desse sistema é de responsabilidade do TSE. A responsabilidade desta UPC é garantir que as versões mais recentes dos módulos e do banco de dados estejam sempre disponíveis aos usuários;

c) Estágio de desenvolvimento - sistema está em produção;

d) Avaliação de Riscos - este sistema foi estabelecido pelo TSE como aplicativo padrão para toda a JE, então a análise dos riscos envolvidos em sua adoção ficou a cargo daquele Tribunal; Localmente são tratados os riscos ligados a manutenção dos servidores de aplicação e à garantia dos *backups* do banco de dados;

e) Gestor Técnico - Coordenadoria de Sistemas;

f) Gestor de Negócios - Secretaria de Gestão de Pessoas;

• **Sistemas Complementares ao SGRH – Sistema de Diárias, Controle de Concurso de Remoção, Apoio ao Frequência Nacional, Ponto eletrônico dos cartórios e outros;**

a) Descrição - conjunto de diversos sistemas que são desenvolvidos pela Coordenadoria de Sistemas e tem como objetivo suprir algumas lacunas existentes no sistema SGRH que são identificadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

b) Manutenção - todos os módulos foram projetados e desenvolvidos pela STI/TRE-AL.

c) Estágio de desenvolvimento - todos os sistemas estão em produção. Existem manutenções e atualizações esporádicas, mas no momento, não há nenhum em desenvolvimento.

d) Avaliação de Riscos - como se tratam, em sua maioria, de sistemas *web*, os riscos estão ligados a manutenção dos servidores de aplicação e a garantia dos *backups* do banco de dados;

e) Gestor Técnico - Coordenadoria de Sistemas;

f) Gestor de Negócios - Secretaria de Gestão de Pessoas;

• **DEJEAL – Sistema de Publicação do Diário de Justiça Eletrônico.**

a) Descrição - Tem como objetivo a publicação do diário oficial do TRE-AL. Possui dois módulos, um para remessa de documentos, que é usado por todas as unidades do Tribunal e pelos Cartórios Eleitorais, e um módulo de edição do diário, usado pela Secretaria Judiciária para consolidar as matérias, assinar eletronicamente o documento gerado e publicar o documento final na internet.

b) Manutenção - toda a manutenção e desenvolvimento desse sistema é de responsabilidade do TSE;

c) Estágio de desenvolvimento – sistema em produção, este item não se aplica;

d) Avaliação de Riscos - os riscos estão ligados a garantia dos backups do banco de dados;

e) Gestor Técnico - Coordenadoria de Sistemas;

f) Gestor de Negócios - Secretaria Judiciária;

• **SADP – Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos**

a) Descrição - Utilizado para controle de autuação, acompanhamento e movimentação dos processos judiciais físicos. Os processos e procedimentos administrativos físicos ainda são tramitados e acompanhados pelo SADP.

b) Manutenção - toda a manutenção e desenvolvimento desse sistema é de responsabilidade do TSE;

c) Estágio de desenvolvimento – sistema em produção, este item não se aplica;

d) Avaliação de Riscos - os riscos estão ligados a garantia dos backups do banco de dados;

- e) Gestor Técnico - Coordenadoria de Sistemas;
- f) Gestor de Negócios - Secretaria Judiciária;

- **SEI – Processo Administrativo Eletrônico**

a) Descrição - Permite a criação e tramitação de processos administrativos de forma totalmente eletrônica. Foi estabelecido como aplicação padrão para processos administrativos eletrônicos na Justiça Eleitoral pelo TSE;

b) Manutenção - Desenvolvido pelo TRF da 4ª Região, foi liberado para uso na JE mediante convênio com o TSE;

c) Estágio de desenvolvimento – sistema em produção, este item não se aplica;

d) Avaliação de Riscos - os riscos estão ligados a manutenção dos servidores de aplicação e a garantia dos backups do banco de dados;

- e) Gestor Técnico - Coordenadoria de Sistemas;
- f) Gestor de Negócios - Comitê Gestor do SEI;

- **Pardal – Sistema de denúncias eleitorais**

a) Descrição - utilizado durante as eleições permitir que as denúncias de crimes eleitorais fossem realizadas de forma mais simples pelos eleitores. Foi definido como aplicativo de uso obrigatório pelo TSE;

b) Manutenção - Desenvolvido pela TRE-ES, e distribuído por toda a JE com o apoio do TSE;

c) Estágio de desenvolvimento – sistema em produção, este item não se aplica;

d) Avaliação de Riscos - os riscos estão ligados a manutenção dos servidores de aplicação e a garantia dos backups do banco de dados;

- e) Gestor Técnico - Coordenadoria de Sistemas;
- f) Gestor de Negócios - Corregedoria Regional Eleitoral

- **SIAC – Sistema de Acompanhamento de Contratos.**

a) Descrição - usado para cadastrar todos os contratos do TRE-AL. É de uso obrigatório para fornecer dados para o portal da transparência do TRE-AL.

b) Manutenção - toda a manutenção e desenvolvimento desse sistema é de responsabilidade do TSE

c) Estágio de desenvolvimento - sistema em produção;

d) Avaliação de Riscos - os riscos estão ligados a garantia dos backups do banco de dados;

- e) Gestor Técnico - Coordenadoria de Sistemas;
- f) Gestor de Negócios - Secretaria de Administração;

- **Comunicados – Sistema de emissão de Comunicados**

a) Descrição - sistema usado para emissão de comunicados entre as unidades do TRE e cartórios eleitorais.

b) Manutenção - foi projetado e desenvolvido pela STI/TRE-AL

c) Estágio de desenvolvimento – sistema em produção, este item não se aplica;

d) Avaliação de Riscos - os riscos estão ligados a manutenção dos servidores de aplicação e a garantia dos backups do banco de dados;

e) Gestor Técnico - Coordenadoria de Sistemas;

f) Gestor de Negócios - Secretaria de Tecnologia da Informação

• **Reembolso de Oficiais de Justiça**

a) Descrição - Sistema de controla o reembolso de pagamento aos oficiais de justiça, permitindo a distribuição dos empenhos e o lançamento dos mandados efetivamente executados.

b) Manutenção - foi projetado e desenvolvido pela STI/TRE-AL

c) Estágio de desenvolvimento - sistema em produção, este item não se aplica;

d) Avaliação de Riscos - os riscos estão ligados a manutenção dos servidores de aplicação e a garantia dos backups do banco de dados;

e) Gestor Técnico - Coordenadoria de Sistemas;

f) Gestor de Negócios - Secretaria de Gestão de Pessoas.

• **PJE - Processo Judicial Eletrônico**

a) Descrição - Utilizado para controle de autuação, acompanhamento e movimentação dos processos judiciais eletrônicos;

b) Manutenção - De responsabilidade do TSE, com apoio da STI/TRE-AL para atualização de fluxos e suporte de primeiro nível;

c) Estágio de desenvolvimento - sistema em produção, este item não se aplica;

d) Avaliação de Riscos - Por se tratar de aplicação web hospedada nos servidores do TSE, os riscos estão ligados principalmente à conectividade entre o TRE-AL e o TSE;

e) Gestor Técnico - Coordenadoria de Sistemas;

f) Gestor de Negócios - Secretaria Judiciária.

d) Plano de capacitação do pessoal de TI:

O plano de capacitação do pessoal de TI está contido no plano de capacitação institucional do próprio Tribunal e foi estabelecido com a indicação dos servidores e os cursos aplicados a cada um, conforme segue:

ÁREA/TEMA – Previsão no PAC 2017	Evento Realizado em 2017
VMware Site Recovery Manager: Install, Configure, Manage [V6.1]	-----
CSSP – Certified Sonic WALL Security Professional	CSSA - Certified Sonicwall Security Administrador
Installation, Storage, and Compute with Windows Server 2016 (Curso 20740A)	-----
VMware v Sphere: Install, Configure, Manage [v6.5]	-----

e) Quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI:

- **Coordenadoria de Sistemas:** 7 (sete) servidores, sendo 6 (seis) efetivos da carreira de TI e 1 (um) da área administrativa.
- **Coordenadoria de Infraestrutura:** 12 (doze) servidores, sendo 7 (sete) efetivos da carreira de TI, 1 (um) da área administrativa, 1 (um) de outro órgão e 3 (três) de empresas terceirizadas.
- **Coordenadoria de Logística:** 8 (oito) servidores, sendo 4 (quatro) ocupantes de cargos técnicos e 4 (quatro) cargos administrativos.
- **Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação:** 4 (quatro) servidores, sendo 3 (três) da área administrativa e 1 (um) de outro órgão, ocupante de cargo em comissão.

Quadro - servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade

Cargo	Área de Atividade	Especialidade	Quantidade
ANALISTA JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	ANÁLISE DE SISTEMAS	5
TÉCNICO JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	DIGITAÇÃO	2
TÉCNICO JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	OPERAÇÃO DE COMPUTADOR	4
TÉCNICO JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	PROGRAMAÇÃO SISTEMAS	6
TOTAL			17

Quadro - Servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade

Cargo	Área de Atividade	Especialidade	Quantidade
TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	.	9

Servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades

Não há.

Quadro - Servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades

CARGO	QUANTIDADE
SEM VÍNCULO	1
REQUISITADO TELEFONISTA	1
TOTAL	2

Terceirizados e estagiários:

Terceirizados: 03 (três) profissionais decorrentes do Contrato nº 16/2015 mantido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Estagiários: não consta estagiário na unidade respectiva (TI)

f) Processos de gerenciamento de serviços de TI implementados na unidade:

- **Coordenadoria de Sistemas**

A Unidade possui duas áreas principais, uma de suporte a sistemas corporativos e banco de dados, e outra de desenvolvimento de sistemas. A área de suporte usa o Sistema de Chamados como ferramenta de gerenciamento de serviços, que permite um canal de comunicação mais direto entre os técnicos e os usuários. Já a área de desenvolvimento utiliza como principal ferramenta de gerenciamento o *software Agilefant*, ferramenta ágil de gerenciamento de projetos de desenvolvimento. As demandas registradas no *agilefant* são originadas tanto da identificação de problemas nos sistemas em uso, do Sistema de Chamados, de mudanças na legislação ou de Processos Administrativos recebidos pela Coordenadoria, que culminam com a solicitação de novos sistemas ou com a modificação de sistemas existentes. Uma vez registrados, é realizado um escalonamento do desenvolvimento com base nos critérios definidos no normativo interno.

- **Coordenadoria de Infraestrutura**

Para os postos de serviços terceirizados, utiliza-se o Sistema SIGA para controle de demanda e de serviços executados, ao passo que para as demandas internas, utiliza-se Sistema de Chamados, desenvolvido pelo próprio TRE-AL.

- **Coordenadoria de Logística**

A Unidade realiza o mapeamento de processos e avalia periodicamente a coerência com o processo mapeado.

g) Projetos de TI desenvolvidos no período:

No âmbito da Coordenadoria de Infraestrutura, podem ser relacionados os seguintes projetos de TI:

- Atualização da plataforma de Virtualização VMware (valor despendido: R\$ 189.449,80 em novembro/2017 quanto à atualização o custo, já integra o contrato de extensão de garantia; resultado esperado: incrementar o nível de segurança operacional e ampliação de recursos técnicos da plataforma que é responsável por quase a totalidade de serviços de sistemas de TI utilizados no âmbito da JE em Alagoas; projeto concluído em novembro/2017);

- Alinhamento com o PETIC: Melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação

- Implantação de firewall Sonicwall nos cartórios eleitorais de maior eleitorado (valor despendido: R\$ R\$ 122.500,00 em dezembro/2017 ; resultado esperado: implementar barreira especializada para minimizar riscos de segurança de TIC; implementação em andamento conclusão prevista para em junho/2018)

- Alinhamento com o PETIC: Melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação

- Nova solução de storage site backup (valor despendido: R\$ R\$ 555.140,00 em dezembro/2017; projeto de implantação conclusão prevista para finalizar em março/2018).

- Alinhamento com o PETIC: Melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação

Na Coordenadoria de Sistemas:

- Início da implantação de nova estratégia para realização e recuperação de *backups* de banco de dados. Esta mudança tem como objetivo aumentar a confiança e a confiabilidade dos *backups*, bem como diminuir o tempo de recuperação em caso de desastres. Em relação ao alinhamento com o PETIC, este projeto está alinhado com o OE4, que trata da adoção de padrões tecnológicos mais recentes e com o OE5, aprimorar a segurança da informação.
- Foi iniciada a adoção de nova arquitetura de referência para o desenvolvimento de sistemas baseada em ferramentas ágeis. O objetivo é permitir que a equipe reduzida consiga atender a demanda atual de suporte e desenvolvimento. Esta iniciativa está alinhada com os objetivos estratégicos aperfeiçoar a governança e a gestão de TIC (OE3), promover a adoção de padrões tecnológicos, integração e interoperabilidade de sistemas (OE4) e primar pela satisfação dos usuários de TIC (OE6).

Na Coordenadoria de Logística foi concluído o projeto de Georeferenciamento dos locais de votação, das sedes dos cartórios eleitorais e dos locais de armazenamento de urnas eletrônicas em 2017.

h) Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade.

O TRE-AL possui baixo risco referente a dependência tecnológica de empresas terceirizadas, já que prioriza a transferência de conhecimento tanto nas contratações efetuadas e quanto na aquisição de novos equipamentos.

Outro ponto que exemplifica essa postura está relacionado ao fato de não haver contratações de pessoal para realização de tarefas para as quais os servidores não estejam qualificados.

6.3.1. Principais sistemas de informações

- **Sistema de Controle de Diárias:** desenvolvido pela Coordenadoria de Sistemas, tem o objetivo de controlar a tramitação de diárias solicitadas pelas unidades do TRE (controla desde o pedido inicial, com cálculo de valores e definição de roteiros, até o pagamento final, oferecendo funcionalidades como recálculo e registro de devolução de valores). A Seção de Análise e Desenvolvimento atua como gestor técnico e a Secretaria de Gestão de Pessoas atua como principal área de negócios;
- **Sistema de Reembolso de Oficiais de Justiça:** desenvolvido pela Coordenadoria de Sistemas, tem como objetivo o registro e o controle de pedidos de reembolso dos mandados judiciais executados por oficiais de Justiça nos cartórios eleitorais e na Secretaria Judiciária. Tem como principais funcionalidades o registro dos mandados e a geração dos documentos necessários para abertura do processo de pagamento do reembolso. Tem como gestor de negócios a CODES - Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

- **Sistema de Frequência Nacional:** desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, é a aplicação responsável pelo controle de frequência dos servidores. É utilizada pela CODES e COPES também para controle de banco de horas e controle de serviço extraordinário. Tem como funcionalidades básicas o registro individualizado da carga horária dos servidores e o cadastro dos horários de funcionamento dos diversos setores do Tribunal;
- **SGRH Online:** desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, permite que os servidores acompanhem seus registros de ponto e solicitem as correções necessárias. Tem como principais funcionalidades as consultas de informações funcionais, contracheques e folhas de ponto. Permite o registro de consultas médicas e a marcação de horários de entrada e saída que não foram registradas via ponto biométrico. Tem como gestor de negócios a CODES;
- **SGRH:** desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, oferece controle total sobre a vida funcional dos servidores através de diversos módulos. Tem como gestor a SGP;
- **SADP:** desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, é usado para controlar a movimentação de processos físicos entre as unidades do TRE;
- **Sistema de Chamados:** desenvolvido pela Coordenadoria de Sistemas, é o sistema responsável por organizar todos os atendimentos executados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, pela Secretaria de Administração e pela Ouvidoria. Permite a abertura de chamados, seu acompanhamento e o registro das atividades realizadas pelos técnicos. Tem como gestor a STI.
- **SEI! (Sistema Eletrônico de Informação):** desenvolvido pelo TRF da 4ª Região, é a ferramenta escolhida pelo TSE para implementar os Processos Administrativos Eletrônicos na Justiça Eleitoral. Permite a criação e movimentação de processos e documentos eletrônicos entre os setores do TRE. Tem como gestor o Comitê Gestor do SEI.

Informações mais detalhadas desses sistemas estão enumeradas na letra "c" do item 6.3.

Além dos sistemas acima mencionados, existem diversos outros sistemas informatizados, como o Portal da Transparência e o DEJEAL (Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas), que são utilizados pelo TRE-AL e que recebem suporte da Coordenadoria de Sistemas.

6.3.2 Processo Judicial Eletrônico (PJe)

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) foi instituído na Justiça Eleitoral por conduto da Resolução n.º 23.417, de 11 de dezembro de 2014, do Tribunal Superior Eleitoral, e sua implantação segue o cronograma definido pela Portaria n.º 948, de 6 de setembro de 2016, expedida pela Presidência do TSE.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral o PJe vem sendo adaptado às especificidades da Justiça Eleitoral, para que possibilite a propositura e tramitação de processos judiciais integralmente em meio virtual. Nesse sentido, o compromisso da Justiça Eleitoral com a transparência, a segurança e a celeridade em sua atuação são reafirmadas com a conversão dos processos judiciais físicos para o formato eletrônico, iniciada com a utilização do novo sistema.

Ressalta ainda que o trâmite em ambiente digital, além de tornar a operação mais célere, garante amplo acesso aos documentos do processo – por mais de um interessado ao mesmo tempo –, independentemente de onde se encontrem, possibilitando a consulta e a prática dos atos processuais. A integridade e a inviolabilidade dos atos realizados eletronicamente são asseguradas pela obrigatoriedade do uso da certificação digital, o que resulta em um processo judicial mais confiável. Assim, o PJe agrega à Justiça Eleitoral ainda mais eficiência, por contribuir para o alcance da sua missão de garantir a legitimidade do processo eleitoral.

No âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, foi criado, ainda em 2015 (Portaria TRE-AL nº 330, de 26 de junho de 2015), o Comitê Gestor responsável pela administração local do PJe, de acordo com os parâmetros fixados nos artigos 30 e 34 da referida Resolução TSE 23.417/2014.

Esse normativo também assinala que “caberá à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, ouvido o Comitê Nacional do PJe na Justiça Eleitoral, definir o cronograma e as respectivas classes contempladas em cada fase de implantação do PJe.” Com isso, foi expedida a mencionada Portaria TSE n.º 948/2016, no intuito de definir o marco para a implantação do sistema PJe nos Tribunais Regionais Eleitorais.

Reza o art. 1º da Portaria TSE 948/2016 que o PJe será implantado nos Tribunais Regionais Eleitorais até o final do ano de 2017, inclusive nas respectivas Corregedorias Regionais Eleitorais.

Nesse sentido o referido sistema encontra-se desde a edição da Resolução TRE-AL nº 15.831, de 27/07/2017 em modo operacional. Essa Resolução define datas e classes processuais relativas a implantação do PJe como sistema informatizado no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, apresentando, atualmente diversos processos em fase de tramitação plena.

Estabeleceu-se o dia 30/10/2017 como data de utilização obrigatória do sistema contemplando as seguintes classes processuais:

- I - Ação Cautelar (AC);
- II - Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME);
- III - Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE);
- IV - Ação Rescisória (AR);
- V - Conflito de Competência (CC);
- VI – Consulta (Cta);
- VII - Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento (CZER);
- VIII – Exceção (Exc);
- IX - Habeas Corpus (HC);
- X - Habeas Data (HD);
- XI – Instrução (Inst);
- XII - Mandado de Injunção (MI);
- XIII - Mandado de Segurança (MS);
- XIV - Petição (Pet);
- XV - Prestação de Contas (PC);
- XVI - Processo Administrativo (PA).
- XVII - Propaganda Partidária (PP);
- XVIII - Reclamação (Rcl);
- XIX - Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED);
- XX - Registro de Partido Político (RPP);
- XXI - Representação (Rp);
- XXII - Suspensão de Segurança (SS);

XXIII - Coincidência (CO);

XXIV - Direitos Políticos (DP); e

XXV - Regularização da Situação do Eleitor (RS).

Assinala-se por fim que a implantação do PJe no âmbito dos cartórios eleitorais está subordinada a cronograma a ser estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

6.4. Gestão ambiental e sustentabilidade

O termo “sustentabilidade” pressupõe a otimização do uso de recursos naturais, proporcionando minimização de impactos sobre o meio ambiente e a sociedade no decorrer do ciclo de vida dos produtos e processos produtivos, com o objetivo de produzir melhorias na qualidade de vida das pessoas.

a) Visão geral da política de sustentabilidade ambiental adotada pela unidade:

O comprometimento com a responsabilidade socioambiental representa um dos valores de atuação estratégica do TRE-AL, estando declarada no Planejamento Estratégico.

Com efeito, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas adota política ambiental desde 2009, por meio do Programa de Educação Ambiental instituído pela Resolução TRE-AL n.º 14.662/2007, coordenado e supervisionado pela Comissão Ambiental deste TRE, nomeada pela Portaria da Presidência n.º 50, de 28 de janeiro de 2009.

O Núcleo Socioambiental do TRE-AL foi criado pela Portaria n.º 411, de 12 de agosto de 2015, com foco no planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho, para cumprimento das disposições da Resolução CNJ n.º 201/2015.

De acordo com o art. 3º da mencionada Portaria, o Núcleo Socioambiental deverá estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental do Tribunal, bem como de seu corpo funcional e da força de trabalho auxiliar, competindo-lhe, ainda, fomentar ações que estimulem o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público; o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos; a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos, em conjunto com a unidade responsável, a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas, a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a unidade responsável.

A Resolução n.º 201, de 3 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, estabeleceu uma nova fase na gestão socioambiental do Poder Judiciário ao dispor sobre a criação das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

Nesse sentido, é digno de nota a instituição do Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE/AL, aprovado pela Portaria da Presidência n.º 626, de 14 de dezembro de 2015.

b) Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P):

Como órgão integrante do Poder Judiciário Federal, o TRE-AL observa a Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, de 3 de março de 2015, dessa forma, não participa da A3P.

c) Destinação dos resíduos descartáveis:

Em 2017, deu-se sequência ao processo de seleção de nova cooperativa de catadores para coleta seletiva de resíduos recicláveis descartados (Procedimento SEI nº 0002744-05.2016.6.02.8000), vindo a ser selecionada a Cooperativa de Catadores da Vila Emater (Coopvila), para assinatura do Termo de Compromisso anexado ao Edital de Convocação nº 01/2017, a fim de que se inicie os trabalhos de coleta seletiva no âmbito deste Regional.

O Termo de Compromisso tem por objeto a destinação de material reciclável (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, etc.) à cooperativa/associação, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados/associados.

Os resíduos perigosos são descartados mediante contratação de empresa especializada (Contrato 09/2017, com a empresa Serquip, Procedimento SEI nº 0002850-30.2017.6.02.8000).

d) Observância, nas contratações, dos parâmetros estabelecidos no Decreto 7.746/2012:

As aquisições de materiais e contratações de serviços realizadas pelo Tribunal observam, sempre que possível, os parâmetros de sustentabilidade, inclusive na descrição dos bens e serviços e nos termos de referência e projetos básicos.

Nesse sentido, enumera-se as seguintes aquisições em que foram previstos critérios de sustentabilidade:

- 1) equipamentos adequados ao programa Procel de eficiência energética;
- 2) impressoras com tecnologia impressão frente e verso;
- 3) lâmpadas com tecnologia LED;
- 4) poltronas giratórias, cadeiras fixas e longarinas com padrões de ergonomia em acordo com as Normas Regulamentadoras de Ergonomia, NR17;
- 5) mobiliário em madeira com certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, que comporá a fabricação dos móveis que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- 6) bebedouros e condicionadores de ar por compressor, com utilização de gás ecológico, aprovado pelo INMETRO;
- 7) papel (A4 e correlatos) produzido em material reciclado; e
- 8) produtos de limpeza biodegradáveis e que utilizem embalagens recicláveis

Além disso, destacamos outras medidas que visam à incorporação do viés sustentável em nossas práticas, a saber: redução substancial de aquisição de copos descartáveis, após a aquisição de canecas de porcelana para os nossos colaboradores, utilização de contêineres no transporte de materiais para os cartórios eleitorais do interior visando diminuir o uso de sacolas

plásticas e a destinação das carcaças de toner para reciclagem, em consonância com as boas práticas ambientais.

e) Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS):

O Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AL foi instituído pela Portaria da Presidência n.º 626, de 14 de dezembro de 2015. O referido documento propõe práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços, abrangendo os seguintes temas: uso eficiente de insumos e materiais, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, sensibilização e capacitação contínua do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas, contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, combustível, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial e deslocamento de pessoal, bens e materiais considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável foi constituída pela Portaria da Presidência n.º 430, de 21 de agosto de 2015 e é coordenada pela Diretoria-Geral do Órgão.

O PLS foi publicado na íntegra na edição n.º 224, do Diário de Justiça Eletrônico do TRE-AL, de 17 de dezembro de 2015 e o texto está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tre-al.jus.br/o-tre/governanca-corporativa/socioambiental>.

O plano é instrumento vinculado ao planejamento estratégico com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar as práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

f) Análise crítica da atuação da unidade quanto ao tema.

No âmbito da política socioambiental adotada, o Tribunal objetiva, mediante as medidas levadas a termo com a aprovação do plano de logística sustentável, a efetiva sensibilização e integração dos agentes do Órgão no sentido de se incorporar conceitos, hábitos e difusão dos conceitos de sustentabilidade.

As ações, como se pode notar, vêm evoluindo no campo normativo, mas ainda é preciso efetivar o engajamento e comprometimento necessários à implementação do projeto.

Como forma de melhorar o enquadramento do Órgão aos parâmetros socioambientais desejados, incluindo as disposições da Resolução nº 201, de 03 de março de 2015, do CNJ, a UPC tem reservado especial atenção aos seguintes pontos:

1. Aperfeiçoamento do processo de Coleta Seletiva;
2. Implantação, por parte dos gestores dos contratos de fornecimento de combustíveis, lavagem de veículos, fornecimento de energia e água, de ações que promovam uma gestão ambientalmente integrada e eficiente.
3. Promoção de campanhas para conscientização do uso de copos individuais para redução do uso de copos descartáveis, ajudando a reduzir o impacto ambiental, já que os copos provem do petróleo, fonte não renovável e quando dispostos em lixões ou aterros sanitários demoram centenas de anos para se degradarem;

4. Melhorias na distribuição de lixeiras apropriadas ao descarte seletivo de resíduos.

5. Promoção de campanhas, mediante a confecção de comunicados de conscientização para o uso racional dos recursos e elaboração de material explicativo para campanha de conscientização a ser veiculada, preferencialmente, em meios eletrônicos

6. Capacitação dos servidores e de mais colaboradores para conscientização da necessidade de adoção de hábitos voltados ao bem estar social e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

De todo modo, o processo de conscientização dos servidores e colaboradores é gradativo e enfrenta fortes obstáculos em fatores educacionais da população em geral. De fato, é preciso maior sensibilização dos gestores de todos os níveis sobre a importância de seu engajamento no esforço global pela preservação do meio ambiente.

Outra dificuldade encontrada na implantação dos dispositivos da Resolução 201/2015, do CNJ, que estabelece, entre outras decisões, a criação de unidades ou núcleos socioambientais, é a insuficiência de recursos orçamentários e de pessoal no âmbito dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Não se pode negar que a mencionada Resolução do CNJ constitui-se em poderoso instrumento de estímulo para a consolidação da responsabilidade socioambiental no âmbito do Poder Judiciário, porém deve haver o estabelecimento de condições que garantam a sua plena efetividade.

6.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

A busca por soluções para o desenvolvimento sustentável faz com que as organizações, públicas ou privadas, incluam a preocupação com a aquisição de produtos e serviços que respeitem o meio ambiente e que não afetem a qualidade de vida desta e das futuras gerações.

No âmbito da UPC, a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental se reflete, em especial, quando da elaboração de Termos de Referência para aquisição de bens e contratação de serviços, em especial no tocante às especificações técnicas que contemplam previamente os critérios de sustentabilidade que serão exigidos e estabelecidos de forma clara, objetiva, formulados de maneira que não frustrem a competitividade.

Entre as iniciativas, o contrato de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação (Contrato nº 08/2015) traz em seu bojo obrigatoriedade de a contratada utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, bem como o dever de observar e promover as medidas necessárias correlatas, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres em estrita obediência às prescrições legais pertinentes.

Quando da aquisição de produtos de limpeza, pode-se citar os seguintes exemplos:

- Se sabão e detergentes são isentos de fósforo ou com a concentração dentro do limite máximo;
- Álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões, saponáceos, desinfetantes, inseticidas são adquiridos com regularidade comprovada junto à ANVISA;
- Papel higiênico, toalha, guardanapo, lenço devem ser de fontes de manejo sustentável, preferindo materiais menos agressivos ao meio ambiente; e,
- Opta por produtos concentrados e/ou que possuam comercialização em refil.

Ainda em relação à contratação de serviços, é constante a busca pela otimização na utilização de recursos e na redução de desperdícios, em especial quanto ao consumo de energia elétrica e água, considerando que mensalmente a Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV, realiza verificação de aumento de consumo médio no âmbito das unidades do Tribunal, buscando, inclusive, através das concessionárias de serviço público e dos responsáveis pelas unidades a correção imediata de problemas que acarretem consumo elevado.

No que se refere à frota deste Regional, os motoristas prestadores de serviço são orientados a adotar as medidas preventivas quanto à solicitação de manutenção periódica com o objetivo de melhorar o desempenho e o rendimento de combustível em cada carro, medidas que culminam numa menor emissão de poluentes ao meio ambiente.

No que respeita à contratação de obras, como praxe busca-se intervir a adoção basicamente de eficiência energética permitindo a inserção máxima de iluminação e ventilação naturais, reuso de águas pluviais e ou águas cinzas (se possível), com o mínimo de impacto físico na construção civil e desperdício de material, visando também materiais que proporcionem o mínimo de manutenção periódica além da utilização de materiais locais e de fácil aquisição e reposição, dentro outros critérios.

Entretanto, alia-se a compatibilização e aplicação de normas específicas para a construção civil em geral da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT .

6.5.2. Informações sobre o Fundo Partidário

Os quadros a seguir têm o propósito de demonstrar a distribuição das cotas do Fundo Partidário no âmbito estadual, assim como a situação da prestação de contas por esses partidos e as análises feitas pela UPC sobre tais contas.

Diretórios de partidos políticos registrados no TRE

Quadro: Relação dos Diretórios de Partidos no Estado

Sigla	Nome do Partido	Registro no TRE		Responsável pelo Diretório	Período
		Número	Data		
AVANTE	Avante	2623/2014	19/01/2014	ANTÔNIO MARCO TOLEDO	21/02/2014 a 21/02/2018
DEM	Democratas	24572/2014	30/10/2014	JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO	31/10/2014 a 28/08/2017
		937965/2017	10/10/2017		10/10/2017 a 24/11/2017
		331157/2017	31/10/2017		25/11/2017 a 31/10/2018
PC do B	Partido Comunista do Brasil	9390/2016	02/05/2016	CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA	03/05/2016 a 30/11/2017 30/11/2017 a

		332200/2017	14/10/2017		30/11/2019
NOVO	Partido Novo	1088916/2017	29/09/2017	LUIZ FELIPE LUNA VASCONCELOS	29/09/2017 a Indeterminado.
PCO	Partido da Causa Operária	1729/2004	01/07/2004	ALEXANDRE GALLO	27/11/2004 a indeterminado. (Suspendido por falta de prestação de contas.)
PDT	Partido Democrático Trabalhista	25361/2015	30/11/2015	LAILSON FERREIRA GOMES	01/12/2015 a 12/09/2017
		8591/2017	12/09/2017	RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS; e LAILSON FERREIRA GOMES (Exercício provisório de 180 dias nesse período.)	12/09/2017 a 12/03/2018
PEN	Partido Ecológico Nacional	3778/2017	06/04/2017	ÉLIO APARECIDO DE OLIVEIRA	06/04/2017 a 29/08/2017
		778698/2017	30/08/2017	EDIVÂNIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA	30/08/2017 a 30/08/2018
PHS	Partido Humanista da Solidariedade	1925/2017	01/01/2017	GIVALDO DE SÁ GOUVEIA JÚNIOR	01/01/2017 a 05/03/2018
PMB	Partido da Mulher Brasileira	3673/2017	13/04/2017	ANDRÉ MONTEIRO DE LIMA	17/04/2017 a 26/05/2017
		731752/2017			01/08/2017 a 29/09/2017
		313901/2017	31/07/2017	PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	30/09/2017 a 06/11/2017
		1152142/2017			01/12/2017 a 31/01/2018

PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro	978756/2015	19/08/2015	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS	31/10/2015 a 19/10/2018
PMN	Partido da Mobilização Nacional	16137/2013	28/07/2013	JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO	16/08/2013 a indeterminado
PODE	Podemos	961020/2016 897696/2017 1143219/2017	06/04/2016 29/08//2017 02/10/2017	ANDERSON MELO ABS OMAR COELHO DE MELO	11/04/2016 a 23/08/2017 29/08/2017 a 29/09/2017 02/10/2017 a Indeterminado.
PP	Partido Progressista	13016/2016	19/06/2016	BENEDITO DE LIRA	20/06/2016 a 20/06/2018
PPL	Partido Pátria Livre	2981/2017	24/03/2017	ALESSON LOUREIRO CAVALCANTE	24/03/2017 a 31/07/2017
PPS	Partido Popular Socialista	22725/2013	23/11/2013	JOSÉ RÉGIS BARROS CAVALCANTE	08/12/2013 a 27/01/2018
PR	Partido da República	12221/2011	17/05/2016	MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA	17/05/2016 a 31/12/2018
PRB	Partido Republicano Brasileiro	23337/2015 3004/2017	02/10/2015 29/08/2017	MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA	02/10/2015 a 01/08/2017 02/08/2017 a 03/01/2018
		4289/2016	15/03/2016		15/03/2016 a

PROS	Partido Republicano da Ordem Social	1063180/2017	16/11/2017	BRUNO ALBUQUERQUE TOLEDO	17/03/2017 07/06/2017 a 30/04/2018
PRP	Partido Republicano Progressista	3822/2017	20/04/2017	NIVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/2017 a Indeterminado.
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	8220/2017 47182/2017	18/12/2016 27/06/2017	ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA	18/12/2016 a 27/06/2017 27/06/2017 a 31/12/2018
PSB	Partido Socialista Brasileiro	29393/2014 55684/2016 750108/2017	28/11/2014 25/11/2016 16/08/2017	KÁTIA BORN RIBEIRO JOÃO HENRIQUE CALDAS	28/11/2014 a 16/08/2017 26/11/2016 a 09/02/2017 17/08/2017 a 17/08/2018
PSC	Partido Social Cristão	4041/2016	07/06/2017	MAURÍCIO CAVALCANTE BULGARIN	01/03/2016 a indeterminado. (Suspensão por falta de prestação de contas.)
PSD	Partido Social Democrático	1387/2015 1133/2017	04/02/2015 27/11/2017	JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA	06/01/2015 a 25/11/2017 27/11/2017 a 26/11/2020
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira	9058/2015 1136202/2017	07/06/2015 11/11/2017	TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO RUI PALMEIRA SOARES	07/06/2015 a 10/11/2017 11/11/2017 a 31/05/2019
PSDC	Partido Social	12445/2012	23/05/2012	EUDO MORAIS FREIRE	27/05/2012 a

	Democrata Cristão			FILHO	27/05/2019
PSL	Partido Social Liberal	12405/2016 839314/2017 857767/2017	29/06/2016 20/07/2017 14/09/2017	PAULO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO HENRIQUE ARRUDA GUIMARÃES	29/06/2016 a 20/07/2017 21/07/2017 a 14/09/2017 14/09/2017 a 13/01/2018
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade	24/12/2015	24/10/2015	ELIANE DA SILVA	26/10/2015 a 31/12/2017
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	54122/2016 1014521/2017	14/10/2016 30/04/2017	MANOEL MOISÉS SANTOS	18/10/2016 a 30/04/2017 01/05/2017 a 01/05/2019
PT	Partido dos Trabalhadores	1082/2014 272847/2017	05/12/2013 22/06/2017	PAULO FERNANDO DOS SANTOS RICARDO SÉRGIO BARBOS DE OLIVEIRA	06/12/2013 a 06/12/2017 08/07/2017 a 23/06/2019
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro	3536/2016	07/03/2018	ANTÔNIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	17/03/2016 a 02/09/2018
PTC	Partido Trabalhista Cristão	5738/2015 313311/2017	04/08/2017 11/10/2017	PAULO ROBERTO KUCHENMEEISTER DE MEMORIA CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA	15/04/2015 a 10/10/2017 11/10/2017 a 30/04/2018
PV	Partido Verde	8486/2014	11/04/2014	SANDRA DO CARMO	30/04/2014 a 01/07/2017

		808660/2017	27/06/2017	MENEZES	02/07/2017 a 02/07/201
REDE	Rede Sustentabilidade	11463/2016	13/06/2016	ÁTILA VIEIRA CORREIA	13/06/2016 a 31/01/2018
SD	Solidariedade	478/2017	02/01/2017	CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA	02/01/2017 a 30/10/2017
		1008026/2017	31/10/2017	MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS	31/10/2017 a 31/10/2018

Base de dados: Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP3).

Valores recebidos pelos diretórios estaduais

Quadro: Cotas do Fundo Partidário Recebidas pelos Diretórios Estaduais dos Partidos

Sigla do Partido	Exercícios		
	2017 ¹	2016 ²	2015 ³
DEM	-	R\$ 405.000,00	R\$ 185.000,00
PDT	-	R\$ 283.720,00	R\$ 80.000,00
PMDB	-	R\$ 1.625.422,23 ⁴	R\$ 1.034.873,52
PP	-	R\$ 2.185.000,00	R\$ 806.000,00
PR	-	R\$ 159.183,68	R\$ 72.070,26
PPS	-	R\$ 690.000,00	R\$ 1.015.000,00
PSB	-	R\$ 199.289,56	R\$ 242.830,64
PSD	-	R\$ 360.000,00	R\$ 315.000,00
PSDB	-	R\$ 952.569,93	R\$ 996.915,50
PTB	-	R\$ 32.800,00	R\$ 29.360,00
PROS	-	-	R\$ 100.000,00
PSOL	-	R\$ 52.898,28	R\$ 40.084,28
PT	-	R\$ 467.928,42	R\$ 237.381,99

¹ Não há dados disponíveis, pois os partidos poderão prestar contas do exercício de 2017 até 30/04/2018.

² As informações foram extraídas do Portal do TSE, conforme dados constantes das Contas dos Diretórios Nacionais.

³ As informações foram extraídas do Portal do TSE, conforme dados constantes das Contas dos Diretórios Nacionais.

⁴ Montante diverge do informado pelo Diretório Regional (R\$ 1.651.228,37).

PV	-	R\$ 97.467,00	74.694,78
SD	-	R\$ 202.872,60	R\$ 140.455,80
TOTAIS	R\$ 0,00	R\$ 7.714.151,70	R\$ 5.369.666,77

Fonte: Portal TSE

Prestação de contas dos diretórios estaduais

Quadro: Diretórios estaduais que prestam contas relativas ao exercício anterior ao de referência do relatório de gestão

Sigla do Partido	Dados da Prestação de Contas de 2016		
	Data	Processo	Situação em 2017
DEM	27/04/2017	28-12.2017	AN
PSOL	07/07/2017	61-02.2017	AN
PCB	26/06/2017	60-17.2017	NP
PC DO B	27/04/2017	29-94.2017	AN
PCO	Órgão Partidário com anotação suspensa desde 22/10/2015 (Acórdão TRE/AL nº 11.401/2015)		
PDT	27/04/2017	30-79.2017	AN
PEN	20/06/2017	59-32.2017	AN
PHS	31/07/2017	64-54.2017	AN
PMDB	02/05/2017	40-26.2017	AN
PMN	26/05/2017	51-55.2017	AN
PP	28/04/2017	32-49.2017	AN
PPS	02/05/2017	37-71.2017	AN
PR	20/06/2017	58-47.2017	AN
PROS	05/06/2017	55-92.2017	AN
PRP	02/05/2017	43-78.2017	AN
PSB	02/05/2017	41-11.2017	AN
PSC	02/05/2017	36-86.2017	AN
PSD	27/04/2017	27-27.2017	AN
PSDB	02/05/2017	35-04.2017	AN
PSDC	27/04/2017	26-42.2017	DP
PSL	26/05/2017	52-40.2017	AN
PSTU	02/05/2017	38-56.2017	AN
PT	02/05/2017	39-41.2017	AN
PT DO B	17/04/2017	22-05.2017	AN
PTB	02/05/2017	44-63.2017	AN
PTC	02/06/2017	54-10.2017	AN
PV	02/05/2017	42-93.2017	AN
REDE	02/05/2017	33-34.2017	AN

SD	02/05/2017	34-19.2017	AN
----	------------	------------	----

LEGENDA

Situação em 2014:

AN – Em análise
 AP – Aprovada
 AR – Aprovada com ressalva
 DP – Desaprovada
 NP – Julgada como não prestada
 RE – Em recurso

Fonte: SICO e SADP, em 14/03/2018

Quadro: Diretórios Estaduais que NÃO Prestaram Contas Relativas ao Exercício de 2016

Sigla do Partido	Medidas Adotadas pelo TRE
PMB	Contas julgadas como não prestadas, suspensão das cotas do fundo partidário enquanto não for regularizada a situação – Acórdão TRE-AL Nº 12.378, de 11/10/2017.
PPL	Contas julgadas como não prestadas, suspensão das cotas do fundo partidário enquanto não for regularizada a situação – Acórdão TRE-AL Nº 12.382, de 19/10/2017.
PRB	Processo autuado por determinação do Exmo. Sr. Desembargador Eleitoral Presidente, em virtude da omissão partidária, nos termos do art. 30, inciso III, alínea a, da Res.-TSE nº 23.464/2015. Nos termos do pronunciamento da Procuradoria Regional Eleitoral de Alagoas, o Exmo. Desembargador Relator determinou a renovação das intimações ao Diretório Estadual do PRB/AL e aos seus dirigentes partidários. (PC Nº 87-97.2017.6.02.0000).
PRTB	Contas julgadas como não prestadas, suspensão das cotas do fundo partidário enquanto não for regularizada a situação – Acórdão TRE-AL Nº 12.373, de 05/10/2017.
PODE	Processo autuado por determinação do Exmo. Sr. Desembargador Eleitoral Presidente, em virtude da omissão partidária, nos termos do art. 30, inciso III, alínea a, da Res.-TSE nº 23.464/2015. (PC Nº 0600003-13.2018.6.02.0000).

Fonte: SICO e SADP, em 14/03/2018

Situação das contas prestadas pelos diretórios estaduais

Quadro: Julgamento das Contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos

Sigla do Partido	Situação das Contas dos Diretórios				
	2016	2015	2014	2013	2012
DEM	AN	AR	AR	AR	AR
PSOL	AN	AN	RE	AR	AR
PCB	NP	Não vigente	NP	NP	DP
PC DO B	AN	AR	AR	AR	AR
PCO	Órgão Partidário com anotação suspensa desde 22/10/2015	NP	NP	NP	NP

	(Acórdão TRE/AL nº 11.401/2015)				
PDT	AN	RE	AR	DP	DP
PEN	AN	DP	DP	NP	NP
PHS	AN	AR	SRM	SRM	NP
PMB	NP	NP	Passou a existir em setembro/2015		
PMDB	AN	AN	AN	AR	AR
PMN	AN	DP	DP	DP	DP
PP	AN	AN	AR	AR	AR
PPL	NP	DP	DP	AR	NP
PPS	AN	AN	AR	AR	DP
PR	AN	AR	AP	AR	AR
PRB	AN	DP	AN	NP	AR
PROS	AN	DP	DP	AR	Passou a existir em set/2013
PRP	AN	DP	AP	DP	NP
PRTB	NP	DP	DP	NP	NP
PSB	AN	AN	AR	AR	DP
PSC	AN	NP	DP	NP	DP
PSD	AN	AN	DP	DP	AR
PSDB	AN	AN	AR	AR	AR
PSDC	DP	DP	DP	AR	SMR
PSL	DP	AR	DP	AR	NP
PSTU	AN	DP	DP	DP	DP
PT	AN	AN	AR	AR	AR
PT DO B	AN	DP	DP	DP	DP
PTB	AN	RE	DP	DP	AR
PTC	AN	DP	DP	DP	AR
PODE (PTN)	AN	NP	NP	NP	DP
PV	AN	DP	AR	AR	AR
REDE	DP	SRM	Passou a existir em set/2015		
SD	AN	AR	DP	AR	Passou a existir em 2013
TOTAIS					

Legenda:

AN – Em Análise

AP – Aprovada

AR – Aprovada com Ressalva

DP – Desaprovada

NP – Julgada não prestada

RE – Em Recurso

SRM – Sem Resolução do Mérito

7. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE:

7.1. Canais de acesso do cidadão

- Portal da Justiça Eleitoral (www.tre-al.jus.br)
- Fale conosco: o endereço e as informações para contato podem ser obtidos na internet no endereço <http://www.tre-al.jus.br/institucional/fale-conosco>.
- Ouvidoria: (<http://www.tre-al.jus.br/o-tre/ouvidoria>)
- Telefones: (82) 2122-7779/ (82) 3221-8434.
- Formulário eletrônico: <http://sei.tre-al.jus.br/clientes/ouvidoria/>
- Atendimento presencial: Segunda a quinta-feira: 13h às 19h . Sexta-feira: 07h30 às 13h30
- Solicitação pessoal: Protocolo do Tribunal. Telefone: (82) 2122- 7706 ou 7759.

Quanto ao tratamento estatístico dos dados relativos a quantidade de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões recebidas e sobre o atendimento/encaminhamento das demandas apresentadas, tem-se a ponderar que os registros das solicitações são atualmente veiculados no Sistema SEI, que possui recursos próprios de levantamento das informações, classificando-as por assunto.

7.2. Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços constitui importante instrumento de gestão que reflete, efetivamente, o papel social de um Órgão ao informar aos cidadãos/usuários quais os serviços prestados por ela, como acessá-los e os compromissos e padrões de atendimento estabelecidos pelo referido Órgão.

No âmbito desta unidade jurisdicionada, observa-se a implantação da Carta de Serviços de 1º grau no ano de 2011 (Portaria nº 923/2011, de 30/11/2011) e de 2º grau no ano de 2013 (Portaria nº 829, de 27/11/2013).

Como decorrência de projeto constante do Planejamento Estratégico, atualmente vigente, as cartas de serviços do 1º e 2º graus foram reformuladas no ano de 2016 e englobadas em um documento único para facilitar o acesso do cidadão aos serviços desta Especializada.

Pode-se acessar a Carta de Serviços do Tribunal no endereço eletrônico: <http://www.tre-al.jus.br/eleitor/carta-de-servicos-ao-eleitor-1>

7.3. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Com o objetivo de dar cumprimento à meta específica para a Justiça Eleitoral, lançada pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2017: “Adotar mecanismo permanente de aferição da satisfação dos cidadãos – usuários com os serviços prestados e atingir o grau de satisfação de 80%” a UPC implantou pesquisa para aferição permanente da satisfação dos clientes externos.

Por outro lado, com o objetivo de aumentar a participação dos cidadãos e atendendo sugestão da Corregedoria Regional Eleitoral, a Presidência deste Regional, estabeleceu a necessidade de incluir, no momento do atendimento dos eleitores nos cartórios eleitorais e centrais de atendimento, a pesquisa de satisfação, como passo final, sempre perguntando se o eleitor (a) deseja participar, conforme recomendação da Corregedoria Regional Eleitoral.

Após a implantação do mecanismo eletrônico de aferição, referente ao ano de 2017, esta UPC alcançou o resultado de 82,00% de avaliações nas categorias “bom” e “ótimo”.

7.4. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Na página da transparência da UPC (<http://www.tre-al.jus.br/transparencia>) encontram-se disponíveis, de forma rápida e simples, as informações sobre compras; contratos; execução orçamentária e financeira; gestão fiscal; licitações; plano de obras; relatórios do CNJ, quadro de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias, relação dos veículos oficiais, dentre outras.

Os Relatórios de Gestão Fiscal, elaborados e publicados em obediência ao inc. III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão disponíveis no sítio da Internet: gestão-fiscal/gestão-fiscal.

As informações sobre os endereços e telefones dos cartórios eleitorais, nomes dos juízes eleitorais e chefes de cartório, Municípios abrangidos pela respectiva Zona Eleitoral, constam do sítio na Internet no endereço eletrônico: <http://www.tre-al.jus.br/o-tre/cartorios-eleitorais>.

7.5. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Para garantir acesso fácil aos produtos, este Regional vem desenvolvendo plataformas *on line* de relacionamento, tanto com *links* na página oficial como em outras ferramentas virtuais, inclusive com consultas onde o eleitor poderá encontrar o local mais próximo para seu atendimento e verificação de situação de seu cadastro.

Entre as medidas adotadas, pode-se citar:

a) Manutenção de página específica, voltada inteiramente à divulgação das ações respeitantes ao Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral de Alagoas, no ambiente da intranet/internet reservado a este Regional;

b) Publicação de matérias jornalísticas alusivas ao programa de acessibilidade no sítio deste Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-al.jus.br/o-tre/acessibilidade);

c) Disponibilização da Carta de Serviços no sítio do Tribunal na Internet, com vistas a proporcionar ao eleitor e demais interessados, o rol de serviços postos à disposição dos mesmos, bem como o modo e a maneira dos respectivos acessos;

d) Atualização do conteúdo de acessibilidade da página eletrônica do Tribunal, inclusive, com a enumeração dos atos normativos respeitantes ao Programa de Acessibilidade.

Quadro: Normativos - Programa Acessibilidade.

Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e mais o protocolo facultativo.	Assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, passando a vigorar internacionalmente, em 3 de maio de 2008.
Decreto Legislativo n. 186/2008.	Aprovou o texto da Convenção da ONU.

Decreto Federal n. 6.949/2009.	Promulgou o texto da Convenção da ONU.
Lei Federal n. 10.098/2000.	Estabelece Normas Gerais e Critérios Básicos para a promoção da acessibilidade das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.
Decreto Federal n. 5.296/2004.	Regulamenta a Lei Federal n. 10.098/2000.
Recomendação CNJ N. 272009.	Recomenda aos Tribunais a adoção de medidas para a remoção de barreiras, bem como a instituição de comissões de acessibilidade.
Res. TSE n. 23.381/2012.	Institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral
ABNT NBR 9050:2015	Normativa técnica que estabelece os requisitos de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015.	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa)

No que respeita às instalações físicas, convém destacar, de início, a dificuldade enfrentada pelo Tribunal, por sua área técnica, quanto ao potencial de intervenção para efeito de cumprimento das normas de acessibilidade em relação às unidades distribuídas no interior do Estado, seja em face da escassez de oferta de imóveis em algumas localidades, seja pela ausência de equipamentos urbanos em sua totalidade como, por exemplo, seguimento e continuidade padrão de passeios públicos, dimensões, rampas e pisos táteis. Em geral, os passeios (calçadas) possuem desníveis e tipo de revestimento diversos.

Mesmo com esses entraves, o Órgão tem buscado padronizar as intervenções dessa natureza, a exemplo de projetos/quites para instalações sanitárias e demais itens da NBR 9050/2015. Para tanto, as vistorias de imóveis para funcionamento de unidades cartorárias (compra, locação, cessão etc.) têm por escopo, entre outras medidas, avaliar o potencial de a edificação se adequar, na medida do possível, aos parâmetros legais de acessibilidade, especialmente quanto a instalação de rampas de acessibilidade e outros equipamentos direcionados à portadores de necessidades especiais - PNEs, a exemplo de banheiros acessíveis.

8. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS:

8.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos:

Neste item serão tratados os seguintes pontos:

1) Quanto à aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10:

Os procedimentos adotados por este Tribunal para o registro da depreciação, amortização, exaustão e da avaliação e mensuração de ativos e passivos estão em conformidade com as seguintes normas:

- a) Manual SIAFI da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – Macro Função 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund.;
- b) Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Parte 2 – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;
- c) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10;
- d) Orientação TSE nº 01/2010 – Depreciação e Reavaliação;
- e) Orientação TSE nº 03/2012 – Reavaliação e Redução a Valor Recuperável – Procedimentos;

Em que pese esta UPC seguir rigorosamente os normativos acima, fora identificado que no exercício aqui tratado não houve a contabilização da amortização do intangível, notadamente sob os valores registrados na rubrica “1.2.4.1.0.00.00 - Software”.

No que respeita este último aspecto, as orientações TSE nº 01/2010 e nº 03/2012 trataram especificamente sobre a depreciação, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens móveis e imóveis, sem tratar sobre os procedimentos a serem implementados nos bens constantes no intangível. Entretanto, a ausência de reconhecimento da amortização nesta Regional deve-se primordialmente a ausência dos meios técnicos e tecnológicos indispensáveis ao atendimento do procedimento ora em tela, como, por exemplo, o desenvolvimento de sistema apto ao gerenciamento e controle de ativos desta natureza, como o atualmente existente para os bens móveis e a depreciação correspondente.

2) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo:

A vida útil econômica utilizada para os bens do TRE-AL foram as constantes do Anexo I da Orientação TSE nº 01/2010, Orientação TSE nº 03/2012 e na MACROFUNÇÃO SIAFI 02.03.30, inclusive para as urnas eletrônicas, visto que são bens singulares e possuem vida útil de 10 anos.

Registramos, quanto aos ativos intangíveis, conforme o item “12.2” da MACROFUNÇÃO SIAFI 02.03.30, tanto a vida útil quanto o valor residual do bem amortizável são definidos pelo gestor do órgão. No caso deste Tribunal, esse procedimento ainda não fora efetuado em razão da carência de instrumentos tecnológicos uniformes no âmbito da Justiça Eleitoral.

3) Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão:

A metodologia para cálculo da depreciação utilizada por este Regional é o das **quotas constantes**, seguindo a Orientação TSE nº 01/2010, bem como o item “14.a” da NBC T 16.9.

Por sua vez, a metodologia para cálculo da amortização também será a das quotas constantes, seguindo orientação do item “13.1” da MACROFUNÇÃO SIAFI 02.03.30.

Já quanto ao cálculo da exaustão, por inexistir rubricas específicas, tal rotina não se aplica até o presente momento a este Órgão.

4) Taxas utilizadas para os cálculos:

As taxas utilizadas para o cálculo da depreciação, amortização e exaustão estão descritas no Manual SIAFI da STN – Macro Função 02.03.30 bem como no Anexo I da Orientação TSE nº 01/2010 e o disposto na Orientação TSE nº 03/2012.

5) Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido:

As disponibilidades deste Tribunal, bem como os créditos e obrigações são avaliados/mensurados **pelo valor original**, seguindo orientação dos itens “4” e “7” da NBC T 16.10.

Quanto ao estoque são avaliados/mensurados com base no **valor de aquisição** (item “19” da NBC TSP 04).

Em que pese não possuir a rubrica de “investimentos” nas suas demonstrações contábeis, em havendo a mesma, esta UPC aplicará o disposto na orientação da NBC T 16.10.

O imobilizado e o intangível, incluindo os gastos adicionais ou complementares com sua aquisição, são mensurados/avaliados com base no **valor de aquisição, produção ou construção** seguindo as orientações da NBC T 16.10.

A Demonstração Contábil deste Tribunal não possui o grupo “DIFERIDO”, sendo este extinto pela Medida Provisória nº 449 de 2008, convertida na Lei nº 11.941 de 2009, que alterou a Lei nº 6.404 de 1976.

6) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício:

Para os bens adquiridos e/ou incorporados ao patrimônio em exercícios anteriores a 2010, a STN estabeleceu cronograma para apuração da depreciação. Antes dessa apuração, tais bens passaram por reavaliação ou redução a valor recuperável, em função da necessidade de estabelecer uma base monetária inicial confiável e a padronização de critérios.

Os bens adquiridos a partir de janeiro de 2010, assim como os bens adquiridos em exercícios anteriores e que somente foram distribuídos e colocados em utilização no exercício de 2010, não foram objeto de reavaliação/redução ao valor recuperável, uma vez que estes já estão sendo depreciados mensalmente.

Ultrapassada a fase de adaptação às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica, notadamente em relação às NBC T 16.9 e 16.10, o resultado apurado por este Tribunal, no exercício em referência, relativo à depreciação, amortização e exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivo, é o abaixo demonstrado:

CONTA	TÍTULO	Valor R\$
3.3.3.1.1.01.00	Depreciação de Bens Móveis	(2.333.377,64)
3.3.3.1.1.02.00	Depreciação de Bens Imóveis	(78.247,04)

3.3.3.2.1.01.00	Amortização do Imobilizado	0,00
3.3.3.2.1.02.00	Amortização do Intangível	0,00
3.3.3.2.1.03.00	Amortização do Diferido	0,00
3.3.3.3.1.01.00	Exaustão	0,00
4.6.1.1.1.01.00	Reavaliação de Bens Móveis	0,00
4.6.1.1.1.02.00	Reavaliação de Bens Imóveis	485.334,18
4.6.1.2.1.01.00	Reavaliação de Intangíveis	0,00
4.6.1.9.1.01.00	Reavaliação de Outros Ativos	0,00
Resultado Deficitário		(1.926.290,50)

Quanto ao impacto dos registros contábeis acima no resultado desta UPC, tem-se:

Déficit do Exercício	(1.479.705,93)
Depreciação	2.411.624,68
Amortização	-
Exaustão	-
Reavaliação	(485.334,18)
Resultado sem Deprec., Amort., Exaustão e Reavaliação - Superávit	446.584,57

Constata-se, assim, que o reconhecimento econômico dos efeitos aqui tratados impactou o resultado deste Regional em aproximadamente -431,34%.

8.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

A sistemática de apuração dos custos na Justiça Eleitoral está em desenvolvimento desde o ano de 2015 e faz parte do planejamento estratégico do Tribunal Superior Eleitoral. Inclui desde a definição de critérios até a elaboração de sistema informatizado para captação e levantamento de custos.

Dadas as características próprias desta Justiça Especializada, estabeleceu-se como centro de custo o imóvel ocupado, partindo-se daí para a definição dos custos a serem apurados e suas metodologias previstas pela Resolução TSE nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação da sistemática de apuração de custos no âmbito da Justiça Eleitoral.

Para o exercício financeiro de 2017, foram escolhidos 40 itens para a apuração de custos. São eles: amortização de bens intangíveis, depreciação de bens móveis, locação de mobiliários e equipamentos, manutenção de equipamentos e mobiliário, manutenção de software, auxílios e benefícios de pessoal efetivo, auxílios e benefícios de pessoal requisitado, diárias, estagiários, menor aprendiz, pessoal efetivo e encargos sociais, pessoal requisitado e encargos sociais, terceirização, alimentação de mesários, capacitação e treinamento, serviços de comunicação, publicidade e assinaturas de periódicos, concurso, serviços eventuais, fornecimento de alimentação, fretes e transportes de encomendas, material de consumo, oficiais de justiça, passagens de transportes de pessoas, seguros, telefonia, teleprocessamento, transporte de urnas, combustíveis, depreciação da frota, manutenção da frota, serviços de água e esgoto, limpeza, condomínio, depreciação do imóvel, energia elétrica, locação de imóveis, manutenção predial,

ressarcimento ao cedente, vigilância ostensiva e vigilância eletrônica. Essas despesas foram escolhidas levando em conta sua relevância, facilidade de mensuração e divisibilidade por imóvel.

Compete à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE, que atua como órgão setorial, a responsabilidade pelo gerenciamento e consolidação dos dados, baseados nas informações prestadas pelos Tribunais Eleitorais. Atualmente o levantamento dos custos na Justiça Eleitoral encontra-se em fase de apuração.

8.3. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas:

Os demonstrativos, balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, constam como anexo a este Relatório (ver item "Anexos e Apêndices").

9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE:
9.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Inicialmente, é preciso esclarecer que as diligências promovidas pelo TCU encaminhadas à Unidade de Controle Interno são direcionadas para o respectivo cumprimento pela Administração deste Órgão. De igual forma, é o tratamento conferido aos Acórdãos encaminhados pelo TSE, TCU ou CNJ sem determinação, exclusivamente para ciência de precedentes, práticas a serem evitadas, boas práticas a serem adotadas ou modificação de entendimento.

Nesse sentido, destacamos ciência aos expedientes:

Ofício	Processo TCU	Objeto	PA TRE SEI
Ofício-circular nº 87 – GAB-SPR TSE		Notificação. Acórdão TCU nº 553/2017 – Plenário. Republicação dos Relatórios de Gestão Fiscal.	0004020-37.2017.6.02.8000
Ofício 0243/2017-TCU/Semag	TC 026.476/2015-0	Publicação de dois demonstrativos complementares do RGF	0007420-59.2017.6.02.8000
Aviso nº 362-Seses-TCU-Plenário	TC 014.624/2016-8	Verificação da possível concessão administrativa do reajuste de 13,23% aos servidores federais.	
Ofício nº 0300396 – SG - CNJ		Encaminha o Acórdão TCU nº 1.120/2017 – Plenário, determinando providências para anulação do reajuste de 13,23%.	
Ofício nº 0288985 – SG - CNJ		Encaminha o Acórdão TCU nº 2328/2015 – Plenário – Utilização das listas de verificação. Gestão das aquisições.	000488-15.2017.6.02.8000
Ofício nº 0291494 – SG - CNJ		Encaminha o Acórdão TCU nº 2.339/2016 – Plenário. Reitera recomendação do Parecer SCI/Pres/CNJ nº 02/2013. Afastar cogestão da Unidade de Controle.	0005241-55.2017.6.02.8000
Ofício 0654/2017 – TCU/SECEX-AL	TC 030.009/2016-2	Prestação de contas ordinária do TRE-AL relativa ao exercício 2015.	0007202-31.2017.6.02.8000
Ofício nº 0291801 – SG - CNJ		Tabela de verificação de implantação dos subitens do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário. Estágio da governança e da gestão das aquisições.	0005247-62.2017.6.02.8000
Ofício 0872/2017-TCU/SEFIP		Informações cadastrais e fichas financeiras dos servidores. Referência março de 2017.	0002826-02.2017.6.02.8000
Ofício 5582/2017-TCU/Sefip	TC 016.950/2017-8	Apuração de indícios de irregularidade identificados a partir de críticas na folha de pagamento. Fiscalis nº 217/2017.	0010190-25.2017.6.02.8000
Ofício de requisição 6-26/2017-TCU/SEMAG	TC 002.911/2017-5	Relatório de Gestão Fiscal. Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar. Despesas inscritas em restos a pagar não processados sem a suficiente disponibilidade de caixa.	0002821-77.2017.6.02.8000

Durante o ano de 2017, o Órgão tomou conhecimento apenas de 01 (um) Acórdão proferido pelo TCU com determinação especificamente direcionada ao TRE-AL, referente ao julgamento das contas relativas ao exercício de 2015.

As contas foram julgadas regulares com ressalva, em face das seguintes falhas apontadas:

- 1) pagamento de despesa sem cobertura contratual, como despesa de exercício anterior;
- 2) ausência de controle e de acompanhamento de autorização da execução de serviços estimados (diárias e horas extras), referentes ao Contrato nº 12/2013;
- 3) ausência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (Petic) vigente;
- 4) ausência de aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- 5) ausência de segregação das atividades de controle interno e de auditoria interna; e
- 6) estrutura inadequada da Unidade de Controle Interno.

Quanto aos tópicos relacionados na prestação de contas, o TCU concluiu por dar ciência a este Tribunal, na proposta de encaminhamento da decisão, acerca dos seguintes aspectos:

a) a elaboração do relatório de gestão com inconsistências no seu conteúdo, prejudica a confiabilidade das informações prestadas à Sociedade e a transparência dos atos de gestão, além de constituir afronta às orientações que disciplinam o processo de prestação de contas perante esta Corte, contidas no sistema e-Contas, na DN TCU 146/2015 e na Portaria TCU 321/2015;

b) o pagamento de despesa sem cobertura contratual e mediante o reconhecimento como despesa de exercício anterior, quando deveria ser paga por indenização, a exemplo do que foi observado no pagamento de serviços extraordinários no âmbito do Contrato nº 12/2013, firmado com a empresa Ativa Serviços Gerais Eireli, constitui afronta ao art. 66 da Lei 8.666/1993 e ao art. 37 da Lei 4.320/1964;

c) a ausência do planejamento estratégico de tecnologia da informação e Comunicação (PDTIC), que resulta na falta de planejamento da área de tecnologia da informação e prejudica a eficiência do órgão, constitui em infração ao art. 37, *caput*, da Constituição Federal/1988 (princípio da eficiência) e ao art. 11 da Resolução CNJ 90/2009, replicado no art. 6º da Resolução CNJ 211/2015.

Houve destaque quanto às providências que deveriam ser objeto de monitoramento pela Unidade de Controle Interno, em relação à gestão do patrimônio do TRE/AL, envolvendo o trâmite dos procedimentos de inventários, apurações de responsabilidade e ajustes subsequentes. Nesse aspecto, observa-se que o andamento dos procedimentos atualmente vem sendo acompanhados pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão.

Por fim, constam do teor do Acórdão TCU nº 6844/2017 – 2ª Câmara, as recomendações e determinação, cujo cumprimento ou justificativas deveriam ser informados no próximo Relatório de Gestão, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 58, § 1º da Lei nº 8.443/1992, que dizem respeito ao aparelhamento da Unidade de Controle Interno, além da segregação de suas atribuições e competências.

Concluído o exame do processo sob a relatoria do Ministro José Múcio Monteiro, verifica-se que o TCU decidiu julgar regulares com ressalvas as contas do Ex-Presidente desta Corte, Desembargador Sebastião Costa Filho, dando-lhe quitação, em face de falhas apontadas em sua gestão e julgar regulares as contas dos demais responsáveis, dando-lhes quitação plena.

Ademais, registrou as seguintes recomendações e determinação, conforme quadro que segue:

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 030.009/2016-2	6844/2017 – 2ª Câmara	1.7.1	Ofício 0653/2017-TCU/SECEX-AL	17/08/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Descrição da determinação/recomendação
--

1.7. Recomendar ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e oportunidade de aparelhar sua Unidade de Controle Interno em consonância com os ditames dos Acórdãos 1.074/2009 – Plenário, 2.831/2015 – Plenário e 6.567/2016 – 2ª Câmara e do Parecer 2/2013-SCI-Presi/CNJ, considerando, além de outras, as seguintes diretrizes, com vista à melhoria do controle interno do órgão:

1.7.1. dotar a unidade de condições para realizar auditorias, acompanhamento/monitoramento de suas recomendações, de modo que se evite a ocorrência de falhas/irregularidades;

1.7.2. promover a segregação das atribuições e competências, de forma que a mesma unidade organizacional não possua concomitantemente atribuições e competências relativas às atividades de controle interno e de auditoria interna;

1.8. Determinar ao TRE/AL que, no próximo relatório de gestão, informe sobre o cumprimento da recomendação acima, e, caso decida por não a implementar, apresente justificativa circunstanciada para essa decisão;

1.9. Dar ciência deste acórdão, acompanhado da instrução de peça 11, ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL) e à sua Coordenadoria de Controle Interno.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Foi promovida a reestruturação da Coordenadoria de Controle Interno, mediante a Resolução TRE/AL nº 15.868/2017, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. Em tramitação, o Processo SEI nº 0009910-54.2017.6.02.8000, que resultará no ato de formalização das novas atribuições da Unidade.

9.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

A atuação da Unidade, durante o exercício em referência, foi registrada nos relatórios de auditoria, que seguiram o cronograma definido no Plano Anual de Auditoria, bem como nos pareceres emitidos nos procedimentos administrativos que tramitaram na Unidade de Controle Interno (COCIN).

Na maioria dos casos, foi possível indicar aderência às recomendações e ressalvas emitidas e quando tal fato não ocorreu, em regra, a alta gerência decidiu não implementar as recomendações com apoio nos fundamentos e argumentos lançados, ora pela Assessoria Jurídica da

Direção-Geral, ora pela Assessoria da Presidência.

As principais recomendações, resultado do acompanhamento dos atos de gestão nos quais se identificaram falhas e não foram identificadas providências, foram monitoradas e reiteradas, mediante a elaboração dos relatórios bimestrais encaminhados à Direção-Geral e demais unidades envolvidas, conforme regulamentado pela Ordem de Serviço nº 09/2010, da Presidência deste TRE, alterada pela Resolução TRE/AL nº 15.761/2016.

9.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

No âmbito das medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário, o Tribunal, por conduto da Ordem de Serviço nº 03/2012, de 23/4/2012, instituiu procedimento simplificado (Termo Circunstanciado Administrativo - TCA) para a apuração de extravio ou dano a bem público que ocasionar prejuízo de pequeno valor à Administração, este entendido aquele cujo preço de mercado para aquisição ou reparação do bem extraviado ou danificado seja igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com o referido normativo, verificado que o dano ou o extravio do bem público resultar de conduta culposa do agente, o encerramento da apuração para fins disciplinares estará condicionado ao ressarcimento ao Erário do valor correspondente ao prejuízo causado, que deverá ser feito pelo servidor público causador daquele fato. Contudo, a referida OS não se aplica aos casos em que o extravio ou dano do bem público apresentar indícios de conduta dolosa de servidor público.

Não ocorrendo o ressarcimento ao Erário ou constatados indícios de dolo, a apuração de responsabilidade funcional do servidor público será feita na forma definida pelo Título V da Lei nº 8.122, de 11 de dezembro de 1990.

Segue o quadro com os procedimentos de apuração dessa natureza abertos no exercício 2017:

Quadro: Casos de dano, objeto de medidas administrativas internas

Casos de dano, objeto de medidas administrativas internas	Valor R\$	Situação atual
SEI 0011909-42.2017.6.02.8000 - Extravio de 01 (um) notebook, patrimônio nº 18366. Local: Forum Eleitoral de Maceió, área de atendimento ao eleitoral	204,90	Bem ressarcido pelo servidor responsável pela unidade administrativa.
SEI 0010757-56.2017.6.02.8000 – extravio de software de prateleira. Local: Escola Judiciária Eleitoral.	185,00	Bem ressarcido pelo servidor responsável pela unidade administrativa.
SEI 0001264-55.2017.6.02.8000 -extravio de 01 (um) aparelho telefônico com teclado, patrimônio nº 1369, no valor R\$ 6,80; 01 (um) cadeira para copa em plástico, patrimônio nº 18073, no valor 11,62 e 01 (um) extintor patrimônio nº 19694, no valor R\$ 52,09. Local: Cartório Eleitoral da 17ª Zona.	70,51	Bem ressarcido pelo servidor responsável pela unidade administrativa
SEI 0001260-18.2017.6.02.8000 – extravio de 01 (uma) câmera fotográfica, patrimônio nº 16246. Local: Cartório Eleitoral da 54ª Zona	44,02	Bem ressarcido pelo servidor responsável pela unidade administrativa

SEI 0001249-42.2017.6.02.8000 – extravio de 01 (um) Dongle-Kit Bio, patrimônio nº R0098750. Local: Cartório Eleitoral da 9ª Zona.	559,01	Bem ressarcido pelo servidor responsável pela unidade administrativa
SEI 0002162-68.2017.6.02.8000 – bem não localizado na unidade, 01 no-break, patrimônio nº 24638.	-----	Bem localizado.
SEI 0001237-72.2017.6.02.8000 – extravio de 01 (um) estabilizador, pat nº 10287, no valor R\$ 10,02; 01 (uma) escada tipo tesoura, pat nº 10598. no valor R\$ 64,62; 01 (um) no-break, pat nº 14965. no valor R\$ 117,72; 01 (um) aparelho telefonico com teclado, pat nº 16289, no valor R\$ 17,34; 01 (uma) escada articulada em alumínio, pat nº 16682, no valor 170,11; 01 (um) microcomputador , pat nº 21246, no valor R\$ 745,50, 01 (um) carrinho tubular, pat nº 21736, no valor R\$ 243,47, 01 (um) livro, pat nº 505227, no valor R\$ 85,07 e 07 (sete) condicionadores de ar, pat nº 42,98, 6642, 7555, 8380,14367, 15556 e 18698, no valor R\$ 94,90 – R\$ 46,32 – R\$ 86,49 – R\$ 98,88 – R\$ 98,88 – R\$ 274,10 e R\$ 443,37. Local: unidades de responsabilidade da COSEG.	2.840,26	Procedimento administrativo em apuração.

A Ordem de Serviço reza ainda que constatada a indicação de responsabilidade de pessoa jurídica decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública, serão remetidas cópias do Termo Circunstanciado Administrativo e dos documentos a ele acostados ao gestor do contrato administrativo para que adote as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem danificado ou extraviado, de acordo com a forma avençada no instrumento contratual e conforme a legislação pertinente.

Registra-se a existência de Procedimento Administrativo (SEI 0010252-02.2016.6.02.8000), em que se apura eventual responsabilidade da empresa (DWA Construções Eletromecânicas Ltda.) que forneceu e instalou o elevador do Fórum Eleitoral da Capital (Contrato nº 24/2015).

Assinala-se, ainda, não haver registro da instauração de Tomadas de Constas Especiais no exercício de 2017.

Por fim, no que respeita às medidas adotadas para minimizar os riscos de ocorrências dessa natureza, há ato interno regulamentando a movimentação de bens - A Ordem de Serviço nº 03/2010, de 11/3/2010 e, para determinados bens, a exemplo de veículos, contrato de seguro.

Por seu turno, os bens imóveis da Capital (sede e anexos e Fórum Eleitoral) e as sedes dos cartórios das 10ª (Palmeira dos Índios), 15ª (Rio Largo), 31ª (Major Izidoro), 22ª e 55ª (são providos de serviços de vigilância armada. Para contemplar as diversas demandas dessa natureza, o Tribunal tem firmado termos de parceria/convênios com os respectivos municípios, no sentido de dispor aos respectivos cartórios eleitorais apoio administrativo no que respeita, entre outros aspectos, aos serviços de vigilância.

9.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993. (COFIN)

1. Informo que observamos a ordem cronológica de pagamentos de obrigações definidos no art. 5º da Lei 8.666/1993.

2. Esclareço que no âmbito da Coordenadoria Orçamentária do TRE-AL, são analisados os processos instruídos e prontos para serem pagos, controlados de acordo com sua ordem de chegada às unidades responsáveis via sistemas SEI e/ou SADP, observando-se os procedimentos

e disposições de conformidade de registro de gestão (Macrofunção SIAFI 02.03.14) e a Ordem de Serviço 08/2012 do TRE-AL.

3. Por fim, registro que não há registros de ocorrências de pendências ou atrasos de pagamentos a fornecedores por falta de recursos financeiros.

Maceió-AL, 21 de março de 2018

Rui Carlos Galvão

Coordenador Orçamentário e Financeiro

9.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

O Acórdão TCU nº 2.859/2013 – Plenário determinou ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ que orientasse os órgãos vinculados a adotarem as medidas necessárias à revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com as empresas beneficiadas pelo “Plano Brasil Maior”, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, a partir da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.546/2011 e do art. 2º do Decreto nº 7.828/2012.

Tendo em vista os efeitos financeiros decorrentes da desoneração da folha de pagamento, nas áreas de tecnologia da informação e construção civil, que poderiam ocorrer nos contratos firmados pela Administração Pública, conforme dispõem as Leis nº 12.546/2011 e nº 12.844/2013, e considerando o teor do Acórdão nº 2.859/2013 – TCU – Plenário, efetuamos durante o exercício de 2014 a verificação dos procedimentos administrativos, que versam sobre empresas beneficiadas com a desoneração de folha de pagamento, com reflexos nos contratos firmados.

Na sequência, houve a suspensão dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão TCU nº 2859/2013 - Plenário (Processo TC 013.515/2013-6) e com as disposições previstas no Acórdão TCU nº 1.212/2014 – Plenário, foi considerada “parcialmente cumpridas as determinações dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 2.859/2013 – Plenário”.

A partir de 1º de dezembro de 2015 a aplicação da desoneração passou a ser facultativa, nos termos da Lei nº 13.161/2015. O contribuinte pode escolher qual forma de tributar a folha é mais em conta, se pela forma tradicional (contribuição sobre a folha de pagamento) ou se pela forma desonerada (contribuição sobre a receita). Com o advento da referida Lei este Tribunal passou a observar e analisar cada procedimento, nos termos da opção escolhida pela contratada.

9.6. Informações sobre ações de publicidade e propaganda

Quadro: Despesas com publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Legal	02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais	0,00	728,88 (*)
	02.122.0570.20GP.0027 - Julgamentos de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Alagoas	28.952,32	29.971,58 (**)

	TOTAL	28.952,32	30.700,46
--	--------------	------------------	------------------

(*) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores R\$ 728,88 (2016NE00724)

(**) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores R\$ 5.611,82 (2016NE00100 e 2016NE00314).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2017

PERÍODO
Anual

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO
13/03/2018

PAGINA
1

SUBTÍTULO 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ÓRGÃO SUPERIOR 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias	-	-	Despesas Orçamentárias	107.662.284,59	106.955.694,89
Ordinárias	-	-	Ordinárias	97.348.841,40	96.310.716,89
Vinculadas	-	-	Vinculadas	10.313.443,19	10.644.978,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Seguridade Social (Exceto RGPS)	8.912.947,19	9.009.000,00
			Operação de Crédito		104.918,36
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	1.400.496,00	1.531.059,64
Transferências Financeiras Recebidas	107.612.681,94	109.711.004,16	Transferências Financeiras Concedidas	1.991.141,47	658.197,14
Resultantes da Execução Orçamentária	106.875.407,86	106.266.029,04	Resultantes da Execução Orçamentária	-	-
Sub-repasse Recebido	106.875.407,86	106.266.029,04	Independentes da Execução Orçamentária	1.991.141,47	658.197,14
Independentes da Execução Orçamentária	737.274,08	3.444.975,12	Movimento de Saldos Patrimoniais	1.991.141,47	658.197,14
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	729.536,76	3.444.896,86	Aporte ao RPPS	-	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	7.737,32	78,26	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-			
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	3.515.202,76	1.957.066,59	Despesas Extraorçamentárias	1.351.088,83	4.247.685,72
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	261.616,12	242.683,71	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	235.579,54	373.644,34
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.247.859,95	985.898,88	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	1.093.940,91	3.840.875,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.568,38	70.365,12	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.568,38	32.411,28
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.984.158,31	658.118,88	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	754,16
Arrecadação de Outra Unidade	1.983.404,15	658.118,88	Valores Compensados		754,16
Valores para Compensação	754,16				
Saldo do Exercício Anterior	296.486,17	489.993,17	Saldo para o Exercício Seguinte	419.855,98	296.486,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	296.486,17	489.993,17	Caixa e Equivalentes de Caixa	419.855,98	296.486,17
TOTAL	111.424.370,87	112.158.063,92	TOTAL	111.424.370,87	112.158.063,92



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
-------------------	------------------

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTITULO	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
-----------	--

EMISSAO 13/03/2018	PAGINA 1
-----------------------	-------------

ORGAO SUPERIOR	14000 - JUSTICA ELEITORAL
----------------	---------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 13/03/2018	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ÓRGÃO SUPERIOR	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
DEFICIT			107.662.284,59	107.662.284,59
TOTAL	-	-	107.662.284,59	107.662.284,59
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	95.310.745,00	109.016.550,00	106.353.469,04	105.399.729,85	105.225.113,73	2.663.080,96
Pessoal e Encargos Sociais	76.239.467,00	89.924.192,00	88.023.655,48	88.023.655,48	88.023.655,48	1.900.536,52
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.071.278,00	19.092.358,00	18.329.813,56	17.376.074,37	17.201.458,25	762.544,44
DESPESAS DE CAPITAL	7.620.003,00	7.185.258,00	1.308.815,55	1.014.694,79	927.694,79	5.876.442,45
Investimentos	7.620.003,00	7.185.258,00	1.308.815,55	1.014.694,79	927.694,79	5.876.442,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	102.930.748,00	116.201.808,00	107.662.284,59	106.414.424,64	106.152.808,52	8.539.523,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2017

PERÍODO
Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EMISSION
13/03/2018

PAGINA
3

ORGAO SUPERIOR 14000 - JUSTICA ELEITORAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	102.930.748,00	116.201.808,00	107.662.284,59	106.414.424,64	106.152.808,52	8.539.523,41
TOTAL	102.930.748,00	116.201.808,00	107.662.284,59	106.414.424,64	106.152.808,52	8.539.523,41

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	32.476,95	777.201,52	641.075,52	639.457,72	123.458,90	46.761,85
Pessoal e Encargos Sociais	-	353.495,15	333.049,08	333.049,08	9.848,69	10.597,38
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	32.476,95	423.706,37	308.026,44	306.408,64	113.610,21	36.164,47
DESPESAS DE CAPITAL	511.458,97	208.697,36	463.666,63	454.483,19	110.535,61	155.137,53
Investimentos	511.458,97	208.697,36	463.666,63	454.483,19	110.535,61	155.137,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	543.935,92	985.898,88	1.104.742,15	1.093.940,91	233.994,51	201.899,38

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	3.504,28	268.698,68	230.680,43	10.140,56	31.381,97
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.504,28	268.698,68	230.680,43	10.140,56	31.381,97
DESPESAS DE CAPITAL	11.613,61	4.899,11	4.899,11	-	11.613,61
Investimentos	11.613,61	4.899,11	4.899,11	-	11.613,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	15.117,89	273.597,79	235.579,54	10.140,56	42.995,58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
-------------------	------------------

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EMIÇÃO 13/03/2018	PÁGINA 1
----------------------	-------------

ÓRGÃO SUPERIOR	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
----------------	---------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	2.147.363,39	2.112.402,90	PASSIVO CIRCULANTE	353.366,78	352.685,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	419.855,98	296.486,17	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	879.672,21	823.975,85	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	232.578,93	275.104,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	429.111,71	719.486,71	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	418.723,49	272.454,17	Provisões a Curto Prazo	-	-
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	120.787,85	77.581,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.364.973,38	39.878.955,98	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Resultado Diferido	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	353.366,78	352.685,96
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-			
Imobilizado	37.154.706,77	38.413.119,40			
Bens Móveis	15.493.934,56	16.871.520,04			
Bens Móveis	27.779.294,22	26.983.590,18			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-12.285.359,66	-10.112.070,14			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	21.660.772,21	21.541.599,36			
Bens Imóveis	21.768.992,91	21.571.573,02			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-108.220,70	-29.973,66			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	1.210.266,61	1.465.836,58			
Softwares	1.210.266,61	1.465.836,58			
Softwares	1.210.266,61	1.465.836,58			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMIÇÃO 13/03/2018	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ÓRGÃO SUPERIOR	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	-		
			ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	40.512.336,77	41.991.358,88	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.512.336,77	41.991.358,88

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	419.855,98	297.240,33	PASSIVO FINANCEIRO	1.792.324,87	1.856.504,32
ATIVO PERMANENTE	40.092.480,79	41.694.118,55	PASSIVO PERMANENTE	-	-
			SALDO PATRIMONIAL	38.720.011,90	40.134.854,56

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.747.485,27	1.417.585,27	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	11.242.811,44	12.225.712,46
Execução dos Atos Potenciais Ativos	1.747.485,27	1.417.585,27	Execução dos Atos Potenciais Passivos	11.242.811,44	12.225.712,46
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	1.747.485,27	1.417.585,27	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	11.242.811,44	12.225.712,46
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	1.747.485,27	1.417.585,27	TOTAL	11.242.811,44	12.225.712,46

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-1.390.166,01
Recursos Vinculados	17.697,12
Seguridade Social (Exceto RGPS)	17.697,12
TOTAL	-1.372.468,89



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 13/03/2018	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ORGAO SUPERIOR	14000 - JUSTICA ELEITORAL

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.510.446,90	3.088.934,82
INGRESSOS	109.618.408,63	110.439.488,16
Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	109.618.408,63	110.439.488,16
Ingressos Extraorçamentários	21.568,38	70.365,12
Transferências Financeiras Recebidas	107.612.681,94	109.711.004,16
Arrecadação de Outra Unidade	1.983.404,15	658.118,88
Valores para Compensação	754,16	-
DESEMBOLSOS	-108.107.961,73	-107.350.553,34
Pessoal e Demais Despesas	-94.898.273,63	-96.786.400,06
Legislativo	-	-
Judiciário	-85.594.277,44	-87.455.180,68
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-9.303.996,19	-9.331.219,38
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
-------------------	------------------

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	---

EMIÇÃO 13/03/2018	PÁGINA 2
----------------------	-------------

SUBTÍTULO	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
----------------	---------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-11.196.978,25	-9.872.790,70
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-11.196.978,25	-9.872.790,70
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	-2.012.709,85	-691.362,58
Despêndios Extraorçamentários	-21.568,38	-32.411,28
Transferências Financeiras Concedidas	-1.991.141,47	-658.197,14
Valores Compensados		-754,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.387.077,09	-3.282.441,82
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-1.387.077,09	-3.282.441,82
Aquisição de Ativo Não Circulante	-1.253.877,09	-2.922.317,75
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-133.200,00	-360.124,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
-------------------	------------------

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	---

EMISSAO 13/03/2018	PAGINA 3
-----------------------	-------------

SUBTITULO	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	14000 - JUSTICA ELEITORAL
----------------	---------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	123.369,81	-193.507,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	296.486,17	489.993,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	419.855,98	296.486,17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 13/03/2018	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ORGAO SUPERIOR	14000 - JUSTICA ELEITORAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	110.234.521,73	122.877.225,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	20.523,00	20.190,15
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	20.523,00	20.190,15
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.025,84	1.787,86
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	2.025,84	1.746,08
Variações Monetárias e Cambiais	-	41,78
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	107.697.243,24	116.671.323,64
Transferências Intragovernamentais	107.612.681,94	109.711.004,16
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	84.561,30	6.960.319,48
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	546.450,88	5.546.420,61
Reavaliação de Ativos	485.334,18	4.109.702,43
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	25.451,70	1.344.960,25
Ganhos com Desincorporação de Passivos	35.665,00	91.757,93
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.968.278,77	637.503,20
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ORGAO SUPERIOR	14000 - JUSTICA ELEITORAL

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 13/03/2018	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.968.278,77	637.503,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	111.714.227,66	116.829.274,62
Pessoal e Encargos	85.690.430,28	80.220.673,75
Remuneração a Pessoal	68.147.523,94	64.099.768,18
Encargos Patronais	11.195.211,82	9.832.620,45
Benefícios a Pessoal	6.347.694,52	6.288.285,12
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.005.579,58	9.336.557,14
Aposentadorias e Reformas	6.912.021,16	7.155.931,00
Pensões	2.044.417,65	2.175.288,38
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	49.140,77	5.337,76
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.703.618,01	18.685.162,97
Uso de Material de Consumo	678.714,63	1.306.734,51
Serviços	10.613.278,70	15.344.395,86
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.411.624,68	2.034.032,60
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.357,26	83,12
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	3.933,80	83,06
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	7.423,46	0,06
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	2.438.656,63	1.185.990,10
Transferências Intragovernamentais	1.991.141,47	658.197,14
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	447.515,16	527.792,96
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	724.836,80	7.166.025,46
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	61.319,61	50.092,15
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	663.517,19	7.115.933,31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
-------------------	------------------

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

EMISSAO 13/03/2018	PAGINA 3
-----------------------	-------------

SUBTITULO	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	14000 - JUSTICA ELEITORAL
----------------	---------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Tributárias	35.253,08	35.692,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.089,22	10.375,07
Contribuições	22.163,86	25.317,45
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	104.496,02	199.089,56
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	17.400,37	11.827,34
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	87.095,65	187.262,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-1.479.705,93	6.047.950,84

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2017	2016